



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022

Edição 13

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2022, ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537464

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542304

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542245

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2022, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542183

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2022, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300105934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542087

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542011

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023541899

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de janeiro de 2022, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542443

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA REZENDE LAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023543374

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557029

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

No Decreto de 17 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 11 de 18 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, EDBERTUN MOUSSE JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 10 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543952

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

No Decreto de 17 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 11 de 18 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, RENY DA SILVA VERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 10 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543838

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2022, CLAUDEANE MARTINS XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023558406

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2022, BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023558254

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de janeiro de 2022, ARIELY KAMILA GAMA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023558198

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2022, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557814

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARLON ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548018

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.252 de 23 de dezembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, MARLON ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023546863

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCYANE PIRES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023546359

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROMÁRIO FELIX BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023555419

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2021, ROMÁRIO FELIX BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023555216

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2021, FLADEMIR CLIMAR MAGIPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023555200

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2022, LEILIANE BARBOSA ANTONIO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023550820

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILBERTO MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023556238

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2022, ELANE SAMPAIO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545332

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 26 de dezembro de 2021, os efeitos do decreto do dia 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.8 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou, JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545272

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2022, DENISE GONZALEZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545202

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2022, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545154

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2022, MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545103

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2022, JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545032

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023554965

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, IAN DE ALMEIDA BISPO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023554929

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, CAMILA ESMERIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023554895

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, AMANDA RIBEIRO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023546725

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2022, ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023546649

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2022, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023546569

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2022, MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545667

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545615

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545395

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAVIO DE JESUS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556410

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de dezembro de 2021, CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100096362, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556537

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de dezembro de 2021, MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100068739, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556476

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556586

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 14 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023558192

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, CINTIA DANIELE LOPES SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557863

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, no período de 7 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023557797

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.11 de 18 de janeiro de 2022 que nomeou, no período de 7 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023557729

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.256 de 30 de dezembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023558288

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.03 de 6 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023558225

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de janeiro de 2022, NAYARA AMANTI GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023558502

PGE

Portaria nº 29 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria, matrícula nº 300148756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.01.2022, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023404497

EXTRATO

EXTRATO Nº 261

CONTRATO Nº 742/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 07.137.336/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado “split”, “hiwall” com instalação, para atender Batalhão de Operações Especiais - BOPE da Polícia Militar.

VALOR: R\$ 97.930,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.181.2020.2852; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0348.

PROCESSO: 0021.414784/2021-44

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2021

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- JANE GOMES DIAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 262

CONTRATO Nº 930/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.593.165/0001-40.

OBJETO: Realização, pela Contratada, de Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.

VALOR: R\$ 2.985.400,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 04.123.2139.2488; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0104.

PROCESSO: 0030.504424/2021-24

VIGENCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária Adj de Estado / SEFIN

- CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 263

CONTRATO Nº 953/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.681.440/0001-09.

OBJETO: Aquisição de coleções do material paradidático.

VALOR: R\$ 30.082.500,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 362 2123 2372 237201; Natureza de Despesa: 33903204; Fonte de Recursos: 0112000000112.

PROCESSO: 0029.483381/2021-75

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 264

CONTRATO Nº 990/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 34.766.683/0001-04.

OBJETO: Prestação de Serviços Lavanderia Hospitalar Externa. para atender Hospital e Pronto Socorro João Paulo II –JPIL.

VALOR: R\$ 1.108.463,22.

DESPESA: Programa de Trabalho: 17.012.10.302.2034.4009; Fonte de Recursos: 0100,0110, 0300,0310 e 0609; Natureza da Despesa: 31.90.39.

PROCESSO: 0050.554500/2021-12

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 265

CONVÊNIO Nº 355/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 40.000,00

DESPESA: R\$ 60.000,00 – Programação Orçamentária: 130001; Programa de Trabalho n. 04.122.2041.2486; Fonte: 0300; Natureza da Despesa: 4440-42-01.

PROCESSO: 0005.472652/2021-35

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- JOAO PAVAN – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 266

CONVÊNIO Nº 383/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09.

OBJETO: Aquisição de acessórios para iluminação pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.007,81

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.007,81

DESPESA: R\$ 250.000,00 – Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 2057-2465; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.322441/2021-16

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 267

CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Custear as despesas com o Projeto Orquestra Ariquemes.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.847,92

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.847,92

DESPESA: R\$ 100.000,00 Cód. U.O.: 160004; Programa de Trabalho: 13 392 2093 1049 104901; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0032.439116/2021-09

VIGÊNCIA: 21.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 268

CONVÊNIO N° 416/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits modelagem industrial).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 848,00

DESPESA: R\$ 16.102,00 - Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.433516/2021-81

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 269

CONVÊNIO N° 427/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42,

OBJETO: Aquisição de material didático PLAYMAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 112.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.750,00

DESPESA: R\$ 106.250,00 - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recursos: 01.00.001012.

PROCESSO: 0029.500167/2021-91

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAO PAVAN – Representante / Convenente

EXTRATO N° 270

CONVÊNIO N° 433/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.817.418/0001-66.

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo B para atender as necessidades do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá (CNES n. 2743612).

VALOR GLOBAL: R\$ 262.038,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.038,33

DESPESA: R\$ 248.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 4440.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.584260/2021-51

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 271

CONVÊNIO N° 434/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 84.744.853/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma na UBS Flor do Amazonas, Zona Rural no Município de Candeias do Jamari – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 374.869,06

CONTRAPARTIDA: R\$ 24.869,06

DESPESA: R\$ 350.000,00- Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte de Recursos: 0100.100000.

PROCESSO: 0036.312242/2021-79

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VALTEIR GERALDO G. DE QUEIROZ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 272

CONVÊNIO N° 436/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.465.675/0001-22.

OBJETO: Exames pré-operatórios e cirurgias de catarata para atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi (CNES 2744392).

VALOR GLOBAL: R\$ 69.931,40

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.931,40

DESPESA: R\$ 60.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte de Recursos: 0100.001008.

PROCESSO: 0036.602722/2021-29

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 273

CONVÊNIO N° 437/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.328.684-0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgia de catarata e pterígio.

VALOR GLOBAL: R\$ 431.360,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 31.360,00

DESPESA: R\$ 400.000,00; Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte de Recursos: 0100.001020.

PROCESSO: 0036.602069/2021-06

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 274

CONVÊNIO N° 438/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.402.806/0001-22.

OBJETO: Aquisição de uma embarcação tipo ambulância para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé CNES n.º 2497441.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.300,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.300,00

DESPESA: R\$ 150.000,00; Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 4440.42; Fonte de Recursos: 0100.001023.

PROCESSO: 0036.611234/2021-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GIOVAN DAMO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 275

CONVÊNIO N° 441/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.295.659/0001-39.

OBJETO: Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS em Novo Paraíso.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.581,62

CONTRAPARTIDA: R\$ 35.581,62

DESPESA: R\$ 150.000,00; Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100 (1003).

PROCESSO: 0036.484570/2021-76

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 276

CONVÊNIO N° 442/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.478.439/0001-40.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.500

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.500,00

DESPESA: R\$ 270.000,00; Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0. 1. 00.100000 100.

PROCESSO: 0036.593008/2021-32

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 277

CONVÊNIO N° 443/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.328.835-0001-91.

OBJETO: Reforma da UBS TIPO 1 - Unidade Básica de Saúde ESF Santo Afonso.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.495,09

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.495,09

DESPESA: R\$ 100.000,00; Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0. 1. 00.001011.

PROCESSO: 0036.327451/2021-17

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 278

CONVÊNIO N° 444/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.502.957-0001-85.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte de pacientes de hemodiálise

VALOR GLOBAL: R\$ 66.430,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.430,00

DESPESA: R\$ 55.000,00; Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0. 1. 00.001001.

PROCESSO: 0036.521158/2021-44

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 279

CONVÊNIO N° 445/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 15.246.041/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.496,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.496,67

DESPESA: R\$ 270.000,00; Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0. 1. 00.100000 100.

PROCESSO: 0036.591860/2021-75

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 280

CONVÊNIO N° 446/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.079.071/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.739,35

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.739,35

DESPESA: R\$ 50.000,00; Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 4440.42; Fonte de Recursos: 0100.100000.

PROCESSO: 0036.514671/2021-89

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 281

CONVÊNIO N° 448/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo para atender as equipes multiprofissional de atenção domiciliar/emad e equipe multiprofissional de apoio/emap - "melhor em casa" – CNES 9604510 no Município de VILHENA.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.750,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.275,00

DESPESA: R\$ 74.475,00 - Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 02530; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100 (1013).

PROCESSO: 0036.609259/2021-46

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 282

FOMENTO N° 003/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON, CNPJ/MF N° 16.879.745/0001-02.

OBJETO: Liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, objetivando aquisição de Material Esportivo para o Projeto Social Cultural e Esportivo Capoeira na Comunidade, que será realizado nos Municípios Porto Velho, Ji-Paraná, Vilhena, Pimenteiras e Cerejeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00

DESPESA: R\$ 50.000,00 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 1149 114901; Elemento de Despesa: 33.50.41.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001020.

PROCESSO: 0032.209964/2021-87

VIGÊNCIA: 10.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ELIAS FERNANDO RIBEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 283

11º TACNT Nº 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J.LUÍS COSTA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 00.903.359/0001-79.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 31.12.2021.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 284

5º TACNT Nº 512/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.476.094/0001-93.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO nº 512/PGE-2018 pelo período de 8 meses, a contar de 31.12.2021.

Para o novo período de prestação de serviço de que trata este termo, o valor total será de R\$ 533.958,81, para cobertura do período de 01 de janeiro a setembro de 2022.

PROCESSO: 0029.018481/2017-48

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROMILDA DE FATIMA R. GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 285

ERRATA AO FOMENTO Nº 080/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ

Onde se lê

7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

Leia-se:

7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PROCESSO: 0029.274774/2021-90.

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 286

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 449/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Onde se lê

CONVÊNIO Nº XXX/PGE-2021

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 449/PGE-2021.

PROCESSO: 0036.504597/2021-92.

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 287

ERRATA AO CONTRATO Nº 847/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA

Onde se lê

CONTRATO Nº 847/PGE-2021

Leia-se:

CONTRATO Nº 847/PGE-2021-A.

PROCESSO: 0037.417448/2021-84.

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR / Procurador de Estado

Protocolo 0023575704

SUGESP

Portaria nº 664 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 234/2021/SEDAM-ERGASARI (0020846277), nos autos do Processo nº 0028.437294/2021-56;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 11 a 14/10/2021, a servidora LAURECI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300159203, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020981386

Portaria nº 41 de 19 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 241/2022/CASACIVIL-GAB e Despacho (0023473548), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.491919/2021-93**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DIEGO SOUSA SANTO**, matrícula **300149351**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do qual encontrava-se **SUSPENSAS** o período de 18/10/2021 a 27/10/2021 e 22/11/2021 a 01/12/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 24/01/2022 à 12/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023533509

Portaria nº 42 de 19 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 1 (0023436338), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.022988/2022-31**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE**, matrícula **300148410**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 07/04/2021 a 16/04/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 19/01/2022 a 28/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023543230

SETIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 846/2021/CEL/SUPEL/RO (0023486833), o Resultado por Fornecedor (0023486894), o Termo de Adjudicação (0023486943), o Despacho Final (0023487817) o Despacho SUPEL - GAP (0023496758) e demais documentos constantes no Processo nº 0070.271216/2021-67, cujo objeto é o "Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Solução SIEM (Security Information and Event Management) incluindo treinamento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos", **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa FAST HELP INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.889.039/0001-25, vencedora do Item 01 (um), no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0023521789

Portaria nº 13 de 20 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0023543135).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 08 (oito) dias de folga em razão de casamento**, no período 17/01/2022 a 24/01/2022, ao servidor **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA - Analista de Desenvolvimento Back-End**, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0023564024

SEPOG

Notificação nº 5/2021/SEPOG-PIDISE

Empresa Engeron Construções e Serviços LTDA

Em atenção a rescisão unilateral do aludido Contrato nº 138/PGE-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa Engeron Construções e Serviços LTDA, em razão da inexecução parcial do objeto do contrato e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, com fundamento no art 78, inc, XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos que foi aplicada a penalidade no montante de **R\$ 278.936,69** (duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) a ser aplicado enquanto penalidade por descumprimento contratual, por inexecução parcial.

A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua manifestação, não sendo feita ensejará a inscrição na dívida ativa após o esgotamento do prazo.

Porto Velho, data e hora do sistema

MARIA EMILIA DA SILVA

Coordenadora Técnica PIDISE

Protocolo 0022442789

Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do **PPA 2020-2023**, exercício 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual- **PPA 2020-2023**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Jailson Viana de Almeida	300155486	Secretário Adjunto
Membro	Delner do Carmo Azevedo	300126600	Diretor Executivo
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Nickson Neres de Moura	300150157	Especial Pol. Públicas
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coord. Adm. Financeira
2041 - Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Valéria Moreno Martão	300149107	Coord. De Políticas Públicas

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Nickson Neres de Moura	300150157
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Nickson Neres de Moura	300150157
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	300104666
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda de Assis	300113011
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Dulciléia Guimarães Caldeira	300027888
	2096- FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Silvia Cacilda de Assis	300113011
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Dulciléia Guimarães Caldeira	300027888
	1490- REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	Dulciléia Guimarães Caldeira	300027888
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	Nickson Neres de Moura	300150157
	2422 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Rayson Bernardo da Silva	300148631
	2464 - FORTALECIMENTO DE OBSERVATÓRIO REGIONAL	Pablo Mendonça Siqueira	300168469
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Rayson Bernardo da Silva	300148631
	4545- CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	Camila Markeline da Silva	300121073

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 348/2021/SEPOG-CAF (0018734767), publicada no DIOF nº 159, de 09/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023496653

Portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Despacho SEPOG-DIFIN (0022192426) e a Autorização SEPOG-DIREX (0022196684), constantes no Processo SEI 0035.543354/2021-80

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período do gozo de férias de 22/11/2021 a 01/12/2021, referente ao exercício de **2020**, da servidora abaixo relacionada:

EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, Assessor SEPOG, matrícula 300.157.107.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0023437815

SEGE

Portaria nº 351 de 11 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0002.472182/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VIII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, à servidora:

NOME: ANA BEATRIZ LEAO SOUZA

MATRÍCULA: 300134681

CARGO: Arquiteto Urbanista

LOTAÇÃO: AGEVISA

PERÍODO:

22/09/2019 à 21/09/2021

DA: Classe 1º para Classe 1º D

Efeito Financeiro: 22/09/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEPI-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.202

Protocolo 0023381099

Portaria nº 354 de 11 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0035.523377/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VIII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 300010545

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEPOG

Para Classe/Referência 3º D.

Efeito Financeiro: 10/11/2019

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEPI-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023383177

Portaria nº 575 de 19 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, conforme consta o Processo n. 0031.614286/2021-81,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria n. 362 de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE, Edição n. 8 de 13.1.2022.

Onde se lê:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: NOILSON NEVITON DE SOUZA

Matrícula: 300014808

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEPI - cedido a DPE

Leia-se:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: NOILSON NEVITON DE SOUZA

Matrícula: 300014808

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedido a DPE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023543895

Portaria nº 576 de 19 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.614286/2021-81,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria n. 363 de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE, Edição n. 8 de 13.1.2022.

Onde se lê:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: ROCILECE PEREIRA SANTANA

Matrícula: 300014781

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida a DPE

Leia-se:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: ROCILECE PEREIRA SANTANA

Matrícula: 300014781

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida a DPE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023543919

Portaria nº 577 de 19 de janeiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 52/2022/SEGEP-1CSPAD, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023544412

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.588478/2021-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep** até 31 de dezembro de 2022, a servidora **SIMONI TOWNES DE CASTRO**, Médico, matrícula n. 300134786, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023486290

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.009367/2022-26,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC** até 31 de dezembro de 2022, o servidor **FELIPE ARCHANJO**, Técnico em licitações - Engenharia Civil, matrícula n.300138253, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023506023

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.450099/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023505705

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.514129/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **IRACEMA VIEIRA DE MATTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016124, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023506534

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486473/2019-41,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 16.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a**

Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SUELY ROSA FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300024082, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023507557

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.256110/2021-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDSON MANOEL DA ANUNCIÇÃO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300132364, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023507873

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.548559/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SYLVANA VENTURA DA SILVA**, Professor, matrícula n. 391151, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023508214

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478034/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão Pessoas - Segep** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. 300062057, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023508466

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553761/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DAIANA ALFARO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 16055-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023508626

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.079785/2020-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SOLANGE DE LAET**, Professora, matrícula n. 36102-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023508822

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.416910/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GISELLE RICAS LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. 300096039, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023509033

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.096253/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, Agente de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZAAssessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023509230

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.009619/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA APARECIDA CORRÊA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017457, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZAAssessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023509543

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050961/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EVANDRO PAULO CARNEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026676, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZAAssessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023509865

Portaria nº 538 de 18 de janeiro de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678/2020/SEGEP/NCSR de 5.10.2020, publicada no DOE n. 195, de 05.10.2020.

Considerando, o constante na Autorização(0023489802), que consta no autos do processo n.0031.237220/2019-48;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Controlador Interno, matrícula 300136935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **9.12.2021 a 18.12.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **24.01.2022 à 02.02.2022**.

Porto Velho - RO, 18/01/2022.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0023511671

Portaria nº 549 de 18 de janeiro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0002.598713/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NEIDE REGINA LACERDA DE MELO

Matrícula: 300015284

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: 29/09/2019 a 28/09/2021

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/09/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023517255

Portaria nº 539 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.597930/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANESSA DO VALE CASTRO

Matrícula: 300118596

Cargo: Nutricionista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/06/2018 à 18/06/2020

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023512138

Portaria nº 555 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.610063/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300119433	HELENA ABREU BRAGA	104	20/ 08/2018 a 19/08/2020	05A	20/ 08/2021
300093023	HELENA MARIA DE ARAUJO	306	13/ 11/2019 a 12/11/2021	07C	13/ 11/2021

300132379	JESSICA GONÇALVES SERRA	103	13/ 05/2019 a 12/05/2021	04A	13/ 05/2021
300126616	JULIAN MODESTO DE BRITO	204	16/ 10/2019 a 15/10/2021	05B	16/ 10/2021
300092820	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	106	03/ 11/2019 a 02/11/2021	07A	03/ 11/2021
300062463	LEDES DOS SANTOS SILVA	208	18/ 10/2019 a 17/10/2021	09B	18/ 10/2021
300092997	MARCIA MOURA RIBEIRO	106	13/ 11/2019 a 12/11/2021	07A	13/ 11/2021
300134843	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	103	05/ 10/2019 a 04/10/2021	04A	05/ 10/2021
300135763	MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE	103	23/ 10/2019 a 22/10/2021	04A	23/ 10/2021
300092961	MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS	306	09/ 11/2019 a 08/11/2021	07C	09/ 11/2021
300092821	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	306	03/ 11/2019 a 02/11/2021	07C	03/ 11/2021
300016028	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	116	20/ 11/2019 a 19/11/2021	17A	20/ 11/2021
300022958	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	109 110 111 112 113	22/ 09/2011 a 21/09/2013 22/09/2013 a 21/09/2015 22/09/2015 a 21/09/2017 22/09/2017 a 21/09/2019 22/09/2019 a 21/09/2021	10A 11A 12A 13A 14A	22/ 11/2013 22/11/2015 22/11/2017 22/11/2019 22/11/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023521657

Portaria nº 552 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.015078/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO

Matrícula: 300093185

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE / SESAU

Período de Avaliação: 12/11/2019 A 11/11/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 12/11/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023519331

Portaria nº 545 de 18 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.569529/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300143417	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	101 102	04/ 09/2017a 03/09/2020 04/09/2020a 03/09/2021	02A 03C	04/ 09/2020 04/09/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0016819845) é a partir de 09/ 02/2021.
300143625	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	101 102	20/ 09/2017a 19/09/2020 20/09/2020a 19/09/2021	02A 03A	20/ 09/2020 20/09/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0021470432) é a partir de 29/ 09/2021.
300143667	JAIMESSON FERREIRA OLIVEIRA	101 102	21/ 09/2017a 20/09/2020 21/09/2020a 20/09/2021	02A 03B	21/ 09/2020 21/09/2021	Servidor encontra-se na Classe B, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0016892325) é a partir de 10/ 02/2021.
300143021	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	101 102	16/ 08/2017a 15/08/2020 16/08/2020a 15/08/2021	02A 03C	16/ 08/2020 16/08/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0016430357) é a partir de 23/ 02/2021.
300145052	NATIELE NASCIMENTO SOUSA SILVA	101 102	08/ 11/2017a 07/11/2020 08/11/2020a 07/11/2021	02A 03C	08/ 11/2020 08/11/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0020584401) é a partir de 28/ 07/2021.
300143389	TATIANA FERREIRA BATISTA	101 102	18/ 08/2017a 17/08/2020 18/08/2020a 17/08/2021	02A 03C	18/ 08/2020 18/08/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0017205420) é a partir de 18/ 03/2021.
300143284	VANESSA AGUIAR FERNANDES	101 102	17/ 08/2017a 16/08/2020 17/08/2020a 16/08/2021	02A 03C	17/ 08/2020 17/08/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0016792161) é a partir de 09/ 02/2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEp-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023516390

Portaria nº 536 de 18 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.015130/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MILENE ALVES FURTADO

Matrícula: 300143161

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE / SESAU

Período de Avaliação: 18/08/2017 a 17/08/2020

Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/08/2020
Período de Avaliação: 18/08/2020 a 17/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/08/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023510116

Portaria nº 550 de 18 de janeiro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.616049/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA

Matrícula: 300141032

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2017 a 27/03/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2020

Período de Avaliação: 28/03/2020 a 27/03/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023518120

Portaria nº 537 de 18 de janeiro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.569715/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome:EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA

Matrícula: 300155240

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/11/2018a 13/11/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/11/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Portaria nº 553 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0059.574687/2021-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIETE LEONARDELLI DE MORAIS

Matrícula: 300149646

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HRE/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 a 05/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023519512

Portaria nº 568 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.596671/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA

Matrícula: 300148230

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 27/03/2018 à 26/03/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/03/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023538099

Portaria nº 569 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.596695/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDICLEIA CANCELA DE SOUZA

Matrícula: 300142835

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HB/SESAU

Período de Avaliação: 18/08/2017 à 17/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/08/2020

Período de Avaliação: 18/08/2020 à 17/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/08/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023540510

Portaria nº 572 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0002.541677/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: HELENA SEVERIANO DA CRUZ

Matrícula: 300016982

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação:AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 22/06/2018 à 21/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023542567

Portaria nº 579 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0055.597882/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EDELSON BORGES CARDOSO

Matrícula: 300044531

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 10/06/2017 a 09/06/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2019

Período de Avaliação: 10/06/2019 a 09/06/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023545107

Portaria nº 551 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0059.575051/2021-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JAQUELINE NUNES DA SILVA

Matrícula: 300150025

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HRE/SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2018 a 14/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023518628

Portaria nº 585 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.015017/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIELE BORGES DA SILVA

Matrícula: 300145075

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HB/SESAU

Período de Avaliação: 10/11/2017 à 09/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/11/2020

Período de Avaliação: 10/11/2020 à 09/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/11/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023549817

Portaria nº 524 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.005164/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALEXANDRO DAINEZ

Matrícula: 300100694

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/07/2018 a 25/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/07/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023505442

Portaria nº 547 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.578037/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA MOREIRA DA SILVA

Matrícula: 300017109

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2018 a 02/07/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/07/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023517168

Portaria nº 540 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.589127/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS

Matrícula: 300030455

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 A 13/12/2021

Referência: 18

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023512665

Portaria nº 542 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.410202/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALESSANDRA INACIO LEITE

Matrícula: 300073782

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HRB/SESAU

Período de Avaliação: 29/02/2018 a 28/02/2020

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/02/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023515086

Portaria nº 530 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.002853/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ

Matrícula: 300125669

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 08.08.2019 a 07.08.2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08.08.2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023506715

Portaria nº 534 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.615326/2021-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida através do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUZEMAR FERREIRA MOREIRA

Matrícula: 300053481

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2012 a 07/06/2014

Referência: 06

Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2014
Período de Avaliação: 08/06/2014 a 07/06/2016
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2016
Período de Avaliação: 08/06/2016 a 07/06/2018
Referência: 08
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023509147

Portaria nº 541 de 18 de janeiro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.579223/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SEBASTIAO ROBERTO PINTO

Matrícula: 300016651

Cargo: Enfermeiro

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 03/05/2018 A 02/05/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/05/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023513768

Portaria nº 535 de 18 de janeiro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.615810/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUZEMAR FERREIRA MOREIRA

Matrícula: 300053481

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2018 a 07/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023509841

Portaria nº 588 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEGEP-GSIP 0032538240, que consta nos autos do Processo n. 0010.583552/2021-64,

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria 459/NCSR/SEGEP, de 14.1.2022, que **Localizou** no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a partir de **1.1.2022**, aservidora **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA NEVES**, SIAPE nº 2328684, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023556550

Portaria nº 570 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-CREPIBSRH 0023507494, que consta nos autos do Processo n. 0029.500304/2021-97,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 443/SEGEP-NCSR, de 13.1.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE VIEIRA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300023807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 31.3.2022**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023541120

Portaria nº 578 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023340111), Despacho FHEMERON-VPRES 0023474863, que consta nos autos do Processo n. 0052.014324/2022-33,

RESOLVE:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a partir de 1.2.2022 a servidora **MARIA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n.300022426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023544982

Portaria nº 574 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021595101), Despacho SEDUC-GLOT 0022334107, que consta no Processo n. 0029.491962/2021-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023543418

Portaria nº 580 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022763544), Autorização SEJUS-GAB 0023011179, que consta nos autos do Processo n. 0033.359328/2018-90,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 12.2.2022, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300055812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023545935

Portaria nº 581 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021488788), Despacho SEDUC-GLOT 0022717097, que consta no Processo n. 0029.488069/2021-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 3.7.1998 a 2.7.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023546771

Portaria nº 593 de 20 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019017048), Despacho SEDUC-GLOT 0023306594, que consta nos autos do Processo n. 0029.092048/2020-70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5211/SEGEP-NCSR de 21.5.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MARCOS LOPES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026654, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 7.4.2007 a 6.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023564855

Portaria nº 594 de 20 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022010436), Despacho SEDUC-GLOT 0022272296, que consta no Processo n. 0029.367454/2021-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DENILSON BATISTA SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023565723

Portaria nº 587 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMES 0023256520, Despacho SEDUC-GLOT 0023420518, que consta nos autos do Processo n. 0029.005828/2022-50,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.2.2022, ao servidor **GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300127959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023553114

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0011001774), Informação n. 4607/2021/SEGEP-ASTEC (0022654855), constante no Processo n. 0022146199/2020-15,

RESOLVE:

CONVALIDAR VACÂNCIA em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a pedido, a contar de **1º de Fevereiro de 2020**, à servidora **CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059931, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023572634

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0022685673), Informação nº 8/2021/PGE-PCDS (0023437460), constante nos autos do processo n. 0030.505105/2019-11,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar de **10 de Dezembro de 2021**, o servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, ao cargo de Analista Contabil, Matrícula n. 300133356, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Contabilidade Geral do Estado - COGES/ Porto Velho, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 9 DE JULHO DE 2020, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023503593

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (6776261), Decreto Exoneração (0012372569), Informação nº 4049/2021/SEGEP-ASTEC (0021526743), e conforme consta no processo n. 0033.292837/2019-14,

RESOLVE:

REVOGAR, o **DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**, que Convalidou a Exoneração, a pedido, do servidor **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300140406, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023538245

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (6776261), Decreto de 19/01/2022 (0023538245), Informação nº 4049/2021/SEGEP-ASTEC (0021526743), constante nos autos do processo n. 0033.292837/2019-14,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar da data da publicação, o servidor **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA**, ao cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300140406, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o qual foi exonerado a pedido, através do **DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**, publicado no DOE nº 178, de 23/09/2019, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023540202

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação nº 368/2021/PGE-PCDS (0022884166), Ofício nº 23681/2021/SESAU-CRH (0023110926), Despacho SEGEP-GAB (0023138409), conforme consta no processo n. 0031.404776/2021-71,

RESOLVE:

REVOGAR, o Decreto de **12 DE FEVEREIRO DE 2021**, Publicado no DOE Nº 212, de 25/10/2021, que **DEMITIU** o servidor **RENATO FELICIANO DA SILVA**, do cargo de Biólogo, Matrícula n. 300100671, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023519559

Portaria nº 589 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022635906), Despacho SEDUC-GLOT 0023413308, que consta nos autos do Processo n. 0029.578783/2021-57,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 4.2.2022 a servidora **JANAINA CHAGAS DELMONDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300124432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023556871

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e da Lei Complementar n. 68/92, considerando o Relatório final SEGEP-2CSPAD (0017014020), Parecer nº 385/2021/SEGEP-CAR (0021494605), Parecer nº 376/2021/PGE-PCDS (0022000589), Nota Técnica nº 128/2021/GOV-NPAD (0022623896), constante no Processo n. 0031.101369/2021-12,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **JOSE MAURICIO LEITE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300023094, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023524192

Portaria nº 590 de 19 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021464213), Despacho SEDUC-GLOT 0021890997, que consta no Processo n. 0029.486227/2021-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEYLA CRISTINA COSTA SOARES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300106139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023557667

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 858/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço Lote. Método de disputa: Aberto
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0041.522351/2021-23. SEDI-RO.

OBJETO: Contratação de Serviço de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos representantes de Embaixadas, bem como os Palestrantes convidados para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 9ª Rondônia Rural Show.
VALOR ESTIMADO: R\$ 109.521,38. DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de janeiro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Matrícula: 300134844

Pregoeira Substituta Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0023543050

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 520/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º 0030.280456/2021-29**

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrado por interessados, encaminhados a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, mas até o momento não recebidos em sua completude nesta setorial. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023554817

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **272/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 0036.233466/2020-34

Objeto: : Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Poltrona Hospitalar, Cama hospitalar, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de anestesia e outros), itens fracassados do PE 466/2020, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Valor Estimado: R\$ 432.881,96Data de Abertura: **03/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023570870

AVISO DE LICITAÇÃO**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 915/2021/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Processo Administrativo: N.º** 0032.316518/2021-28. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Tapete ginástica rítmica oficial) para atender o Projeto de Escolinhas de Ginástica Rítmica a ser desenvolvido nas dependências do Ginásio do Fidoca, unidade esportiva administrada por esta SEJUCEL. **Valor Estimado: R\$ 27.410,33**. **Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023544221

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 820/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0070.270833/2021-45**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de licenças perpétuas para Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 17.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **REAGENDADO** para o dia **27/01/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 20 de Janeiro de 2022.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0023575192

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 834/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002.397174/2021-05/AGEVISA/SEI.

OBJETO: Aquisição de motores geradores de energia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos geradores de energia visa estruturar as centrais de rede de frio do estado para implantação do plano de contingência da vacinação contra a COVID-19.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 35/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 28/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 07/02/2021 às 11h00min (Horário de Brasília-DF)**, para cumprimento dos prazos previstos de publicação.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2022.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto– Equipe ÔMEGA/SUPEL.
Mat. 20000635-3

Protocolo 0023577530

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 285/2021****PROCESSO N.º 0029.011576/2021-17**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10(dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** **Das entregas junto as Unidades Escolares (0016382748/0015614870).** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, exceto os destinados às escolas indígenas que deverão ser entregues na CREPVH, conforme endereços relacionados no item 6.1.1.1 do Termo de Referência:

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais

significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de

vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei

Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.011576/2021-17 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 285/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PORTO VELHO) - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	10.602,00	KG	IN NATURA	R\$ 6,58	R\$ 4,99	- 24,16	AGUA BRANCA LTDA
0002	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	3.533,00	KG	IN NATURA	R\$ 6,58	R\$ 6,39	-2,89	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
0003	Abacaxi - , de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	6.653,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,42	R\$ 4,20	-4,98	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
0004	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	37.847,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,97	R\$ 2,58	- 13,13	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0005	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente..	1.940,00	KG	QDELICIA	R\$ 22,84	R\$ 18,94	- 17,08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0006	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	87.514,00	KG	SONORA	R\$ 2,93	R\$ 2,79	-4,78	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL

0007	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	5.905,00	KG	REGIONAL	R\$ 9,75	R\$ 9,39	-3,69	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0008	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	32.216,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,07	R\$ 7,65	-5,20	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0009	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	3.909,00	KG	IN NATURA	R\$ 25,35	R\$ 20,20	-20,32	AGUA BRANCA LTDA
0010	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	1.303,00	KG	IN NATURA	R\$ 25,35	R\$ 21,84	-13,85	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0011	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	145,00	KG	BERNARDO	R\$ 10,66	R\$ 6,84	-35,83	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0012	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	444.277,00	KG	VERÃO	R\$ 4,88	R\$ 3,93	-19,47	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0013	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g	14.135,00	KG	YOKI	R\$ 13,06	R\$ 12,17	-6,81	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
0014	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	6,00	LITRO	CEPERA	R\$ 34,06	R\$ 26,66	-21,73	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0015	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	14.176,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,20	R\$ 4,02	-4,29	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0016	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	147.115,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,25	R\$ 3,59	-15,53	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0017	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	9.168,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,84	R\$ 2,44	-36,46	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0018	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	8.858,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,53	R\$ 3,29	-27,37	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0019	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	23.481,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,32	R\$ 3,12	-27,78	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0020	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	37.645,00	KG	DALLAS	R\$ 11,69	R\$ 9,82	-16,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0021	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	12.548,00	KG	DALLAS	R\$ 11,69	R\$ 10,69	-8,55	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
0022	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	5.984,00	KG	KIMIMO	R\$ 19,80	R\$ 17,04	-13,94	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

0023	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	1.994,00	KG	URUPÁ	R\$ 19,80	R\$ 16,71	- 15,61	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
0024	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g.	3.560,00	UND	KIGOSTO	R\$ 16,17	R\$ 14,43	- 10,76	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0025	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	162.154,00	KG	FRIGO KRAUSE	R\$ 29,73	R\$ 29,72	-0,03	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0026	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	70.830,00	KG	FRIGO KRAUSE	R\$ 25,82	R\$ 24,50	-5,11	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0027	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	23.609,00	KG	FRIBOI	R\$ 25,82	R\$ 24,00	-7,05	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL

0028	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	3.545,00	KG	NACIONAL	R\$ 47,27	R\$ 44,75	-5,33	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0029	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	24.135,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,08	R\$ 2,00	-50,98	AGUA BRANCA LTDA
0030	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	8.045,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,08	R\$ 3,04	-25,49	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0031	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	5.174,00	KG	NACIONAL	R\$ 8,54	R\$ 8,11	-5,04	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0032	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	95.663,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,30	R\$ 2,58	-40,00	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0033	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	31.887,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,30	R\$ 3,65	-15,12	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0034	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg	26.592,00	KG	SANTA ELVIRA	R\$ 31,75	R\$ 31,00	-2,36	PORPAN PANIFICADORA EIRELI
0035	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg	8.864,00	KG	BELLO CHARQUE	R\$ 31,75	R\$ 31,74	-0,03	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

0036	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	503,00	KG	NACIONAL	R\$ 9,93	R\$ 8,93	- 10,07	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0037	Coentro - - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	2.234,00	KG	NACIONAL	R\$ 10,42	R\$ 10,07	-3,36	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0038	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	1.940,00	KG	BERNARDO	R\$ 13,38	R\$ 11,28	- 15,70	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0039	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	37.049,00	KG	NACIONAL	R\$ 8,71	R\$ 7,83	- 10,10	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0040	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	5.305,00	KG	ITALAC	R\$ 14,13	R\$ 13,19	-6,65	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0041	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	31.747,00	KG	FUGINI	R\$ 7,13	R\$ 4,91	- 31,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0042	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	10.582,00	KG	FUGINI	R\$ 7,13	R\$ 5,30	- 25,67	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL

0043	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	59.073,00	KG	TIO CHICO	R\$ 5,79	R\$ 4,04	- 30,22	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
0044	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	19.691,00	KG	VOVÔ TINO	R\$ 5,79	R\$ 3,88	- 32,99	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220
0045	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	40.864,00	KG	BERNARDO	R\$ 10,89	R\$ 8,63	- 20,75	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0046	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	2.325,00	KG	TRIGOLAR	R\$ 4,66	R\$ 4,34	-6,87	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0047	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	61.680,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,78	R\$ 6,87	- 11,70	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0048	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	20.560,00	KG	TIO CHICO	R\$ 7,78	R\$ 6,77	- 12,98	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL

0049	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	19.926,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,30	R\$ 7,29	-0,14	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0050	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	58,00	KG	SORPAN	R\$ 23,30	R\$ 22,83	-2,02	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0051	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	2.325,00	KG	BONOMILHO	R\$ 5,03	R\$ 4,41	- 12,33	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0052	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	2.667,00	UND	QDELICIA	R\$ 3,00	R\$ 2,07	- 31,00	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0053	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	70.490,00	KG	AVENORTE	R\$ 10,63	R\$ 9,45	- 11,10	PORPAN PANIFICADORA EIRELI
0054	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	104.376,00	KG	NACIONAL	R\$ 8,81	R\$ 7,92	- 10,10	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0055	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	34.791,00	KG	AVENORTE	R\$ 8,81	R\$ 8,00	-9,19	PORPAN PANIFICADORA EIRELI

0056	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	7.280,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,13	R\$ 7,40	-8,98	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0057	logurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	55.185,00	KG	REAL	R\$ 9,16	R\$ 5,12	-44,10	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0058	logurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	18.394,00	KG	FRIMESA	R\$ 9,16	R\$ 8,38	-8,52	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0059	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	49.900,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,88	R\$ 3,14	-19,07	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0060	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	5.631,00	LITRO	SERGIPE	R\$ 14,27	R\$ 13,59	-4,77	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0061	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	297.162,00	KG	CCGL	R\$ 37,27	R\$ 25,40	-31,85	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
0062	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	307.705,00	LITRO	NILZA	R\$ 4,94	R\$ 4,44	-10,12	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0063	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	102.568,00	LITRO	NILZA	R\$ 4,94	R\$ 4,51	-8,70	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL

0064	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	8.003,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,08	R\$ 4,04	- 20,47	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0065	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	9.913,00	KG	IN NATURA	R\$ 7,57	R\$ 4,34	- 42,67	AGUA BRANCA LTDA
0066	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	3.304,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,57	R\$ 5,16	- 31,84	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0067	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	33.800,00	KG	Q DELICIA	R\$ 7,39	R\$ 4,81	- 34,91	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0068	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	11.266,00	KG	DALLAS	R\$ 7,39	R\$ 5,07	- 31,39	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0069	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	43.656,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,34	R\$ 3,82	- 11,98	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0070	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	38.430,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,29	R\$ 3,87	-9,79	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0071	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	6.071,00	KG	TOYA	R\$ 33,29	R\$ 32,35	-2,82	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
0072	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	60.852,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,22	R\$ 2,11	- 34,47	AGUA BRANCA LTDA

0073	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	20.283,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,22	R\$ 2,81	- 12,73	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0074	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	10.687,00	KG	IN NATURA	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,00	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0075	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	4.446,00	KG	FUGINI	R\$ 13,65	R\$ 13,53	-0,88	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0076	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	73.475,00	UND	ABC	R\$ 8,55	R\$ 7,51	- 12,16	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0077	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	9.683,00	DZ	CAMPO VERDE	R\$ 3,36	R\$ 3,03	-9,82	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0078	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	38.094,00	DZ	DOPORTO	R\$ 6,66	R\$ 5,87	- 11,86	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
0079	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	12.698,00	DZ	NACIONAL	R\$ 6,66	R\$ 5,99	- 10,06	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

0080	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	1.790,00	KG	NACIONAL	R\$ 4,01	R\$ 3,24	- 19,20	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0081	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	799,00	KG	NACIONAL	R\$ 7,42	R\$ 6,67	- 10,11	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0082	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	1.633,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,69	R\$ 6,78	- 11,83	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0083	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	1.621,00	KG	NACIONAL	R\$ 16,95	R\$ 15,25	- 10,03	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0084	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	45.795,00	KG	JUNIOR POLPA	R\$ 12,67	R\$ 12,41	-2,05	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0085	Polpa de acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	1.482,00	KG	PARÁ FRUTAS	R\$ 12,67	R\$ 7,69	- 39,31	F VILHENA PEREIRA
0086	Polpa de cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	29,00	KG	JUNIOR POLPA	R\$ 12,67	R\$ 10,57	- 16,57	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0087	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	9.590,00	KG	JUNIOR POLPA	R\$ 12,67	R\$ 9,99	- 21,15	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0088	Polpa de goiaba (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	7.382,00	KG	JUNIOR POLPAS	R\$ 12,67	R\$ 7,50	-40,81	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0089	Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	38.272,00	KG	JUNIOR POLPA	R\$ 11,89	R\$ 10,82	-9,00	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0090	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	15.251,00	KG	TRADIÇÃO	R\$ 31,80	R\$ 31,00	-2,52	PORPAN PANIFICADORA EIRELI
0091	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	38.789,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,01	R\$ 2,86	-42,91	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0092	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	8.567,00	KG	IN NATURA	R\$ 10,19	R\$ 8,80	-13,64	F VILHENA PEREIRA
0093	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	10.454,00	KG	CRISTAL OURO	R\$ 2,34	R\$ 1,41	-39,74	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0094	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	85.803,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,71	R\$ 4,77	-16,46	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0095	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	102.079,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,37	R\$ 4,49	-16,39	AGUA BRANCA LTDA
0096	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	34.026,00	KG	NACIONAL	R\$ 5,37	R\$ 4,83	-10,06	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0097	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	58,00	KG	BAUDUCCO	R\$ 12,79	R\$ 12,79	0,00	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0098	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.	2.325,00	KG	QDELICIA	R\$ 11,92	R\$ 11,58	-2,85	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0099	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	10.003,00	KG	NACIONAL	R\$ 6,99	R\$ 6,74	-3,58	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0100	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	1.180,00	UND	VIRROSAS	R\$ 5,25	R\$ 1,87	-64,38	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0101	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	480,00	UND	MARATA	R\$ 5,10	R\$ 4,99	-2,16	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0102	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	960,00	KG	RICAL	R\$ 6,46	R\$ 5,91	-8,51	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0103	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	72,00	LITRO	LAVIOLETEIRA	R\$ 25,00	R\$ 24,50	-2,00	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
0104	Biscoito integral - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente	500,00	UND	VITARELLA	R\$ 3,58	R\$ 3,55	-0,84	F VILHENA PEREIRA
0105	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	667,00	UND	PROPRIA	R\$ 8,15	R\$ 7,79	-4,42	PEDROSA & PEDROSA LTDA
0106	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	500,00	UND	MARILAN	R\$ 4,35	R\$ 4,35	0,00	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0107	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	1.333,00	UND	TODDY	R\$ 7,41	R\$ 7,26	-2,02	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0108	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	1.280,00	UND	LOPES	R\$ 5,34	R\$ 5,19	-2,81	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

0109	logurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	11.764,00	UND	PAULISTA	R\$ 2,66	R\$ 2,58	-3,01	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0110	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	260,00	UND	JASMINE	R\$ 18,15	R\$ 18,15	0,00	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
0111	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	260,00	UND	PIRACANJUBA	R\$ 16,41	R\$ 16,28	-0,79	F VILHENA PEREIRA
0112	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	347,00	UND	SUPRA SOY	R\$ 24,94	R\$ 24,74	-0,80	F VILHENA PEREIRA
0113	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g.	640,00	UND	URBANO	R\$ 3,90	R\$ 3,82	-2,05	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0114	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	640,00	UND	DALLAS	R\$ 3,82	R\$ 3,82	0,00	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0115	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml	142,00	UND	CONCORDIA	R\$ 9,20	R\$ 9,20	0,00	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0116	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	600,00	UND	LOCAL	R\$ 6,74	R\$ 6,33	-6,08	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA

0117	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	600,00	KG	JASMINE	R\$ 11,37	R\$ 11,00	-3,25	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA
0118	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	160,00	UND	BURITIS	R\$ 17,82	R\$ 17,46	-2,02	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0119	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	240,00	UND	BERNARDO	R\$ 6,53	R\$ 5,00	- 23,43	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0120	Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	72,00	KG	QDELICIA	R\$ 4,83	R\$ 4,73	-2,07	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0121	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	26.554,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,25	R\$ 3,50	- 33,33	AGUA BRANCA LTDA
0122	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	8.851,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,25	R\$ 4,21	- 19,81	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0123	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	53.344,00	KG	AMAZONIA	R\$ 12,76	R\$ 9,92	- 22,26	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL

0124	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	144.485,00	KG	AMAZONIA	R\$ 9,74	R\$ 7,46	- 23,41	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL
------	---	------------	----	----------	----------	----------	------------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

30.759.672/ 0001-46	AGUA BRANCA LTDA	Avenida A, , 825 - Nova Esperança	CUIABA - MT	Fábio Santos de Siqueira	123.970.638-32	(65) 3675.0987
01.727.414/ 0001-80	NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Av. Salgado Filho, Sala C, 3246 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	José Harthur de Souza Oliveira	040.851.782-45	(69)9.8417-9917
05.082.751/ 0001-18	D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL	AV. AGENOR DE CARVALHO, 999 BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI	702.499.702-87	69)99391-1901
15.897.556/ 0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751
18.235.272/ 0001-36	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL	AVENIDA NORTE SUL Nº 5660,-	ROLIM DE MOURA - RO	MARCIA REGINA GONÇALVES	665.395.012-34	69 3442-2900
07.529.552/ 0001-30	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R. SAMAUMEIRAS, 3303 - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI	340.891.362-53	69 99252-9903 / 69 3210-0127
19.756.461/ 0001-17	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	PASSSAGEM ALACID NUNES Nº 61,-	BELEM - PA	JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	148119872-68	91-3355-5124
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
63.615.058/ 0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	Av. JÔ SATO SETOR 19, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO	VILHENA - RO	GILSON MONTEIRO DA SILVA	272.257.712-72	(69) 3321-3915898437-8980
34.213.963/ 0001-95	NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4662 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	MARCOS AURELIO CAVALCANTE NOBRE	326.259.012-68	(69) 3225-1178
41.932.289/ 0001-64	PORPAN PANIFICADORA EIRELI	RUA ANGICO, 3550 - CONCEIÇÃO	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM	038.771.952-02	(69) 99204-9017 / 99374-4315
40.221.331/ 0001-76	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220	RUA JOSE JAVARINI 1010, BANDEIRA BRANCA,-	PRESIDENTE MEDICI - RO	JULIANI LEONARDELI JAVARINI	690805852-20	(69) 9925-7715
30.433.982/ 0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Av. RIO DE JANEIRO, 5625 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978-9063/ 99275-5545/3222-9335
02.162.679/ 0001-40	FR PR COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA	RUA MAJOR AMARANTE, 96 CENTRO,-	PORTO VELHO - RO	FELIPE RENOIR SÁ BARRETO SANTOS	002.485.132-90	(69) 99979-0503/ (69) 99287-0409

05.699.648/ 0001-11	F VILHENA PEREIRA	TV BARAO DO TRIUNFO, SALA: 03, 2441 - MARCO	BELEM - PA	FABIO VILHENA PEREIRA	629.509.402- 34	(91) 3347- 8648
10.718.958/ 0001-76	PEDROSA & PEDROSA LTDA	Av. TREZE DE MAIO, 490 - MOCAMBO	PORTO VELHO - RO	ROBSON SILVA DOS SANTOS	540.427.127- 20	(69) 3229- 4411

Protocolo 0023559534

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2021****PROCESSO Nº 0036.303797/2019-13**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo ("Materiais Médico-Hospitalares - Tela cirúrgica plana confeccionada em polipropileno , tela separadora de tecidosdestinada ao reparo convencional das hérnias da parede abdominal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo ("Materiais Médico-Hospitalares - Tela cirúrgica plana confeccionada em polipropileno , tela separadora de tecidosdestinada ao reparo convencional das hérnias da parede abdominal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30(**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 26.182/2021 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2002, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a

saber:

- I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.**
- II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:**
- a) **Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;**
- b) **Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.**
- c) **As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.**
- III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, de acordo com a modalidade de licitação.**
- IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**
- V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.**
- VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.**
- VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.**
- VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
- IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)**
- X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.**
- 9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:**
- 9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;**
- 9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.**
- 9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**
- 9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.**
- 9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;**
- 9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;**
- 9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;**
- 9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002.**
- 9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.**
- 9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**
- 9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**
- 9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**
- I) Por razões de interesse público;**
- II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.**
- 9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.**
- 9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**
- 9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.**
- 9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer

solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.303797/2019-13 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 443/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAUDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE 5MM COM 25 GRAMOS ABSORVÍVEIS EM POLIDIOXANONA.	3.300,00	UND	ETHICON	R\$ 1.573,90	R\$ 1.150,72	- 26,89	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0002	DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA INGUINAL, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR: TELA ANTERIOR (LARGURA: 4,5 CM; COMPRIMENTO: 10 CM); CONECTOR (DIÂMETRO: 1,9 CM; ALTURA: 1,3 CM) E TELA POSTERIOR (DIÂMETRO: 10 CM).	1.750,00	UND	ETHICON	R\$ 404,81	R\$ 307,67	- 24,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0003	DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA UMBILICAL, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COM 4,3 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR: TELA DE POLIPROPILENO COM CAMADAS DE TELAS POLIDIOXANONA E CELULOSE OXIDADA REGENERADA	1.150,00	UND	ETHICON	R\$ 1.417,92	R\$ 913,12	- 35,60	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0004	DISPOSITIVO PARA REPARO DE HÉRNIA UMBILICAL, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COM 6,4 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR: TELA DE POLIPROPILENO COM CAMADAS DE TELAS POLIDIOXANONA E CELULOSE OXIDADA REGENERADA	1.250,00	UND	ETHICON	R\$ 1.496,30	R\$ 962,16	- 35,70	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..

0005	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE TELAS PARA REPARO CONVENCIONAL DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL COM HASTE DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E ANGULAÇÃO DE 30°, COM 20 GRAMPOS ABSORVÍVEIS NA COR VIOLETA, COMPOSTOS DE POLIDIOXANONA, GLICOLIDA E LACTIDA, COM FORMATO DE DUPLA ÂNCORA MEDINDO 7,2MM DE COMPRIMENTO.	5.100,00	UND	ETHICON	R\$ 1.396,00	R\$ 1.322,22	-5,29	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0006	TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 7,5 X 15 CM.	17.600,00	UND	VENKURI	R\$ 165,10	R\$ 35,00	-78,80	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0007	TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 15CM X 15 CM.	16.750,00	UND	VENKURI	R\$ 217,53	R\$ 39,00	-82,07	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0008	TELA CIRÚRGICA PLANA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. TAMANHO 30 CM X 30 CM.	10.400,00	UND	ABDOTEX	R\$ 520,00	R\$ 103,95	-80,01	BML HOSPITALAR LTDA
0009	TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 15CM X 15 CM.	20.900,00	UND	ETHICON	R\$ 437,40	R\$ 278,05	-36,43	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0010	TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 30 CM X 30 CM	11.200,00	UND	ETHICON	R\$ 807,41	R\$ 574,61	-28,83	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0011	TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 6 CM X 11 CM.	15.400,00	UND	ETHICON	R\$ 277,40	R\$ 211,32	-23,82	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0012	TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDA NA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 20CM x 30CM	5.900,00	UND	ETHICON	R\$ 6.304,40	R\$ 3.929,92	-37,66	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..

0013	TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDA NA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 25CM x 37,5CM	6.000,00	UND	ETHICON	R\$ 8.877,83	R\$ 4.749,49	- 46,50	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0014	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIDIOXANONA, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, POLIPROPILENO BIOCAMPATÍVEL, MEDINDO 15 CM X 15 CM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA	11.350,00	UND	ETHICON	R\$ 1.690,50	R\$ 1.288,26	- 23,79	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..
0015	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIDIOXANONA, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, POLIPROPILENO BIOCAMPATÍVEL, MEDINDO 30,5 X 30,5 CM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA	7.900,00	UND	ETHICON	R\$ 7.536,70	R\$ 4.929,86	- 34,59	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..	AV. JULIA GAIOLLI, 740, T300 galpão 7 e 8 - AGUA CHATA	GUARULHOS - SP	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO	322.283.068-19	(11) 2788 - 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074.964.004-91	(69)2181-5100
27.187.758/0001-37	BML HOSPITALAR LTDA	RUA: MAJOR LAJE, 390 - OURO PRETO	BELO HORIZONTE - MG	FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA	071.702.726-01	(31) 3643-7649

Protocolo 0023571472

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2021****PROCESSO Nº 0046.374839/2020-15**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de **Materiais, Insumos, Kits e Reagentes Laboratoriais** para atender as necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO** e **Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON** a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de **Materiais, Insumos, Kits e Reagentes Laboratoriais** para atender as necessidades

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO e Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ter sua entrega inicial, em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EXCLUSIVAMENTE NO: ALMOXARIFADO do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO**, Localizado a rua: Anita Garibaldi, 4130 – Bairro Costa e Silva. CEP. 76.803-620 na cidade de Porto velho/RO das 7:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação do LACEN/RO, mediante recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

c) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

d) Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no *SICAFI* e no *CAGEFIMP* (*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a- Inexecução total ou parcial do contrato;
- b- Apresentação de documentação falsa;
- c- Comportamento inidôneo;
- d- Fraude fiscal;
- e- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não

do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1. Edital de Licitação e seus anexos;

2. **ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;

3. **ANEXO II**, Registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço iguais do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, formando o **CADASTRO DE RESERVA**.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0046.374839/2020-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 400/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, KITS E **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2022

REAGENTES LABORATORIAIS - SESAU

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	438099 - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO INJETADO, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOMETRO DIGITAL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UND	AUTOM	R\$ 421,25	R\$ 421,25	0,00	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
0002	447890 - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO/ POLIESTIRENO/POLIETIL ENO/POLIURETANO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UND	AUTOM	R\$ 312,68	R\$ 225,80	- 27,79	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

0003	375730 - FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL:ADESIVO ÓTICO (SELO ÓPTICO), APLICAÇÃO:PARA MICROPLACA DE PCR LIVRE DE Rnase e Dnase com 96 POÇOS - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa com 100 unidades	20,00	CAIXAS	APPLIED BIOSYSTEMS	R\$ 1.280,26	R\$ 876,85	- 31,51	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA
0004	396145 - SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA DE ALGODÃO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote com 100 unidades	100,00	CAIXAS	CRAL	R\$ 104,75	R\$ 60,80	- 41,96	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
0005	CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5mL/ 2mL, Fabricado em polipropileno rígido autoclavável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: EMBALAGEM INDIVIDUAL	240,00	UND	CRAL	R\$ 35,14	R\$ 28,58	- 18,67	INTERJET COMERCIAL EIRELI
0006	361804 - FILME PLÁSTICO - FILME EMBALAGEM, MATERIAL PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO FILME ADERENTE, MODELO PARAFILME M, LARGURA 10,20 CM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPRIMENTO 38,10 M Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo com 38,1 m.	40,00	ROLOS	KASVI	R\$ 237,11	R\$ 237,11	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	281155 - Fita adesiva para autoclavagem (FITA PARA AUTOCLAVE), rolo 19 mm x 30 m, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo 19mmX30m	200,00	ROLOS	MISSNER	R\$ 8,06	R\$ 8,06	0,00	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

0008	428189 - FRASCO LABORATÓRIO, PARA AMOSTRA, PLÁSTICO, 120 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO DE 10MG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo com 200 unidades	40,00	CAIXAS	PRÓPRIA	R\$ 328,00	R\$ 320,00	-2,44	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
0009	Microplaca óptica com 96 orifícios de 0,2ml para reação de PCR em tempo real em equipamentos "compatível", "similar", "equivalente" tipo: (APPLIED BIOSYSTEMS 7500; QuantStudio 5; Thermo Fisher). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo com 10 unidades/placas	200,00	CAIXAS	BIONAKY	R\$ 610,79	R\$ 185,00	- 69,71	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
0010	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10cm x 100m, com gramatura de no mínimo 60g/ m² e filme laminado, poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 10 cm x 100 metros, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina	50,00	ROLOS	POLLITEX	R\$ 46,45	R\$ 46,45	0,00	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0011	291197 - PIPETA, TIPO:PASTEUR, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL - esteril Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 500 unidades embaladas individualmente	110.000,00	UND	CRALPLAST	R\$ 0,31	R\$ 0,30	-3,23	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0012	277665 - PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 500 unidades	390.000,00	UND	ALFA	R\$ 0,29	R\$ 0,15	- 48,28	INTERJET COMERCIAL EIRELI
0013	408700 - PONTEIRA ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA MONOCANAL - COR AZUL ou BRANCA S/ FILTRO de 200 uL a 1000uL. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1000 unidades	30,00	PCT	KASVI	R\$ 111,67	R\$ 59,67	- 46,57	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0014	408700 - PONTEIRA ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA MONOCANAL 100 a 1.000 µl S/ FILTRO Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1000 unidades	30,00	PCT	KASVI	R\$ 161,80	R\$ 151,88	-6,13	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0015	SACO PARA AUTOCLAVE 20L, Pacote com 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 20 unidades.	300,00	PCT	QUALIVIDROS	R\$ 21,54	R\$ 20,33	-5,62	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
0016	264474 - SACO PARA AUTOCLAVE 60L - Pacote com 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 20 unidades.	300,00	PCT	QUALIVIDROS	R\$ 31,45	R\$ 29,66	-5,69	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

0017	408818 - ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidade.	20.500,00	UND	CRAL	R\$ 0,80	R\$ 0,19	-76,25	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0018	408817 - ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:10 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - APRESENTAÇÃO CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	26.000,00	UND	CRAL	R\$ 0,24	R\$ 0,23	-4,17	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0019	408822 - ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO :DRIGALSKY, MATERIAL :PLÁSTICO, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 150 MM, FORMATO:EM "T", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	10.000,00	UND	CRAL	R\$ 0,87	R\$ 0,87	0,00	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0020	208448 - LUVA NITRÍLICA, SEM PÓ, TAM G - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	167,00	CAIXAS	MEDICAL SYSTEM	R\$ 56,10	R\$ 55,00	-1,96	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D

0021	450345 - LUVA NITRÍLICA, SEM PÓ, TAM M - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	294,00	CAIXAS	MEDICAL SYSTEM	R\$ 59,62	R\$ 44,21	- 25,85	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D
0022	450346 - LUVA NITRÍLICA, SEM PÓ, TAM P - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	294,00	CAIXAS	MEDICAL SYSTEM	R\$ 93,61	R\$ 47,61	- 49,14	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D
0023	269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, - CAIXA C/ 100UND Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	240,00	CAIXAS	NUGARD	R\$ 50,88	R\$ 34,30	- 32,59	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0024	269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	494,00	CAIXAS	MULTILASER	R\$ 66,46	R\$ 30,97	- 53,40	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0025	269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	600,00	CAIXAS	MULTILASER	R\$ 71,69	R\$ 30,00	- 58,15	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0026	269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO - caixa com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	594,00	CAIXAS	BR LATEX	R\$ 39,32	R\$ 28,61	- 27,24	J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI
0027	455228 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TNT, TAMANHO ÚNICO COR BRANCA. Caixa com 50 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 unidades.	770,00	CAIXAS	SP ODONTO	R\$ 58,21	R\$ 8,78	- 84,92	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0028	381343 - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTAVEL TIPO N95 - CAIXA COM 20 UNIDADES Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 20 unidades.	170,00	CAIXAS	MEDICAL SYSTEM	R\$ 94,73	R\$ 47,05	- 50,33	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D
0029	399344 - Máscara de proteção PFF3. Respirador semifacial, dobrável, descartável, com manta filtrante. CAIXA COM 20 UNIDADES Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 20 unidades.	108,00	CAIXAS	TAYCO EQUIPAMENTOS	R\$ 92,64	R\$ 81,60	- 11,92	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0030	428616 - TOUCA SANFONADA (GORRO), COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT - pacote com 100 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 100 unidades.	228,00	PCT	DEJAMARCO	R\$ 14,72	R\$ 14,72	0,00	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA

0031	424618 - CUBETA LABORATÓRIO, VIDRO, VOLUME: 25 ML, PERCURSO:CAMINHO ÓTICO 25 MM, COM TAMPA PARA USO EM TURBIDIMETRO COMPATIVEL, SIMILAR OU EQUIVALENTE MODELO 2100P/ HACH - caixa com mínimo 06 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 6 unidades.	10,00	CAIXAS	HACH	R\$ 1.475,33	R\$ 1.000,00	- 32,22	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0032	412677 - PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES: placa escavada, para teste de VDRL; Dimensões: 60x80mm; Espessura: 5mm; cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade. - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	30,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 60,47	R\$ 60,47	0,00	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
0033	281341 - PLACA DE PETRI (100x15mm) com tampa e fundo. para uso em microbiologia. Fabricado em vidro transparente. Tam.: 100x15mm - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	1.200,00	UND	NORMAX	R\$ 10,00	R\$ 6,50	- 35,00	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

0034	<p>267795 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF, CAPACIDADE MINIMA DE 1,5mL ATE 2,0ML, graduado, transparente, estéril, tampa lisa, livre de DNASE, RNASE, pirógenos, minerais ou metais pesados e inibidores de PCR, volume, 1,5ml. - Pacote com 500 OU 1.000 unidades</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL: Tubos de 1,5 mL (Eppendorf) - Microtubo tipo eppendorf, descartável, capacidade de 1,5 mL, com as seguintes características: Incolor, em resina de grau médico (polipropileno puro), graduado. Suporta força de centrifugação de 35.000xg; Temperatura de trabalho permitida: -90° até 121°C; Autoclavável; À prova de fervura; Superfície para anotações; Feito em resina que garante menos retenção de líquido na superfície e menor perda de amostra por ser mais hidrofóbica; Testada por lote e certificada com ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial:</p> <p>Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1.000 unidades.</p>	387,00	PCT	DESKARPLAS INDUSTRIA	R\$ 243,96	R\$ 117,57	- 51,81	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0035	<p>372340 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ EDTA K2 OU K3 3,5 ou 4 mL, estéril, medindo 13x75mm - Apresentação Comercial: rack com 50 ou 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial:</p> <p>Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 ou 100 unidades.</p>	34.000,00	UND	BD	R\$ 0,54	R\$ 0,48	- 11,11	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0036	<p>37683 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, VOL. 8,0 mL, medindo 16x100mm, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora rosqueável. - Apresentação Comercial: rack com 50 ou 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial:</p> <p>Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 ou 100 unidades.</p>	30.000,00	UND	GREINER.	R\$ 0,86	R\$ 0,86	0,00	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

0037	373156 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO S/ GEL SEPARADOR 10 mL, aspiração de 9 a 10ml, Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora. Esterilizado a radiação gama. rack com 50 ou 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 ou 100 unidades.	15.000,00	UND	GREINER.	R\$ 0,75	R\$ 0,75	0,00	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0038	320043 - TUBOS TIPO FALCON 50ML: TUBOS TIPO FALCON, POLIPROPILENO, COM FUNDO CÔNICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML, - APRESENTAÇÃO COMERCIAL: PACOTE COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE A VALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A ENTREGA DEVERÁ SER DE FORMA FRACIONADA. REGISTRO MS/ ANVISA, E CERTIFICADO DE QUALIDADE, QUANDO COUBER. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: EMBALAGEM/CAIXA/PACOTE/ROLO/BOBINA COM 50 UNIDADES.	20,00	PCT	CRALPLAST	R\$ 56,64	R\$ 56,64	0,00	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0039	345506 - Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) na faixa de 0,02 - 2,0 mg/ L, pelo método DPD. Reagente em pó embalado tipo saches de alumínio individual vedado. - frasco com aproximadamente 100 saches de 5,0 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 frasco frasco com aproximadamente 100 saches de 5,0 gramas cada.	20,00	FRASCOS	PROPRIA	R\$ 831,12	R\$ 831,00	-0,01	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
0040	458694 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 frasco 100 mL.	50,00	FRASCOS	ACS	R\$ 19,19	R\$ 19,19	0,00	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO

0041	433684 - Colillert - Substrato Cromogênico ONPG-MUG - REAGENTE ANALÍTICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, ANÁLISE QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1:P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUORESCÊNCIA - Caixa com 200 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 200 unidades.	40,00	CAIXAS	PRÓPRIA	R\$ 2.056,79	R\$ 1.694,00	- 17,64	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
0042	301180 OU 409082 -MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 10 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	15,00	UND	PEGUEPET	R\$ 574,72	R\$ 489,95	- 14,75	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO
0043	410273 - MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	10,00	UND	PEGUEPET	R\$ 640,66	R\$ 180,00	- 71,90	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

0044	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	10,00	UND	PEGUEPET	R\$ 287,97	R\$ 180,00	- 37,49	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0045	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 200 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	10,00	UND	DIGIPET	R\$ 87,00	R\$ 85,00	-2,30	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0046	269257 - TERMOMETRO DIGITAL À LASER 0° A 100°C: Termometro digital a laser infravermelho de 0° a 100°C. Medição de 0 °C a 100 °C, Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	5,00	UND	AE	R\$ 290,54	R\$ 150,00	- 48,37	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
0047	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	20,00	UND	FORMIS	R\$ 100,01	R\$ 73,50	- 26,51	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

0048	TERMÔMETRO HIGROMETRO - DIGITAL PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - ampla faixa para medição de umidade de 10 a 99% U.R., Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	4,00	UND	AKSO	R\$ 451,00	R\$ 134,75	- 70,12	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
------	--	------	-----	------	------------	------------	------------	-------------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

19.031.878/ 0001-12	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI	Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, , 16 - Olímpico	SAO CAETANO DO SUL - SP	Cristina Caymel Lorente Mitsumoto	112.596.918-02	(11) 4229-7900 97240-7900
63.067.904/ 0005-88	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA	AV PORTUGAL, , 1100 - ITAQUI	ITAPEVI - SP	ELIZABETE LODUVICO DOS SANTOS	307.793.638-09	11-2730-3030
30.949.099/ 0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	RUA DONA HELENA,, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES	RIO VERDE - GO	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	335.315.308-01	[64] 9 8438-8793 - 3622-2833
59.403.410/ 0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	RUA SOBRALIA, 422 - VILA GEA	SAO PAULO - SP	Leonice Rodrigues Scarpato	032.697.638-83	(11) 5632-4300
04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
13.224.500/ 0001-59	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	AVENIDA BANDEIRANTES, , 584 - SÃO GERALDO (CENTRO)	ARARAQUARA - SP	SIDINEI TACÃO	150.743.598-30	(16) 3461-1691
42.291.390/ 0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/ 10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	695.777.651-49	61 - 99959-3011
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414
11.227.424/ 0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO	RUA: 617, QD. 548, LT. 08, 291 - SÃO JOSÉ	GOIANIA - GO	RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ	505.490.061-68	(62) 3638-0078/ 0070

21.707.794/ 0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	RUA: ASSIS MONTEIRO, 605 (TERREO) - CENTRO	ITAPEVA - MG	LORRAYNE CAMILA RODRIGUES	016.128.346- 20	(35) 3434- 1479 (35) 3435- 1100
04.086.552/ 0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	SIA/ SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A,- ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	442.994.861- 53	(61) 3362.7293
18.252.904/ 0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D	RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443- SUL DO RIO	TIJUCAS - SC	LUCIANO NELSON SILVEIRA	952.088.10930	(48) 3247- 5900
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
42.182.700/ 0001-94	J. C. A. CORREA DA COSTA EIRELI	RUA MANOEL LEOPOLDINO, 603 - ARAÉS	CUIABA - MT	JULIO CESAR ADRIEN CORREA DA COSTA	673.342.961- 68	65 - 2136- 7665
32.737.279/ 0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOALAR LTDA	R ALFREDO LOPES SL D-5B, 1717 - JARDIM MACAREGO	SAO CARLOS - SP	FELIPEJAIME DE PINA	037.167.811- 00	(16) 3419- 5912
10.541.396/ 0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502- 59	(69) 3422- 2912
30.197.931/ 0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Rua Cardeal, Conj 03 , 640 -	CAIEIRAS - SP	Richard Antonio Bento	261.635.828- 02	(11) 4441- 8838 / 4441- 8761 / 94509- 2300

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA
47	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
48	TERMÔMETRO HIGROMETRO - DIGITAL PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - ampla faixa para medição de umidade de 10 a 99% U.R., Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade.	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

Protocolo 0023501445

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2021

PROCESSO Nº 0036.312224/2021-97

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos Injetáveis II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas

alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos Injetáveis II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado **noprazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/ROhorário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal**referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **paraaceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa**detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 -A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 -A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis,

contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.312224/2021-97 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 619/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2022

OBJETO: Contratação de Material de Consumo (Medicamentos Injetáveis II)- SESA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ceftarolina Composição: Fosamila , Concentração: 600 MG, Forma Farmacêutica: Pó P/ Preparação Extemporânea.	1.700,00	FRASCO- AMPOLA	WYETH	R\$ 258,19	R\$ 258,19	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0002	Ceftazidima: Concentração: 1 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável 0,	12.000,00	FRASCO- AMPOLA	KEFADIM	R\$ 22,30	R\$ 14,00	- 37,22	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0003	Ceftriaxona sódica: Concentração: 1 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína 0.	4.600,00	FRASCO- AMPOLA	TRIAXIN	R\$ 8,39	R\$ 8,39	0,00	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0004	Ceftriaxona sódica: Uso: Endovenoso 0, Concentração: 1 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável 0.	178.000,00	FRASCO- AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 9,29	R\$ 4,39	- 52,74	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0005	Ceftriaxona sódica: Concentração: 500 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína 0	20.000,00	FRASCO- AMPOLA	TRIAXIN	R\$ 9,44	R\$ 9,44	0,00	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0006	Ceftriaxona sódica: Concentração: 500 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável 0	9.000,00	FRASCO- AMPOLA	FRESENIUS KABI	R\$ 9,03	R\$ 6,71	- 25,69	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0007	Cefuroxima: Concentração: 750 NaN, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	1.000,00	FRASCO-AMPOLA	KEROXIME	R\$ 13,79	R\$ 12,00	- 12,98	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0008	Cetoprofeno: Concentração: 50 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0 Ampola 2 ML	64.000,00	AMPOLA 2ML	ARTRINID	R\$ 3,61	R\$ 3,61	0,00	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A ...
0009	Cetoprofeno: Concentração: 50 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0.	4.800,00	AMPOLA 2ML	GENÉRICO	R\$ 2,67	R\$ 2,32	- 13,11	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0010	Trometamol: Composição: Sal Ceterolaco 0, Concentração: 30 Mg/ MI 0, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0	720,00	AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,00	R\$ 3,61	-9,75	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0011	Claritromicina: Dosagem: 500 NaN, Apresentação: Injetável 0.	12.700,00	FRASCO-AMPOLA	ABBOTT	R\$ 32,48	R\$ 32,48	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0012	Clindamicina: Dosagem: 150 NaN, Apresentação: Solução Injetável 0 - Ampola 4,00ml	55.700,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,36	R\$ 3,50	- 62,61	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A ...
0013	Clonidina cloridrato: Concentração: 0,15 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0	4.400,00	AMPOLA 1ML	HALEX ISTAR	R\$ 7,71	R\$ 7,71	0,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0014	Cloreto de potássio: Dosagem: 19,1% 0, Apresentação: Solução Injetável 0	33.800,00	AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,40	R\$ 0,40	0,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0015	Cloreto de sódio: Dosagem: 20% 0, Uso: Solução Injetável 0.	67.000,00	AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 0,38	- 28,30	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0016	Cloreto de sódio: Concentração: A 10% 0, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0	62.000,00	AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 0,37	-2,63	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0017	COMPLEXO PROTOMBÍNICO FATORES DA COAGULAÇÃO II, IX E X FRASCO AMPOLA 500 UI	144,00	FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 1.365,32	R\$ 1.225,00	- 10,28	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A ...
0018	Daptomicina: Concentração: 500 NaN, Forma Farmacêutica: Pó Lífilo P/ Injetável 0	1.600,00	FRASCO-AMPOLA	DR. REDDYS	R\$ 190,10	R\$ 150,00	- 21,09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF..
0019	Dexmedetomidina cloridrato: Concentração: 100 NaN, Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0	29.200,00	AMPOLA 2ML	VOLPHARMA	R\$ 14,53	R\$ 9,49	- 34,69	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0020	Diclofenaco: Composição: Sal Sódico 0, Concentração: 25 NaN, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0. Ampola de 3,00ml	16.800,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 0,78	0,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0021	Dipirona sódica: Dosagem: 500 NaN	704.100,00	AMPOLA 2ML	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 0,73	-2,67	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/ 20ml), AMPOLA 20ml	17.200,00	UNIDADE	TEUTO	R\$ 8,88	R\$ 8,43	-5,07	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0023	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ 0,20ml), SERINGA 0,2ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	33.300,00	UNIDADE	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 22,79	R\$ 16,37	- 28,17	CM HOSPITALAR S.A...
0024	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ 0,40ml), SERINGA 0,4ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	150.000,00	UNIDADE	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 42,13	R\$ 21,30	- 49,44	CM HOSPITALAR S.A...
0025	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (60mg/ 0,60ml), SERINGA 0,6ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	90.200,00	UNIDADE	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 39,17	R\$ 30,25	- 22,77	CM HOSPITALAR S.A...
0026	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/ 0,80ml), SERINGA 0,8ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde 27.000 4 possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	11.000,00	UNIDADE	SANOFI MEDLEY	R\$ 52,80	R\$ 36,88	- 30,15	CM HOSPITALAR S.A...
0027	Epinefrina: Dosagem: 1mg/ MI 0, Uso: Solução Injetável 0	66.700,00	AMPOLA 1ML	ADREN	R\$ 2,00	R\$ 1,84	-8,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0028	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE - SOLUÇÃO INJETÁVEL (4.000UI/ ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	1.800,00	UNIDADE	ERITROPOIETINA	R\$ 28,80	R\$ 21,38	- 25,76	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
0029	Ertapenem sódico: : Dosagem: 1 NaN, Apresentação: Injetável 0	5.000,00	FRASCO- AMPOLA	INVANZ 1G	R\$ 333,08	R\$ 333,08	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0030	Etanolamina oleato: Concentração: 5% 0, Tipo Uso: Solução Injetável 0,	540,00	AMPOLA	ETHAMOLIN	R\$ 6,35	R\$ 6,25	-1,57	UNI HOSPITALAR LTDA

0031	Etilefrina cloridrato: Composição: 10mg/ MI 0, Apresentação: Injetável 0	13.000,00	AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,50	R\$ 1,26	- 16,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0032	Etomidato: Etomidato Composição: Etomidato , Concentração: 2 MG/ ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	5.600,00	AMPOLA 10ML	BLAU	R\$ 19,07	R\$ 13,44	- 29,52	MED CENTER COMERCIAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3435/8134/7601
05.439.635/0004-56	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ROD. ANTONIO HEIL, S/ N° Km 4 Parte 1H - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	CARLOS ALBERTO FOURNIER PIES	708.622.812-53	(21) 2268-7442 (92) 98117-3629
34729047000102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, s/ n - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)	BRASILIA - DF	Francisco Carlos Soares de Souza	152.595.038-05	61 9841-1291
60.665.981/0009-75	..UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A ...	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 Distrito Industrial do Algodão, S/ n- ALGODAO	POUSO ALEGRE - MG	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	563.843.351-15	11 5586-2023
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 – Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi	358.186.108-96	(19) 3522-5800
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA,-	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF..	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA,- GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
10193608000214	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A...	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02,- Santa Maria	BRASILIA - DF	Mariane Silva Brasileiro	401.335.638-47	(16) 2101-9401/21019503

35.186.943/ 0001-35	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	AV. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, BOX 11, 100 - COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	885.993.297- 15	(27) 3075- 2397 / 3340- 7972
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613- 68	(81) 3472- 7201/ 7213
00.874.929/ 0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	ROD. JK BR 459 KM 99GALPÃO - , S/ N - SANTA EDWIRGES	POUSO ALEGRE - MG	Rita de Cássia Sanchez Rezende	011.905.086- 21	(35) 3449- 1950

Protocolo 0023463139

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEDUC

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi efetivada substituição da marca dos itens: 09, 10, 13, 20, 22 e 23 que compõe o kit de alimentação escolar da Ata de Registro de Preços nº 235/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 25/08/2021, passando a vigorar com as marcas:

Arroz, marcas: Mestre Cuca e Soltinho;

Feijão, marcas: Mestre Cuca e Bernardo;

Leite integral, marcas: Leitebom e Tradição;

Macarrão, marcas: Massas Paulita e Itália;

Óleo de soja, marcas : ABC e SOYA

Biscoito Cream Cracker, marca: Naga

Café , marca: Arabi

A alteração das marcas foi efetivada de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no 18, §3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0023568872

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da Comissão Especial de Licitação da Sede Administrativa da PGE - CELP, nomeada pela **Portaria nº. 113/2021/SUPEL-GAB, de 10/09/2021**, torna público a quem possa interessar que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2022/CELP/SUPEL/RO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo: 0020.420376/2021-31. Objeto:** Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de **MENOR PREÇO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à futura CONCESSIONÁRIA Valor Estimado do Contrato: R\$ 322.000.903,09 (trezentos e vinte e dois milhões, novecentos e três reais e nove centavos).**Data e Local da **Sessão Pública: 24 de março de 2022 às 14h (Horário de Brasília) na sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel . Mais informações ou esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Licitação, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celpgero@gmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente em Substituição da CELP/SUPEL/RO

Protocolo 0023579747

COGES

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2022

Designa servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento previsto no art. 4º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 1.109, de 12 novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA servidores abaixo relacionados, autorizados a realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com cartão corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003:

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	515.269.992-34	300125726	DNAF	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal
Fabio Heleno Costa	640.497.102-00	300124035	DTI	Diretor de Tecnologia da informação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06, de janeiro de 2022.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0023278734

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2022

Designa servidores para compor o Comitê Gestor de Programas e Gerente de Programa da Unidade Orçamentária 11.0020 – Contabilidade Geral do Estado.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 1.109, de 12 novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para compor o Comitê Gestor de Programas e o Gerente de Programa da Unidade Orçamentária 11.0020 – Contabilidade Geral do Estado, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

COMITÊ GESTOR			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenadora	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	Assessor Especial XIII	300133357
1º Membro	Laila Rodrigues Rocha Guerra	Diretora Central de Contabilidade	300133358
2º Membro	Michelle Dahiane Dutra	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	300147471

GERENTE DE PROGRAMA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	Aliene Pereira das Neves Oliveira	300151158	Contadora da setorial COGES

RESPONSÁVEIS DAS AÇÕES			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Ingride Teixeira Oliveira	300119432	Gerente de Recursos Humanos
2091 – Atender a Servidores com Auxílios	Ingride Teixeira Oliveira	300119432	Gerente de Recursos Humanos
2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Angelica Silva dos Santos	300159290	Chefe de Núcleo
2096 – Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Samia Priscila Soares de Souza	300161056	Contadora da Central de Normas e Treinamentos

Art. 2º Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Contabilidade Geral do Estado - COGES, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06, de janeiro de 2022.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0023275681

Portaria nº 4 de 10 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021. (022018334), subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

Considerando lei 1.109/21 que segue: "§ 2º O Contador-Geral do Estado designará o respectivo substituto legal, para as hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, sem prejuízo da correspondente delegação".

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 01/01/2022, a servidora **LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY**, matrícula 300133357, ocupante do cargo de Analista Contábil/Assessor Especial XIII, para responder pelo expediente do Gabinete da Contabilidade Geral do Estado como **Contadora Adjunta** cumulativamente com as funções que já exerce, nas ausências e impedimentos legais do Contador Geral do Estado – **Jurandir Cláudio Dadda**, Contador Geral do Estado/Analista Contábil- Matrícula 300127057.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/01/2022.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023352880

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022

CONTADORGERALDA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- COGES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021. (0022018334), subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando os termos da Lei Complementar N° 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. (022973541)conforme em seu Art 05º que segue:

§ 1º O Contador Geral do Estado constituirá Comissão de Progressão, com a competência de coordenar as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 01º -**DESIGNAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2022,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento das implantações de Progressão Funcional e Enquadramento do Adicional de Qualificação Profissional, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

PRESIDENTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JURANDIR CLAUDIO DADDA	300127057	Analista Contábil/ Contador Geral
MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	300125726	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal
FABIO HELENO COSTA	300124035	Diretor de Tecnologia da Informação
LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA	300133358	Diretor Central de Contabilidade
LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	300133357	Analista Contábil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/01/2022.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0023296398

Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando ainda, o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 1º de janeiro de 2022, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Analista Contábil, como responsáveis das Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados nos Anexos I e II, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º **CONCEDER** aos Analistas Contábeis designados no artigo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I e Anexo II, desta portaria, instituída no artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a serem analisadas e deliberadas por meio da Comissão de Avaliação da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
 Contador Geral do Estado Adjunta
 (Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)
 Contabilidade Geral do Estado - COGES
 Matrícula 300133357

ANEXO I

Contadoria Central da Contabilidade Geral do Estado						
Contadorias Centrais e Cargos de Direção Superior	Analista Contábil Designado	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Central de Normas e Treinamentos	Sâmia Priscila Soares de Souza	300161056	011.390.662-50	RO-009423/O-1	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	300131187	889.050.632-68	RO-008375/O-8	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
	Carla Claro Campos Saldanha	300161893	897.881.172-87	RO-009597/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Conformidade Contábil	Edson Silva da Cunha	300150965	017.244.692-90	RO-009623/O-2	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Conciliação Bancária	Gabriela Nascimento de Souza	300137890	884.268.822-34	RO-007264/O-4	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Suze Lane de Assunção	300137800	947.383.512-49	RO-008871/O-6	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
	Isislaine Frata de Araújo	300102703	528.188.962-15	RO-007156/O-7	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Atendimento ao Usuário	Cássio Matos Morato	300151185	011.390.592-03	RO-009565/O-7	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
Contadoria Central de Estudos Econômico-Previdenciários						
Contadoria Central de Acompanhamento de Indicadores Contábil-Financeiros	Rafaela Nascimento da Silva	300137940	832.704.182-72	RO-009116/O-0	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Jan/2022
Contabilidade Geral do Estado						
Contador Geral do Estado, Símbolo CDS-16	Jurandir Cláudio Dadda	300127057	438.167.032-91	RO-007220/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Analista Contábil no Gabinete do Contador Geral	Aliene Pereira das Neves Oliveira	300151158	830.750.542-91	RO-008575/O-9	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Diretor Central de Contabilidade, Símbolo CDS-11	Laila Rodrigues Rocha Guerra	300133358	531.578.002-30	RO-008864/O-1	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Assessor Especial XIII, Símbolo CDS-13	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	300133357	507.924.822-04	RO-007908/O-3	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022
Assessor Especial VII, Símbolo CDS-07	Héverton Almeida de Andrade	300133356	802.234.002-20	RO-006502/O-3	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	1º/ Jan/2022

ANEXO II

Contadoria Setorial Tipo 1 das Unidades Gestoras do Poder Executivo

Órgãos	Analista Contábil Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Setorial SEDUC	Orlando Vieira da Costa	160001	SEDUC	300130098	421.165.702-04	RO-007069/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022
	Adriana Cristina Leite	160001	SEDUC	300137841	746.129.562-49	RO-009366/O-3	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEDUC I	Euliana Brazil Jacobs	160001	SEDUC	300143821	005.882.682-32	RO-009697/O-6	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEDUC II	Daniele Paula Sanches	160001	SEDUC	300108299	715.306.492-34	RO-008285/O-9	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial SESAU	Estefane Ferreira Estevam Marinho	170012/ 170013	FES/ FUNHEURO	300135759	927.647.972-49	RO-008591/O-2	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SESAU I	Samuel Pedro de Sales	170012/ 170013	FES/ FUNHEURO	300138148	061.862.541-00	MT-001561/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SESAU II	Cristiane Almeida Leite	170012/ 170013	FES/ FUNHEURO	300095976	510.271.862-20	RO-006485/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial SEFIN	Alexandro de Sousa Lima	140001/ 140002/ 140012	SEFIN/ RS SEFIN/ FUNDAT	300134675	003.400.973-61	RO-008865/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEFIN I	Liz Cristina Mariúba	140001	SEFIN	300149599	701.726.332-49	RO-009854/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEFIN II	Marcelo Fabrício de Souza Alves	140001/ 140012	SEFIN/ FUNDAT	300133355	748.132.182-53	RO-006297/O-0	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEFIN III	Leandro de Lima Martins	140002	RS SEFIN	300149573	021.253.122-04	RO-009579/O-2	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Seccional SEFIN IV	Daniele Ferreira Tibúrcio	140001	SEFIN	300160864	524.978.282-53	RO-007741/O-7	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial	Fernando Rodrigo Fiorentin	130001	SEPOG	300131272	766.362.242-15	RO-000671/O-9	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022

SEPOG	Tony Marcel Lima da Silva	130001	SEPOG	300134847	003.454.722-33	RO-008863/O-4	Código S100 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "c"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial SEJUS	Ana Paula Araújo Barbosa	210001	SEJUS	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial SESDEC	Alvorino Solarin da Silva Júnior	150001/ 150017	SESDEC/ FUNESP	300137949	516.896.002-25	RO-008545/O-0	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Tipo 2 das Unidades Gestoras do Poder Executivo								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Setorial Diretas I	Priscila Alves Aziel	270001	SEOSP	300138171	889.627.682-91	RO-008858/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas II	Camila Medeiros de Castro Neves	130006	SEGEP	300137993	894.596.282-49	RO-007397/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas III	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	110004	SETUR	300145156	520.624.142-34	RO-005097/O-5	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas IV	Denise de Oliveira Ramos Andrade	130009	SEPAT	300148220	688.058.102-15	RO-005658/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas V	Eliane da Mota Santos	230001/ 230011 230012/230013 230015/230016	SEAS/ FECOEP/ FEAS/FUNEDCA/ FEDIPI/FUNEDM	300145333	622.138.652-72	RO-009189/O-7	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas VI	Eliana Lopes de Moraes	150005/ 150015	PM/ FUNRESPOM	300138123	421.748.722-34	RO-007169/O-5	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas VII	Mirian Sousa da Silva Motta	150004/ 150014	CBM/ FUNESBOM	300126944	685.448.802-82	RO-006698/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas VIII	Rosicley Tavares Nascimento	180001/ 180011 180012/180013	SEDAM/ FEPRAM/ FRH/FUNCLIMA	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas IX	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	160004/ 160013	SEJUCEL/ FEDEC	300139015	885.151.842-49	RO-007352/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas X	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	110005	CGE	300137518	906.729.252-49	RO-008576/O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022

Contadoria Setorial Diretas XI	Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	110007	SETIC	300151877	582.415.822-34	AM-010119/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Diretas XII	Sirlei de Fátima da Cruz	150006	POLITEC	300124677	599.988.572-87	RO-007319/O-4	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas I	Ana Carolina Pinto da Silva	190001/ 190011 190017/170033	SEAGRI/ FUNCAFÉ/ PROLEITE/CETAS	300138717	893.465.802-91	RO-007501/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas II	Fernanda Nascimento Arnhold	160020	IDEP	300132246	750.326.432-20	RO-007407/O-9	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas III	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	110023	IPEM	300093728	389.535.602-68	RO-002690/O-3	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas IV	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	130008/ 170034	SUPEL/ AGEVISA	300138065	713.388.292-20	RO-008411/O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas V	Wesley de Sousa Santos	110026/ 160031	AGERO/ FUNCER	300161315	946.973.102-68	RO-007165/O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022
Contadoria Setorial Indiretas VI	Jonas Santos Oliveira	110025/ 140011	DER/ FITHA	300133267	815.572.802-15	RO-008459/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/Jan/2022

Protocolo 0023492036

SESDEC

Portaria nº 60 de 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do **Curso de Habilitação de Oficial do Quadro Auxiliar – CHOA BM 2022**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I.

Considerando o Ofício nº 16313/2021/CBM-CEEI (0022295663), Despacho SESDEC-GAB (0023432771), Plano de Trabalho CBM-CEEI (0021288519), além da ERRATA CBM-CEEI (0023472053) e Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0023395386), todos do Processo Sei nº. 0004.444906/2021-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Habilitação de Oficial do Quadro Auxiliar – CHOA BM 2022**, com o total de **15 (quinze) vagas**, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de bolsa de estudo, hora-aula e ajuda de custo para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho do Curso de Habilitação de Oficial do Quadro Auxiliar – CHOA BM 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023462362

TERMO DE DOAÇÃO

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu

Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-846, neste ato representado pelo Srº HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de 01 (um) veículo Toyota Hilux, ano 2004, placas NDH-8660, à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com ÔNUS DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no qual fora transferido em definitivo do acervo patrimonial da SESDEC para a DPE, no sistema SIAFEM (contabilmente) conforme nota de lançamento 2006NL03142 constante no Processo nº 01.1501.01494-00.2006(6672736) através dos documentos de transferência(6672666 - 6672736) que por intermédio desta Secretaria doou o veículo para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/ marca /ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Localização	Observações	Servidor responsável
T 00312	Veículo TOYOTA, Modelo HILUX SRV TD, Ano/Mod. 2004/2005 Cor Preta. Termo de transferência Nº 0088 data 04/10/2006	NDH-8660 RENAVAM 202939	Chassi N°8AJ33GNL559812498	NOTA FISCAL Nº 012461	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	Processo nº 1501.04181-00/ 2004-SESDEC-DPE(11.02.04) nota de empenho nº 2004NE01065 de 08/12/2004. NOTA FISCAL nº 012461 de 08/12/2004-NISSEY MOTORS LTDA.	HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral

Porto Velho - RO, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral

Protocolo 0023447872

Portaria nº 84 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho/SESDEC-GEPLAN (0023431887).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 812/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.034335/2021-47, Empresa BENELLI ARMI S.P.A, representada no Brasil pela empresa ANTÔNIO RENÉ LUIZ DA SILVA, referente a AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

RODRIGO SILVA NUNES - MAJ PM, Matrícula nº 100094678

SUPLENTE DE FISCAL:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM, Matrícula nº 100093001

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 812/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.034335/2021-47, Empresa BENELLI ARMI S.P.A, representada no Brasil pela empresa ANTÔNIO RENÉ LUIZ DA SILVA, referente a AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

FABIANA CORRÊA LEÃO, Matrícula nº 300170154

CRISTIER REIS RODRIGUES - CB PM, Matrícula nº 100095043

HAIRTON MENDES DA TRINDADE - 3º SGT PM, Matrícula nº 100068923

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças/SESDEC

Substituta - Portaria nº 36 de 10 de janeiro de 2022

Protocolo 0023540012

Portaria nº 85 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 combinado com o artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e conforme Despacho/SESDEC-GEPLAN (0023431887).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de acompanhar a realização dos testes estabelecidos pela normaNIJ Standard - Patrol Rifles for Law Enforcement/2018 (ou norma equivalente mais atual), visando critérios de aceitabilidade ou de reprovação dos armamentos constante CONTRATO Nº 812/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.034335/2021-47, Empresa BENELLI ARMI S.P.A, representada no Brasil pela empresa ANTÔNIO RENÊ LUIZ DA SILVA, referente a AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, descrito na **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/DOS TESTES (PROVA DE CONCEITO) especificamente no item 3.2. Dos testes (prova de conceito).**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de acompanhamento da aplicação dos testes**

PRESIDENTE:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM, Matrícula nº 100093001.

MEMBRO:

HÉLIO GOMES FERREIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Matrícula nº 300098622;

RODRIGO SILVA NUNES - MAJ PM, Matrícula nº 100094678.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão realizar o acompanhamento dos testes especificados na cláusula segunda do Contrato Nº 812/PGE-2021 (0022104409).

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias, após o retorno à cidade de Porto Velho, para emitir seu parecer quanto a realização dos testes e seus resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças/SESDEC

Substituta - Portaria nº 36 de 10 de janeiro de 2022

Protocolo 0023540890

Portaria nº 82 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 7/2022/SESDEC-GCI (0023327304) e Despacho SESDEC-GAB (0023333742) do processo Sei nº 0037.013209/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 10.01.2022, o (a) servidor (a) **FELIPE TORRES VELOZO**, Assessor V, matrícula 300170088, na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/GCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023523380

Portaria nº 80 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento PGE-SESDEC (0022796937), Despacho PGE-SESDEC (0022797700) e Despacho SESDEC-GAB (0022901978) do processo Sei nº 0020.589902/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.01.2022, o (a) servidor (a) **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ**, Assessor IX, matrícula 300176104, na Procuradoria Geral do Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/PGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023518108

Portaria nº 83 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.564116/2021-14;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **KAREN PINHEIRO CASARA**, Agente de Polícia Civil, matrícula **300148514**, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta D'Oeste - DPAFL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023533167

Portaria nº 88 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre elogio à Voluntários do Projeto Voluntariar/SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar, os voluntários **ANGELA KNIDEL ALNOCH**, **GEALITS FRANCY BREMEM CAMP** e **VALERIA MENEGATE DOS REIS**, profissionais do Projeto Voluntariar que estão sob a coordenação técnica da Formação Sanitária do 4º BPM, pelas atitudes e posturas adotadas, dignas de serem exaltadas. A dedicação e seriedade no auxílio ao bom andamento do serviço administrativo do 4º BPM. Profissionais honrosos, cumpridores de suas funções, que realizam atendimento individual, fazem visitas aos locais de trabalho, com intuito de maior aproximação e também realizam atividades em grupo, com muita excelência, profissionalismo, competência, disciplina e determinação, o que os tornam profissionais admirados e respeitados, tanto pelos servidores civis quanto pelos militares desta Unidade.

Os profissionais citados também colaboram com as atividades da Formação Sanitária sempre que solicitados, e no mês de dezembro a ajuda dos mesmos foi fundamental para a realização da campanha de natal organizada pelo 4º BPM. Profissionais como estes facilitam o trabalho da segurança pública de Rondônia e aquecem a esperança de melhores condições de trabalho e saúde aos policiais.

Com a certeza de que todas essas virtudes elencadas, trarão muitas conquistas na carreira destes Voluntários, desejamos-lhes muito sucesso profissional e felicidades em suas vidas pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023551980

Portaria nº 81 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.171529/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **JANEOMAR VENDRUSCOLO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300059788, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia,

do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/05/2005 a 04/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023519696

Portaria nº 55 de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.222035/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, à servidora **ANDREIA COSTA STEELE DE GOES**, Agente de Polícia, matrícula 300098656, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023443743

PM

Portaria nº 646 de 19 de janeiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 742/PGE-2021, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar condicionado com instalação.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CB PM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO** para atuar como Fiscal do Contrato nº 742/PGE-2021 (0021667322), visando a atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais - BOPE da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa abaixo relacionada, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PROCESSO

0021.414784/2021-44

EMPRESA	CONTRATO	FISCAL
JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	Contrato nº 742/ PGE-2021 (0021667322)	CB PM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023550576

Portaria nº 644 de 19 de janeiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de fiscal do Contrato nº 987/PGE-2021, cujo objeto é a aquisição de Drones e Tablets.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB PM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS** para atuar como fiscal do Contrato nº 987/PGE-2021 (0023188649), visando atender as necessidades do Batalhão de Fronteira e Divisas - BPFron da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa abaixo relacionada, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PROCESSO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL
0021.230823/ 2021-52	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Contrato nº 987/ PGE-2021 (0023188649)	CB PM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto a Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023546380

Portaria nº 616 de 19 de janeiro de 2022

Designação de Policiais Militares para exercer os encargos de Gestor Operacional, de Gestor Fiscal e de Gestor Administrativo de Convênio celebrado entre o município de Jaru e a Polícia Militar.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo nominados para exercerem os encargos de Gestor Operacional, Gestor Fiscal e Gestor Administrativo do Convênio nº 257/PGE-2021, celebrado com a Prefeitura do Município de Jaru/RO, a contar de 01/12/2021, objetivando a delegação de competência à Polícia Militar de Rondônia, através do 8º Batalhão de Polícia Militar, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas no âmbito do Município de Jaru/RO:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
Major PM	100092982	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	Gestor Operacional do Convênio
Major PM	100094664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	Suplente do Gestor Operacional do Convênio
3º Sargento PM	100084340	DANIEL FERLA	Gestor Fiscal do Convênio
Cabo PM	100094460	RENATO ALEX LIMA MACIEL	Suplente do Gestor Fiscal do Convênio
3º Sargento PM	100082784	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	Gestor do Administrativo e Fiscal do Convênio
Cabo PM	100094621	ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	Suplente do Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do Convênio nº 257/PGE-2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 100065658

Protocolo 0023535083

Portaria nº 519 de 18 de janeiro de 2022

Designa Policial Militar para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 779/PGE-2021, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar condicionado com instalação.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CB PM RE 100094934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE** para atuar como Fiscal do Contrato nº 779/PGE-2021 (0021878162), visando a atender as necessidades do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em favor da empresa abaixo relacionada, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções:

PROCESSO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL
0021.506119/ 2021-86	JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	Contrato nº 779/ PGE-2021 (0021878162)	CB PM RE 100094934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023508549

Portaria nº 563 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Coordenador e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, para **responder** pela Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO - CPOF (Porto Velho/RO), no período de **11 a 18 de janeiro de 2022**, "cumulativamente" com a função que já exerce de Diretor da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023522811

Portaria nº 577 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Coordenador e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100092985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, para **responder** pela Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO - CPOF (Porto Velho/RO), no período de **19 a 30 de janeiro de 2022**, "cumulativamente" com a função que já exerce de Diretor Adjunto da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023530382

ERRATA

No contrato 09/2021 CTPM-IV

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos a seguir (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 2.337,87 (Dois Mil trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e sete Centavos)**.

Leia -se: CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos a seguir (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ R\$ 2.496,57 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

Onde se lê:

9	Pimenta de Cheiro	Semanal	KG	0,6	R\$ 8,65	R\$ 5,19
10	Polpa de Maracujá	Semanal	KG	38	13,80	R\$ 317,40

Leia -se:

9	Pimenta de Cheiro	Semanal	KG	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
10	Polpa de Maracujá	Semanal	KG	38	R\$ 17,55	R\$ 666,90

Onde se lê: VITALINA ORNELES DE SOUZA FIGUEIREDO CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Leia -se: VITALINA ORNELES DE SOUZA FIGUEIREDO CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo formal Cooperativa)

Ji- Paraná , 17 de Janeiro de 2021.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS
Presidente do Conselho Escolar
VITALINA ORNELES DE SOUZA FIGUEIREDO
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo formal Cooperativa)

Protocolo 0023526501

CBM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021/SUPEL/RO

O Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **276/2021/CPLO/SUPEL/RO**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do grupamento de operações aéreas do CBMRO, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0004.012209/2021-19, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da **empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, Perfazendo o valor estimado de **R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA –CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023365833

PC

Portaria de férias nº 247 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CACIO EVANGELISTA DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103852, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1947

Portaria de férias nº 256 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLINE DA SILVA GALLO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098775, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)** e **(13/10/2022 a 22/10/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1948

Portaria de férias nº 255 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE MARY MOREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104162, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2022 a 14/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1949

Portaria de férias nº 254 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGEVANE SOUZA GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060005, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2022 a 20/03/2022)** e **(20/07/2022 a 29/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1950

Portaria de férias nº 253 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON LOBO MERCADO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300022631, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1951

Portaria de férias nº 257 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138312, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1952

Portaria de férias nº 252 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FILIPPE REDUA DE VASCONCELOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104014, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1953

Portaria de férias nº 251 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVETE REVAY DA COSTA**, ODONTÓLOGO LEGAL, matrícula 300060127, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2022 a 28/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1954

Portaria de férias nº 250 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC LIMA E SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103892, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 22/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022)** e **(31/10/2022 a 09/11/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1955

Portaria de férias nº 258 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1956

Portaria de férias nº 249 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEJAIR DE SOUZA ANDRADE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300148454, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1957

Portaria de férias nº 248 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300060159, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1958

Portaria de férias nº 259 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300017201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1959

Portaria de férias nº 260 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO MAGALHAES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300011667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2022 a 17/03/2022) e (01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2022 a 21/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1960

Portaria nº 63 de 20 de janeiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 (0023553831) do Processo nº 0019.021469/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **13.01.2022**, a servidora **CHEILA MARA BERTOGLIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 3000148582, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO**, anteriormente lotada na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER** no município de Guajará-Mirim.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0023574626

Portaria nº 46 de 17 de janeiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.916, de 06 de julho de 2.016

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.328049/2021-68;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DILOG (0023194998);

CONSIDERANDO a Despacho PC-GAF (0023283239);

CONSIDERANDO a Informação nº 7 (0023434224);

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR COMPOSIÇÃO À COMISSÃO** para realizar a Avaliação e Alienação de Bens e Objetos Apreendidos, objetivando atender o contido no Decreto nº 20.916, de 06 de julho de 2.016.

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores de **Unidades Policiais da Capital** abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Cassio Ronan Estulano Caldas	Escrivão de Polícia	300098761
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035
Cleonice da Silva Ximenes de Souza	Escrivã de Polícia	300061339
Stefani Santiago Nogueira	Escrivã de Polícia	300061333
Francisca Elizia Barreto	Escrivã de Polícia	3000061351
Josenildo Santana da Silva	Agente de Polícia	300105801
Benilda da Silva Magalhães	Agente de Polícia	300059903
José Nilson Mendes de Oliveira	Perito Papiloscopista	300104038
Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann	Agente de Polícia	300059875
Raquel Pereira Santos	Escrivã de Polícia	300059834
Mônica Soares Teixeira	Escrivã de Polícia	300098484
Homero Kang Tourinho Sobrinho	Escrivão de Polícia	300084368
Paulo Sales dos Reis	Agente de Polícia	300007097
Priscila Gomes Teixeira	Escrivã de Polícia	300098900
Maria Aparecida de Almeida Moraes	Agente de Polícia	300104173
Gleisson dos Santos Elias	Escrivão de Polícia	300104232
Antônio Henrique Fernandes Neto	Escrivão de Polícia	300017556
Edson Freitas de Sousa	Escrivão de Polícia	300148473
Edson Carlos Martins Nascimento	Agente de Polícia	300078688
Jean Carlos Lopes de Carvalho	Escrivão de Polícia	300148508
Jorge Sarmiento Leite	Aux. Atividade Administrativa	702606

Art. 3º - **NOMEAR** os servidores de **Unidades Policiais do Interior** abaixo relacionados para compor a Comissão em comento:

Membros da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Alberto Maciel da Silva	Agente de Polícia	300012165
Jefferson Pacheco Xavier	Escrivão de Polícia	300138306
Cledimar Rodrigues Araújo	Escrivão de Polícia	300058518
José Luiz Neto	Perito Papiloscopista	300016496
Roseli Pereira de Lima Pinto	Escrivã de Polícia	300098647
Niki Alves Locatelli	Delegado de Polícia	300138324
Genivaldo Barbosa de Oliveira	Agente de Polícia	300098525
Clóvis José Moreira	Agente de Polícia	300059929
José Nilson Mendes de Oliveira	Perito Papiloscopista	300104038
Nilce de Almeida Ribeiro Carvalho	Agente de Polícia	300078557
Sandra da Costa Martins	Escrivã de Polícia	300061355
Edicley de Abreu Dourado	Escrivão de Polícia	300138480
Manoel de Sousa Pereira	Agente de Polícia	300104169
Rayanne Rosa Coelho	Agente de Polícia	300148552
José Neves Bandeira Filho	Escrivão de Polícia	300138310
Erinete Nascimento Leonel Casagrande	Agente de Polícia	300058539
Isabelen Silva Souza	Escrivã de Polícia	300098477
Ana Paula Aléssio Carati	Escrivã de Polícia	300138379
Paulo Roberto Silva	Agente de Polícia	300058564
Enoque Alencar de Souza	Escrivão de Polícia	300148503
Diego Marinho de Oliveira	Escrivão de Polícia	300148472
Jhonatam Soares da Silva	Agente de Polícia	300098670

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0023476839

SEJUS**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado o reajuste de preços referente à aquisição de refeições preparadas para atender o sistema penitenciário no município de Ariquemes, passando o valor global do Contrato de R\$3.433.791,70 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) para 3.575.531,20 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), valor reajustado segundo o IPCA, conforme a Informação nº 143/2021/CGE-NCAL (0021251863) e Informação nº 230/2021/PGE-PA (id. 0020558135).

Cláusula Segunda - Para o novo período de fornecimento (vigente a contar de 22/02/2021 até 21/02/2022) de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado conforme (id.0021251863).

Descrição do Objeto	Valor Máximo por Unidade
Desjejum	2,08
Almoço	5,52
Janta	5,52
Lanche	3,96

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.0

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023364152

Portaria nº 88 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, matrícula SIAPE Nº 2324746, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, marcada anteriormente para 13/01/2022 a 11/02/2022, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídos de **06/10/2022 a 04/11/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023391140

Portaria nº 3895 de 09 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO 2017 À JUNHO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	15/ 06/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	15/ 06/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022730858

Portaria nº 3847 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093868	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	16/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	16/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022680995

Portaria nº 3855 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093248	LEANDRO ALVES NERES	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022685214

Portaria nº 3874 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	POLICIAL PENAL	11/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	11/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022698739

Portaria nº 3875 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	04/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022699069

Portaria nº 3876 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	POLICIAL PENAL	06/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	06/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022699438

Portaria nº 3878 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022699974

Portaria nº 3879 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	13/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022700545

Portaria nº 3880 de 08 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022701948

Portaria nº 3883 de 09 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093215	DAVID JOAO CARDOSO	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	19/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022711700

Portaria nº 3903 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	04/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022755975

Portaria nº 3904 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093286	ARCELINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	29/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022757039

Portaria nº 3905 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	21/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022757631

Portaria nº 3906 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	29/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022758028

Portaria nº 3908 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093543	AROLD ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	12/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022759279

Portaria nº 3909 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022759753

Portaria nº 3910 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093971	JANIO ALVES FREITAS	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022760328

Portaria nº 3912 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	POLICIAL PENAL	05/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	05/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022762220

Portaria nº 3913 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093096	IRENIO PAES NETO	POLICIAL PENAL	03/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	03/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022762473

Portaria nº 3914 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022762846

Portaria nº 3933 de 13 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	04/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022786846

Portaria nº 3922 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	POLICIAL PENAL	11/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	11/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022771081

Portaria nº 3921 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022770429

Portaria nº 3920 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093644	VANDUIR DE GOES	POLICIAL PENAL	03/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	03/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022769331

Portaria nº 3919 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	26/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022768797

Portaria nº 3917 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300116651	VALTER GONCALVES	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	COMISSÁRIO-002	INSPETOR-003	09/ 04/2020
-----------	-------------------------	----------------	-------------	----------------	--------------	-------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022764805

Portaria nº 3916 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	21/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022764271

Portaria nº 3915 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	26/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022763796

Portaria nº 3936 de 13 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093322	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022787833

Portaria nº 3884 de 09 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	27/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022712178

Portaria nº 3934 de 13 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	POLICIAL PENAL	28/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022787225

Portaria nº 111 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.587072/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JEFERSON FRANCINE PEREIRA DE SOUZA**, VOLUNTARIO PM, matrícula 300128363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **01.01.2022 à 30.01.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0023426918

HOMOLOGAÇÃO

Autos nº 0033.495690/2020-48 e 0033.249994/2019-00

Termo de Fomento nº 024/PGE-2019 (31/08/2020 a 30/09/2021)

Fomentada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – APAC**

CNPJ: 23.154.921/0001-04

Endereço: Rua Tenente Antônio João, nº 1370, Vila Jotão. 76.908-312 – Ji-Paraná-RO.

Responsável: Willen Regis Bernardo de Aguiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, considerando *prestação de contas regular*, nos termos do artigo 72, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (0017992517), **Ofício nº 083/2020/APAC/TESOURARIA**, (setembro, outubro/2020) de 27/11/2020 (0015123938), **Ofício nº 085/2020/APAC/TESOURARIA** (novembro/2020) de 07/12/2020(0015515377); **Ofício nº 001/2021/APAC/TESOURARIA** (dezembro/2020) de 20/01/2021 (0016611031); **Ofício nº 006/2021/APAC/TESOURARIA** (janeiro) de 22/03/2021(0016967020); **Ofício nº 007/2021/APAC/TESOURARIA** (fevereiro) 22/03/2021 (0017593149); **Ofício nº 012/2021/APAC/TESOURARIA** (março) de 19/04/2021(0017593851); **Ofício nº 040/2021/APAC/TESOURARIA** (abril) de 25/10/2021 (0021619146); **Ofício nº 022/2021/APAC/TESOURARIA** (maio) de 02/07/2021 (0018916198); **Ofício nº 024/2021/APAC/TESOURARIA** (junho) de 06/07/2021 (0019388458); **Ofício nº 028/2021/APAC/TESOURARIA** (julho) de 09/08/2021 (0020026510) **Ofício nº 033/2021/APAC/TESOURARIA** (agosto) de 13/09/2021 (0020824402) **Ofício nº 035/2021** (setembro) de 07/10/2021 (0021451879); Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recolhido ao Tesouro Estadual/DARE (0021763855) e, sobretudo, considerando análise conclusiva do órgão central de controle interno, **Parecer nº 3/2022/CGE-GPC** (0023421986), cuja conclusão pós análise da documentação apresentada constatou que não há inconsistências contábeis referente a pagamentos de salários e verbas rescisórias, devendo apenas ser acostados Cópia do Termo de Fomento, com sua devida publicação, e Cópia do Plano de Trabalho e Autorização do gestor na solicitação contida no **Ofício nº 048/2021/APAC/TESOURARIA** (0021763979), tendo essas pendências sanadas, **DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 001/PGE-2018 (7454396), referente ao período de **31/08/2020 a 30/09/2021**, cujo objeto foi a continuação do Centro de Reintegração Social (CRS) da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC da Comarca de Ji-Paraná/RO, no valor global do ajuste de **R\$ 1.115.490,89 (um milhão, cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**. Publique-se. Registre-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023551867

Portaria nº 106 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.419155/2021-71.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM**, Odontólogo, matrícula 300109698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídas **10 (dez) dias em 04.01.2022 à 13.01.2022 e 20 (vinte) dias em 02.03.2022 à 21.03.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0023423884

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS **RATIFICA** o Contrato de adesão nº 010/SEJUS/2021 (0022653138), com a empresa **Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE Alta Floresta**, CNPJ/MF Nº 63.789.804/0001-31, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), constante nos autos do processo administrativo nº 0033.531753/2021-18, para fornecimento de água tratada que atenderá as necessidades dessa Secretaria, com efeitos retroativos desde o dia 27 de Janeiro de 2022.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0023534322

EXTRATO

EXTRATO Nº 03

CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/SEJUS/2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE alvoraDA DO OESTE,

CNPJ/MF Nº 63.789.804/0001-31.

OBJETO: Fornecimento de água tratada.

VALOR: R\$ 8.000,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0033.531753/2021-18

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, – Secretário / SEJUS

- Fernandes José de oliveira – Diretor GERAL / Contratada

Protocolo 0023534804

Portaria nº 167 de 19 de janeiro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidade prisionais de Alvorada do Oeste, conforme Memorando-Circular nº 27/2021/SEJUS-NCF (0020911808), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 008/PGE-2017, executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste, CNPJ: 63.789.804/0001-31.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Antonias Telis Bessa

matrícula nº 300100739;

II - Charles Alves Tenório

matrícula nº 300.136.109;

III - Cristian José Gugliel

matrícula nº 300088168;

IV - Luiemerson Dalapicola Almeida

matrícula nº 300098843;

V - Nelson Oliveira dos Santos

matrícula nº 300098820;

VI - Wellington Jandre

matrícula nº 300093274;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula nº 300088287;

II - Neide Rodrigues da Rocha Carvalho

(Suplente) Matrícula nº 300.087.804

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira**, Matrícula 300.137.033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1053/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 19 de janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0023535791

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS **RATIFICA** o Contrato de adesão nº 009/SEJUS/2021 (0022588539), com a empresa **Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE Vilhena**, CNPJ/MF Nº 01.933.030/0001-13, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), constante nos autos do processo administrativo nº 0033.532004/2021-16, para fornecimento de água tratada que atenderá as necessidades dessa Secretaria, com efeitos retroativos desde o dia 23 de Janeiro de 2022.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE E4STADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0023533215

EXTRATO

EXTRATO Nº 02

CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/SEJUS/2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VILHENA,
CNPJ/MF Nº 01.933.030/0001-13.

OBJETO: Fornecimento de água tratada.

VALOR: R\$ 66.000,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0033.532004/2021-16

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, – Secretário / SEJUS

- FAIÇAL IBRAHIM AKKARI – Diretor GERAL / Contratada

- JÉSSICA NEVES MOREIRA - ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTO E FINANCEIRO / CONTRATADA

Protocolo 0023533727

Portaria nº 166 de 19 de janeiro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidades prisionais de Vilhena, conforme Memorando-Circular nº 29/2021/SEJUS-NCF (0020913071) bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 006/PGE-2017, executados pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscritanoCNPJ: 01.933.030/001-13

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jucilene dos Santos

Matrícula300116839;

II - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula300050104;

III - Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300060473;

IV - Weslei Rosa Pedral

Matrícula 300098837;

V - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula 300089503;

VI - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300117663;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula 300117153

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portarianº 681/2021/SEJUS-NCF

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 19 de Janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0023534533

Portaria nº 107 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WANDER VALDERENE DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300093461, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **11.12.2021 à 30.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.12.2021 até 10.12.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0023426116

Portaria nº 114 de 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.524918/2019-81. Considerando a Portaria 4544 (8957006), Portaria 124 (9746946), Portaria 2297 (0012728510) e Portaria 2679 (0020123217).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Inspetor Policial Penal, matrícula 300117695, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020**, onde foram usufruídos 10 (dez) dias em 23.08.2021 à 01.09.2021 e **20 (vinte) dias para serem usufruídas em 20.01.2022 à 08.02.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado da Justiça

Protocolo 0023452854

Portaria nº 128 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.260822/2020-12. Considerando a Portaria 4544 (8957006), Portaria 3745 (0015456651), Portaria 2304 (0019501009) e Portaria 3047 (0021056409).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula 300088002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, onde foram usufruídos 09 (nove) dias em 04.10.2021 à 12.10.2021 e 11 (onze) dias para serem usufruídos em **17.01.2022 à 27.01.2022** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.02.2020 a 10.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023473039

Portaria nº 145 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.484058/2021-50. Considerando a Portaria 4544 (8957006), Portaria de Remarcação 3570 (0015087579) e Portaria de Remarcação 2238 (0019368335).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias do servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, Oficial Policial Penal, Matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020**, onde foram usufruídos 10 (dez) dias em 01.08.2021 à 10.08.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídos em **01.05.2022 à 10.05.2022** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.07.2020 à 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023486244

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.547847/2021-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1422/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023255472), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro RitoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023298122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.574880/2021-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 24/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Cacoal, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Rogério Pereira da Silva, Ronaldo Resende dos Santos e Maria Elenir de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Rogério Pereira da Silva, Ronaldo Resende dos Santos e Maria Elenir de Andrade** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023297693

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.437549/2021-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1108/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023216387), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Francisco Alyson da Silva Cruz, Elton Marques Ferreira, Danilo Corá, Rodrigo Lopes dos Santos, Antonio Marcos de Lima, Edimar Marcos de Lima, Mesaque Antonio de Almeida, Willhasmar Ribeiro Vieira, Júnior Miguel Scheffer, Deyvid José Barreto Viana, Robério da Silva Marques**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Francisco Alyson da Silva Cruz, Elton Marques Ferreira, Danilo Corá, Rodrigo Lopes dos Santos, Antonio Marcos de Lima, Edimar Marcos de Lima, Mesaque Antonio de Almeida, Willhasmar Ribeiro Vieira, Júnior Miguel Scheffer, Deyvid José Barreto Viana, Robério da Silva Marques**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023248648

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.551316/2021-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1466/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Franciole Soares Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Franciole Soares Ferreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de dezembro de 2021.
Protocolo 0023221069

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.595812/2021-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 25/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Alta Floresta do Oeste ao município de Cacoal, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Gustavo Butinski e Valdriani Murback**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Gustavo Butinski e Valdriani Murback** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023300431

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.592051/2021-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 10/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Rolim de Moura ao município de Cacoal, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Danilo Cora, Nilson Henrique Teixeira, Gilmar Alves Feitosa**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Danilo Cora, Nilson Henrique Teixeira, Gilmar Alves Feitosa** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023302481

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.567399/2021-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1426/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023213970), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Geovan Pereira Farel, Marcelo Junior dos Santos, Gilliard Glowasky, Lidiomar Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da

responsabilidade dos beneficiários **Geovan Pereira Farel, Marcelo Junior dos Santos, Gilliard Glowasky, Lidiomar Gonçalves**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023247744

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.565499/2021-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 11/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Jaru ao município de Cacoal, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Renan Cardoso de Oliveira, Raimundo Nonato Evangelista da Silva, Roselito Rubleski Nass e Joao Paulo Pereira de Jesus**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Renan Cardoso de Oliveira, Raimundo Nonato Evangelista da Silva, Roselito Rubleski Nass e Joao Paulo Pereira de Jesus** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023303880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.560940/2021-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1384/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023201488), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério de Oliveira Mendonça, Elisangela A.M. Duarte**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério de Oliveira Mendonça, Elisangela A.M. Duarte**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023232955

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.200413/2021-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1014/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023196946), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Uilian Lima da Conceição, Gracione Walkinir Gabret**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Uilian Lima da Conceição, Gracione Walkinir Gabret**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023231484

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.332533/2021-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1168/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023248818), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jader Almeida da Costa, Fabio Queiroz de Oliveira, Gracione Walkinir Gabret, Robson Queiroz Corsi, Cláudio Cavalcante Oliveira, Elson Jose Alves dos Santos Rocha**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jader Almeida da Costa, Fabio Queiroz de Oliveira, Gracione Walkinir Gabret, Robson Queiroz Corsi, Cláudio Cavalcante Oliveira, Elson Jose Alves dos Santos Rocha**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023305471

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.484329/2021-77**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1207/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023219309), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Kacio Miranda de Almeida, Claudio Freire do Nascimento, Waldely Soares dos Santos, Robson Ribeiro Cabral**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Kacio Miranda de Almeida, Claudio Freire do Nascimento, Waldely Soares dos Santos, Robson Ribeiro Cabral**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023268025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.573050/2021-67**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1433/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Firmino da Silva, Fabricio Borges Mendes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Firmino da Silva, Fabricio Borges Mendes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023425702

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.188860/2021-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 456/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023218479), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, Eliel de Souza Sá, Raonni Jacob Galvão, Anilton Oliveira de Souza, Vladimir Caldeira Perez, Igor Bruno Leite da Silvae Maicon Uelquer Silva Freire**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Reginaldo Barbosa Lima, Eliel de Souza Sá, Raonni Jacob Galvão, Anilton Oliveira de Souza, Vladimir Caldeira Perez, Igor Bruno Leite da Silvae Maicon Uelquer Silva Freire**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023268654

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.359370/2021-14**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1425/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023250057), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jane Rodrigues de Carvalho, Marcelo Bezerra Lopes, Elissandro de Almeida Aguiar, Maicon Uelquer Silva Freire, Igor Pereira Salvador, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Auricelia Gouvêa, Elissandro de Souza Mendonça, Valsilande Ferreira de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jane Rodrigues de Carvalho, Marcelo Bezerra Lopes, Elissandro de Almeida Aguiar, Maicon Uelquer Silva Freire, Igor Pereira Salvador, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Auricelia Gouvêa, Elissandro de Souza Mendonça, Valsilande Ferreira de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023306347

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.566432/2021-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 7/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ouro Preto do Oeste ao município de Alvorada d'Oeste, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Luis Wagner Barbosa da Silva, Cristiano Félix Monte e Natanael Moreira de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Luis Wagner Barbosa da Silva, Cristiano Félix Monte e Natanael Moreira de Andrade** ao município de Alvorada d'Oeste, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023293862

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.519219/2021-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1415/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023263691), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelin**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelin**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023295635

SESAU

Portaria de férias nº 163 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 25/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1865

Portaria de férias nº 183 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVA SCHADER**, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE, matrícula 300016807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 01/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 22/03/2022)** e **(23/03/2022 a 01/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1884

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0059.397295/2020-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIAS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NESTE EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
LABORATÓRIO CONFIANÇA	15.089.822/ 0002-49	HRE	R\$ 25.917,48	R\$ 155.504,88
			VALOR TOTAL	R\$ 155.504,88

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0023307652) e Parecer nº 16/2022/PGE-SESAU (0023316128). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 155.504,88 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023535051

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0055.273633/2020-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 163/PGE-2015.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CNPJ: 04.418.943/ 0001-90	DEZEMBRO / 2015	R\$ 193.500,00
		VALOR TOTAL
		R\$ 193.500,00

A despesa expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Despacho PGE-SESAU (0020726362).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023440953

Portaria nº 136 de 12 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Simone Lorena da Silva Bessa**, Matrícula **300169391**, para responder pela **Gerência de Enfermagem do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0023396022

Portaria nº 191 de 14 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para averiguar a veracidade do despacho 0023553155, no âmbito do Hospital de Campanha de Rondônia", conforme a seguir:

Presidente:

Maria do Socorro Gadelha dos Santos, matrícula nº 3038515, Agente Administrativo.

Membros:

Elcio de Moraes Cardoso, matrícula nº 300172248, Diretor Adjunto;

Flori Menezes da Silva, matrícula nº 300131648, Diretor Clínico.

2º - A referida Comissão não receberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HCAMP RO.

3º - A referida Comissão terá a duração de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

4º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral HCAMP RO

Protocolo 0023461318

Portaria de férias nº 193 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARFA ANUNCIATA TOLENTINO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300037260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 04/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1895

Portaria de férias nº 194 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CARLA VEIGA COSTA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1896

Portaria de férias nº 195 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE BEATTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE**, matrícula 300016894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 22/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1897

Portaria de férias nº 196 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE MARIA MARTINS ALVES, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**, matrícula 300014707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/01/2022 a 30/01/2022 - Período**

referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1898

Portaria de férias nº 197 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CORREA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300016885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (01/01/2022 a 30/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/07/2022 a 30/07/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1899

Portaria de férias nº 198 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATIANE SOUZA ARAUJO**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula 300149294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 02/03/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/04/2022 a 30/04/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1900

Portaria de férias nº 199 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1901

Portaria de férias nº 200 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300117672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 17/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1902

Portaria de férias nº 201 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300100265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1903

Portaria de férias nº 202 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300161638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1904

Portaria de férias nº 203 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA RUTH NUNES VARGAS, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300062446, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1905

Portaria de férias nº 204 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA, MÉDICO**, matrícula 300168003, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1906

Portaria de férias nº 205 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA TITON**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022)** e **(14/03/2022 a 23/03/2022)** e **(09/05/2022 a 18/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(15/03/2022 a 24/03/2022)** e **(14/05/2022 a 23/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1907

Portaria de férias nº 206 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENEIDE NEREU TETUI**, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE, matrícula 300016983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)** e **(15/09/2022 a 29/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1908

Portaria de férias nº 207 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAISA SOARES DA SILVA**, ASSESSOR, matrícula 300105036, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1909

Portaria de férias nº 208 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300159376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2022 a 24/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1910

Portaria de férias nº 209 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS BRITO DE ASSIS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300164591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/04/2022 a 21/04/2022) e (10/05/2022 a 29/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1911

Portaria de férias nº 210 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300127045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 29/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1912

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0053.546732/2021-69**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de Grupo Gerador Silenciado**, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das unidades hospitalares Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/ANEXO JBS/Hospital de Campanha da Zona Leste, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei 13.979/2020.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20.271.093/ 0001-04	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 165.000,00

Conforme Justificativa (0023461086) e Parecer nº 38/2022/PGE-SESAU (0023475655). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)

(assinatura eletrônica)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023559146

Portaria nº 242 de 19 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Livia Deborah Castelo Branco Mesquita Wanistin**, Matrícula **300166846**, para responder pela **Coordenação de Enfermagem do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 05 de Janeiro de 2022, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral - Hospital de Campanha /RO

Protocolo 0023548178

Portaria nº 221 de 17 de janeiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.022551/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **RAQUEL JORGE DA COSTA**, Farmacêutico, matrícula nº 300077630, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servida terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **13/01/2022 A 18/01/2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0023496688

Portaria de férias nº 211 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE**, FARMACÊUTICO, matrícula 300171289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao

exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1913

Portaria de férias nº 213 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALETE CRISTINA ELIAS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300057587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1914

Portaria de férias nº 215 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300131553, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1915

Portaria de férias nº 216 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO**, CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, matrícula 300130482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022)** e **(23/02/2022 a 04/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1916

Portaria de férias nº 217 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA DA SILVA FERREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300136700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1917

Portaria de férias nº 218 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI**, MÉDICO, matrícula 300028651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1918

Portaria de férias nº 219 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300130211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1919

Portaria de férias nº 220 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEURIVAN JOSE MACHADO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300126882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1920

Portaria de férias nº 221 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MENIS SILVA DE ANDRADE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300145720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 23/01/2022) e (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1921

Portaria de férias nº 222 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, DIRETOR-GERAL, matrícula 300140874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/01/2022 a 28/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1922

Portaria de férias nº 223 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MARQUES MORAES**, TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS, matrícula 300150918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022) e (18/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1923

Portaria de férias nº 224 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300145061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1924

Portaria de férias nº 225 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA CANDIDO BENICIO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300145144, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1925

Portaria de férias nº 226 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE**, FARMACÊUTICO, matrícula 300102659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1926

Portaria de férias nº 227 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA RODRIGUES CAETANO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300145114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1927

Portaria de férias nº 228 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER DOS REIS CHAGAS**, OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E FLUVIAIS - LC 67/92, matrícula 300150859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1928

Portaria de férias nº 229 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1929

Portaria de férias nº 230 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOBSON DOMINGOS MARQUETTI**, FARMACÊUTICO, matrícula 300137616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)** e **(23/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2022 a 21/09/2022)** e **(24/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 231 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO PAULO SILVA MARQUES**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300171064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/04/2022 a 17/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/04/2022 a 07/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 232 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA ALVES DA GRACA**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula 300164454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 28/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2022 a 08/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 233 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300094383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022) e (02/02/2022 a 11/02/2022) e (06/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2022 a 15/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/02/2022 a 25/02/2022) e (20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1933

Portaria de férias nº 234 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO ROCHA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300149260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1934

Portaria de férias nº 235 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID MESSIAS DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300154888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 16/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1935

Portaria de férias nº 236 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR**, FARMACÊUTICO, matrícula 300144802, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1936

Portaria de férias nº 237 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300014959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/01/2022 a 23/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1937

Portaria de férias nº 238 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300102235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1938

Portaria de férias nº 239 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE DE FREITAS PAULA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 26/07/2022)**,

referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 04/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1939

Portaria de férias nº 240 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300095964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022) e (18/07/2022 a 27/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1940

Portaria de férias nº 241 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA DA SILVA LELIS**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300102173, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 15/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1941

Portaria de férias nº 242 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300170417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 24/04/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022) e (10/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1942

Portaria de férias nº 243 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula 300093900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1943

Portaria de férias nº 244 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERNESTO MANOEL CONTARATO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300100538, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/12/2022 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1944

Portaria de férias nº 245 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300136364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1945

Portaria de férias nº 246 de 20 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVANA AYRES MEDEIROS**, NUTRICIONISTA, matrícula 300123843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1946

Portaria nº 233 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.594228/2021-34.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300131223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **01/04/2015 Á 31/03/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023515556

Portaria nº 243 de 19 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599084/2021-11.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VALDICELIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300068707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **06/06/2012 Á 05/06/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023548871

Portaria nº 234 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.597406/2021-89.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **18/02/2002 Á 17/08/2012**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023515881

Portaria nº 231 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.609776/2021-15.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300101139, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio, período compreendido entre 29/07/2010 Á 28/07/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023515213

Portaria nº 230 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.614411/2021-11.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ**, matrícula nº 300128207, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio, período compreendido entre 08/04/2014 Á 07/04/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023514462

Portaria nº 232 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.614699/2021-15.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA**, matrícula nº 300093891, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio, período compreendido entre 03/12/2014 Á 02/12/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023515396

Portaria nº 229 de 18 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.615786/2021-90.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300078259, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio, período compreendido entre 18/08/2013 Á 17/08/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023513225

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021
PROCESSO Nº 0036.429474/2020-84

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da

Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "LUVAS E EPIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) REUTILIZÁVEL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO NA COR PRETA, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, LUVA NITRÍLICA LONGA, PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	8	R\$ 312.000,00
HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA	36.484.395/ 0001-92	7	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 364.200,00

No valor total de **R\$ 364.200,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)**. Conforme Relatório Final PE n° 295/2021 - II (0023453271), Decisão n° 6/2022/SUPEL-ASSEJUR (0023370497), Termo de Adjudicação (0023410639) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023454093). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023563271

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 539/2021

PROCESSO N° 0036.396426/2020-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 12.205/2006 e Lei Federal n° 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETORES URINÁRIOS, COLETORES DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	1, 4, 5, 6, 7, 11, 22, 25, 26, 29, 31 e 35	R\$ 752.032,50
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	2 e 3	R\$ 97.120,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/ 0001-75	12, 14, 15, 18, 20 e 21	R\$ 817.180,92
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	23, 32 e 34	R\$ 167.259,60
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/ 0001-61	30	R\$ 27.557,50
VALOR TOTAL			R\$ 1.861.150,52

No valor total de **R\$ 1.861.150,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme Relatório Final PE n° 539/2021 (0023463801), Ata do PE n° 539/2021 (0023420920 - Pág. 1/56), Termo de Adjudicação (0023420920 - Pág.61/72) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023480421). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023566285

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAU-NPPS (0023574796), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0023378045):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 0036.082826/2021-12**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA N° 8, PÁGINA 118, NA DATA DE 13/01/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
L.R.A. BISPO EIRELI	128.880.521/ 0001- 08	01	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.200,00

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
L.R.A. BISPO EIRELI	28.880.521/ 0001- 08	01	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.200,00

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023576310

AVISO**REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.207750/2021-36****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de **Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e técnico de enfermagem)**, visando atender às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, de forma contínua, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da homologação de Dispensa de Licitação (0023177069), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.1 de 04/01/2022, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, em razão da Resposta SESAU-GAD (0023534262), no qual informa que o objeto pretendido nos autos do processo administrativo nº 0036.207750/2021-36, foi devidamente contratado por meio do Processo Administrativo nº 0036.003994/2022-22, conforme o teor do Despacho SESAU-GECOMP (0023555997) nos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023577486

AVISO**REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.502921/2021-99****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento de diálise peritoneal intra-hospitalar e aplicação de Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico), para atender às necessidades do núcleo de hemodiálise do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da homologação de Dispensa de Licitação (0023154917), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256 de 30/12/2021, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, em razão do Despacho PGE-SESAU (0023462904), no qual informa que o objeto pretendido nos autos do processo administrativo nº 0049.502921/2021-99, foi devidamente contratado por meio do Processo Administrativo nº 0036.009459/2022-85, conforme o teor do Despacho HB-GAD (0023525578) nos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023579085

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0036.607541/2021-99**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 SIRH, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – CPL II/SIRH E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA	10.537.193/ 0001-78	R\$ 513.338,00
VALOR TOTAL		R\$ 513.338,00

Conforme Justificativa SESAU-CO (0023147845), Despacho PGE-SESAU (0023158081) e Checklist SESAU-CO (0023217374). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃOCom base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 513.338,00**

(quinhentos e treze mil trezentos e trinta e oito reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023580090

HB

Portaria nº 31 de 19 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **Antonia Adriana Mesquita**, Assessora Especial, matrícula nº 300063484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente aos períodos de **18.01.2022 a 27.01.2022** e de **25.06.2022 a 04.07.2022**, por necessidade imperiosa de seus serviços.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 736 de 13 de dezembro de 2021, publicada no DIOF nº 245 de 14.12.2021 e Portaria nº 765 de 28 de dezembro de 2021, publicada no DIOF nº 255 de 29.12.2021.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023546358

Portaria nº 30 de 18 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2022 e o Despacho 0023487944 no Processo nº 0049.027486/2022-91;

RESOLVE:

1º - **ALTERAR**, o gozo do recesso administrativo, referente ao exercício de 2021, dos servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por interesse da administração, ficando o usufruto para os períodos abaixo especificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
1	JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	300165840	24 a 28/ 01/2022
2	TASSIA VALE BARROSO	300143862	24 a 28/ 01/2022

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023525613

JP II

Portaria nº 6 de 13 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora **MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA**, Técnico em Radiologia, matrícula 300119557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de **10/12/2021 a 29/12/2021**, referente ao exercício de 2020.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023421817

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto

de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515		NS	CLINICO GERAL	120
2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	48
3.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	36
4.	CELMA CALIXTO DA SILVA BELEZA	300131210		NS	CLINICO GERAL	12
5.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	108
6.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	54
7.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	108
8.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	96
9.	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	300149262		NS	CIRUR. GERAL	36
10.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	96
11.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046		NS	CIRUR. GERAL	60
12.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	84
13.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	96
14.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	18
15.	GLADSON DENNY SIQUEIRA	300028351	SESAU	NS	MEDICO	72
16.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	120
17.	JANAINA COSTA HAUT	300145622	SESAU	NS	MEDICA	06
18.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLINICO GERAL	36
19.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	114
20.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	CLINICO GERAL	108
21.	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	MED. CLINICO GERAL	54
22.	LUANA GALVÃO DE ALMEIDA LOPES	300165428		NS	MED. CLINICO GERAL	48
23.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	60
24.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	96
25.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	66
26.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	36
27.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	HB	NS	MEDICO	102
28.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	108
29.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLINICO GERAL	12

30.	RAUL HONORATO E MELO	300151306	POC	NS	MEDICO	54
31.	RENATA ROCHA DE DEUS	300158544		NS	CLINICO GERAL	12
32.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	SESAU	NS	CARDIOLOGISTA	48
33.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876		NS	ORTOPEDISTA	12
34.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708		NS	UROLOGISTA	24
35.	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	300093008		NS	MEDICO	48
36.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082		NS	CLINICO GERAL	48
37.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLINICO GERAL	42
38.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	115
39.	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	300149191		NS	ORTOPEDISTA	96
40.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	84
41.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
42.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

43.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527		NS	MEDICO	72
44.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193		NS	INTENSIVISTA	96
45.	BETANIA MOREIRA GHISI	300168879		NS	CLINICO GERAL	12
46.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300174370		NS	MED. INTENSIVISTA	12
47.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583		NS	ORTOPEDISTA	72
48.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383		NS	MED. CLINICO GERAL	54
49.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575		NS	ORTOPEDISTA	96
50.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202		NS	INTENSIVISTA	54
51.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311		NS	CIRUR. GERAL	96
52.	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	300174352		NS	ORTOPEDISTA	108
53.	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	300174371		NS	CLINICO GERAL	72
54.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300174205		NS	MEDICA	120
55.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073		NS	CLINICO GERAL	48
56.	JOAO FLAVIO FONTES ALMEIDA	300170970		NS	CLINICO GERAL	48
57.	JULIANO COLOMBO MENDES	300174123		NS	CLÍNICO GERAL	36
58.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300169825		NS	ORTOPEDISTA	36
59.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300174112		NS	INTENSIVISTA	60
60.	LUCAS FERREIRA FREDERICO	300174151		NS	MED. INTENSIVISTA	84
61.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300174055		NS	INTENSIVISTA	108

62.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300174208	NS	MED. INTENSIVISTA	36
63.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174162	NS	MED. INTENSIVISTA	36
64.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300174141	NS	MED. INTENSIVISTA	24
65.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	300174354	NS	ORTOPEDISTA	64
66.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	NS	INTENSIVISTA	48
67.	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300174164	NS	CLINICO GERAL	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0023528207

Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
2.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	42
3.	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES	300120431	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
4.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	42
5.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
6.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
7.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
10.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
11.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
12.	BENICIO DE CARVALHO	300024174	VIGILANTE	36
13.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
15.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
16.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

17.	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	30017327	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
19.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
20.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	42
21.	CLEMISSON RUFINO DE SOUSA	300074054	MOTORISTA	44
22.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	22
23.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	12
24.	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
25.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
26.	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	300169787	MOTORISTA	12
27.	DIONATAN DUTRA BEZERRA	300167915	MOTORISTA	12
28.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
29.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
30.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	42
31.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42
32.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
33.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILÓGRAFO	36
34.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
35.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
36.	GERALDO REIS BRAGA	300068607	MOTORISTA	33
37.	GIDEÃO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	42
38.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
39.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
40.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
41.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
42.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
43.	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	300169835	MOTORISTA	42
44.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
45.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42

46.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
47.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
48.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
49.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	42
50.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
51.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
52.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	336
53.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
54.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
55.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVICOS GERAIS	44
56.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
57.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
58.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
59.	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	35
60.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
61.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
62.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
63.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
64.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
65.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
66.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
67.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
68.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	37
69.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
70.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
71.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
72.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
73.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	42
74.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

75.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
76.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
77.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
78.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
79.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
80.	ROSA HELENA COSTA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
81.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
82.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	42
83.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
84.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
85.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
86.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
87.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
88.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
89.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0023529811

Portaria nº 13 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	44
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
3.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
4.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
5.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
6.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
7.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVA	42

8.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
9.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
10.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
11.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
12.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
13.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
14.	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300147548	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	32
15.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
16.	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	300154452	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
17.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	42
18.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
19.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
20.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
21.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	35
22.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
23.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
24.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42
25.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
26.	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
27.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
28.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
29.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
30.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
31.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
32.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
33.	NELIO CORREIA LOPES	300171650	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	44
34.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AG. DE PORTARIA	44
35.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
36.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	36
37.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
38.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. ADMINISTRATIVO	42
39.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
40.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
41.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
42.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

43. VALTER RODRIGUES NASCIMENTO 300139834 AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0023529832

Portaria nº 14 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
2.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26
3.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20
4.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
5.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. SERV. GERAIS	44
7.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
9.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
10.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	42
11.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
12.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
15.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
16.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
17.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
18.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	26
19.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0023529881

Portaria nº 15 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	34
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
4.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
5.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	42
6.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	16
7.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
8.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
9.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
10.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
11.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
12.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0023529890

FHEMERON

Portaria nº 379 de 07 de dezembro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.044245/2020-95), Requerimentos (9978523), e Despacho SEGEP-ASTEC (0014148355).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 31.01.2020, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **IRINEU BRUNINI FILHO**, biomédico, Matrícula nº 300165177, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2021

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0022671041

ERRATA

Considerando o Despacho FHEMERON-NUTRID, id. 0022160533, contido no processo n°. 0052.102562/2021-14, faz-se necessário realizar as seguintes alterações no artigo 2°. da Portaria n° 3 de 05 de janeiro de 2022, id. 0023240158 que "designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de kits lanches, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis" da FHEMERON:

Onde se lê:

"Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando a Portaria n° 396 de 20 de dezembro de 2021."

Leia-se:

"Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando a Portaria n° 396 de 20 de dezembro de 2021."

Porto Velho - Rondônia, 20 de janeiro de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice presidente da FHEMERON

Protocolo 0023565492

AGEVISA

Portaria n° 15 de 19 de janeiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar n° 333 de 27.12.2005, publicado no DOE n° 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Requerimento AGEVISA-NI (0023465731)**, que consta nos autos do **Processo n° 0002.025525/2022-51**,

RESOLVE:

Art. 1°. Programar as Férias, do (a) servidor (a) pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2021, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2021			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO CONVERTER
3000124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	ENFERMEIRO	24/ 01/2022 à 22/02/2022				

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0023539624

Portaria n° 16 de 19 de janeiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar n° 333 de 27.12.2005, publicado no DOE n° 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 3 (0023314298), constante nos autos do Processo n° 0002.012171/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR** a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2°. A servidora abaixo relacionada passa a responder pela respectiva gerência, **a partir de 10/01/2022:**

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gerência Técnica de Vigilância Ambiental - GTVAM	Gerente	JOANA DARC NEVES COSTA	300063683

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 10/01/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0023546005

SEDUC

Portaria de férias n° 165 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300121784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1867

Portaria de férias nº 173 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS FELICIANO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300080533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1874

Portaria de férias nº 176 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVA ALVES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)** e **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2022 a 30/04/2022)** e **(15/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1877

Portaria de férias nº 177 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300125771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1878

Portaria de férias nº 178 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300012981, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1879

Portaria de férias nº 179 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOZANO LOPES DE LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300036522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 09/05/2022) e (08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1880

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMNC

A Presidente da Comissão de licitação, Senhora Neusa Ishi CPF:530.273.969-00, do Município de Ministro AndreazzaRO, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 671 de 14 de janeiro de 2022 do CONSELHO ESCOLAR da NILO COELHO da EEEFM Nilo Coelho, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais favorável, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº 03/2022.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. NILO COELHO **Ministro Andreazza -RO** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Recurso do Tesouro Estadual/PROAFI Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.281206/2019-21**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14*, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regres previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006.

ELEMENTO DE DESPESA44.90.51 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PADRÃO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NILO COELHO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: **R\$ 324.789,33 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)** Conforme nota de empenho nº 0023189828, data de emissão em 31/12/2021 e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO 28 de janeiro de 2022, até às 8h30 min.

LOCAL: Auditório da E.E.E.F.M. Nilo Coelho, localizado na Rua Joana Darc, 3329, Centro, em Ministro Andreazza/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: escolanilocoelho@seduc.ro.gov.br

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: escolanilocoelho@seduc.ro.gov.br no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro, de 2022.

Neusa Ishi

CPF: **530.273.969-00**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação Portaria nº 671 de 14 de janeiro de 2022

Protocolo 0023529597

Portaria de férias nº 180 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2022 a 28/04/2022)** e **(17/07/2022 a 26/07/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1881

Portaria de férias nº 181 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022)** e **(01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 05/07/2022)** e **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1882

Portaria nº 796 de 19 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da EEEEFM Dr. Oswaldo Piana, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de licitação e compras e de Recebimento e controle de qualidade, para atender no exercício de 2021 ao Conselho Escolar da EEEEFM Dr. Oswaldo Piana, referente aos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE MANUTENÇÃO ESCOLAR, conforme a seguir:

COMISSÃO DE COMPRA:

1. Presidente da comissão: Raylda Tenório da Silva

2. Membro da comissão: Raimunda Sena Santos e Nahum Bignati

Suplente: Maria Saula Ferreira dos Santos e Valneide de Andrade Oliveira Santos

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE :

1. Presidente da comissão: Ema Pilar Sória Tibúrcio de Souza

2. Membro da comissão: Benilde Gomes Bezerra e Meirelene da Silva Nascimento

Suplente: Conceição Monteiro Saldanha e Lindomar Freire do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023531944

Portaria de férias nº 182 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO SUAVE COUTINHO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300057485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 05/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1883

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PNAE/PEALE

Chamada Pública do PNAE/PEALE Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE.

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizadas as parcelas , 1, 2, 3 e 4 do PNAE 2022, assim como as parcelas reprogramadas do PEALE complementação 2021 e parcelas 1, 2, 3 e 4 do PEALE complementação 2022. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, das 8:00h às 13:00h, através do e-mail renfinajipa@educ.ro.gov.br ou pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 20 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022 das 8:00h às 13:00h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici e os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022 das 8:00h às 13:00h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. A presente Chamada Pública será realizada na data de **11 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas** na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, localizada na Rua Seis de maio, nº1722, Bairro Casa Preta no município de Ji-Paraná - RO, para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Presidente Médici** será realizada na data de **14 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas** na EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici localizada na rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira - Presidente Médici-RO e por último, a Chamada Pública para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas** no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R\$)
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	7,39
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeito como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúriasporpragasou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,16
3	Abóbora Cabotiá-de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,41
4	Abóbora Caipira/ Comum- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, semdefeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,51
5	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, semdefeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,84
6	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado emsacoplásticotransparentee atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	27,56

7	Alfaceconvencional- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	9,49
8	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,35
9	Banana Nanica -de 1ª qualidade, cascalivre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,39
10	Banana maçã -de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,43
11	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,79
12	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,79
13	Bebida láctea/ logurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	8,16
14	Cará – tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,63
15	Castanha do Brasil descascada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	67,48
16	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,59
17	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	13,53
18	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, decorverde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	15,71
19	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	17,34
20	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	10,94
21	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	5,97
22	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,31
23	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,20
24	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	3,77
25	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,30
26	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,65

27	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixaplástica vazada.	Kg	2,88
28	Mamão comum – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,01
29	Mamão havaí/ papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural,sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações queos tornemimpróprios para o consumo. Acondicionadoemcaixa plástica vazada.	Kg	3,24
30	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	33,34
31	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitase larvas, tamanhoe coloraçãouniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	2,40
32	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	3,99
33	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,84
34	Ovos de galinha (de granja)– Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de pesoentre50e55g,cascalisa, poucoporosae embaladadentrode caixas.Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Dúzia	7,41
35	Ovosdecodorna–comcor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até30unidades.Apresentando datadefabricação e validade, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, prazo de validade mínimo de 15 dias na data da entrega.	Dúzia	2,37
36	Pãode trigo (tipo caseiro)- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em sacoplástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	11,62
37	Pão massa fina 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em sacoplástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	16,51
38	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, comotambém manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,74
39	Pimentãoverde,-1ªqualidade,tamanho e coloração uniforme,semlesõesde origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plásticoatóxicoou acondicionadoemcaixa plástica vazado.	Kg	6,14
40	Pimentadecheiro-1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuraçõesesecortes,comotambém manchas bolores esujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxicaresistente e transparente.	Kg	10,55
41	PolpadeAçaí(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	15,63
42	Polpa de Abacaxi (congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	13,11
43	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	11,42
44	PolpadeCajá(congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	13,16
45	Polpa de Caju (congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	13,32

46	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	13,97
47	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	12,57
48	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	18,72
49	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	18,79
50	Queijo Minas Frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	30,85
51	Queijo Muçarela - de 1ª qualidade, Fatiado em embalagem contendo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Kg	34,78
52	Repolho - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, como também manchas, bolores e sujidades. Embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	3,52
53	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosa, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	10,81
54	Salsa - 1ª qualidade, in natura, coloração verde escura, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes, isento de manchas, sujidades e matéria terrosa ou qualquer sinal de apodrecimento.	Kg	16,09
55	Tangerina mexericana - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,79
56	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,09
57	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Kg	5,10
58	Vagem - Produtos sãos, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	11,74

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na tabela de cotação de preços da SEAGRI, publicada no DIOF/RO em 14/01/2022 (Resolução FNDE nº 06/2020 e Decreto Estadual nº 26.195/2021)

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: PNAE/FNDE parcelas 1,2,3 e 4/2022 e 1, 2, 3 e 4/2022 PEALE complementação/SEDUC.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 0100 (Tesouro Estadual PEALE) e Fonte de Recurso 0221 (Tesouro Federal - PNAE), descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentor de DAP física e não organizados em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com

assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentor de DAP Jurídica)

O Grupo Formal (Associação/Cooperativa) deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, como alvará sanitário para produtos manipulados, SIM, ou SIE ou SIF para produtos de origem animal, registro do MAPA para polpas de frutas.

3.3 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.3.1- No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo da Resolução FNDE nº 06/2020;

3.3.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 7 (sete) dias após a realização da sessão de Chamada Pública e no prazo de até 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual; o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Cooperativa e o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor de cada produto, além do CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Associação.

3.3.5 - Na ausência ou desconformidade de quaisquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

a) - os Grupos Formais sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

c) - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos de origem animal e produtos manipulados de origem vegetal deverão ser entregues na CRE polo Ji-Paraná, na Rua Seis de Maio, 1722, Bairro Casa Preta, no caso dos produtores de Ji-Paraná, já no caso dos produtores de Presidente Médici as amostras serão entregues na EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici e os produtores de Alvorada do Oeste entregarão suas amostras na EEEFM Santa Ana, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas, aos testes necessários, no dia da abertura das propostas, sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social do fornecedor, identificação do produtor, da agroindústria, cooperativa e/ou associações, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) devidamente lacrada.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas estaduais, em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h e das 14:00 h às 16:30 h. Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente o cronograma de entrega assinado e atestado pela Comissão de Recebimento da unidade escolar e a ficha de cadastramento e habilitação atualizada do produtor/Associação/Cooperativa. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo setor competente, de acordo com a necessidade, ou por acordo das partes.

Endereço das Escolas Estaduais sob jurisdição da CRE/Ji-Paraná:

Município de Ji-Paraná:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257 - Bairro Jotão 76908-289
EEEF 13 de Maio	Rua dos Cravos, 2624 - Bairro Santiago
EEEFM31 de Março	Rua Vinícius de Moraes, 1147 - Bairro São Pedro 76913-605
EEEFMAntônio Bianco	Rua Amazonas, 1518 - Bairro Jd. Presidencial III 76901-100
EEEFMBeatriz Ferreira da Silva	Rua Amazonas. 1449 - Bairro Primavera 76914-756
EEEFCorá Coralina	Rua Ipê, 1964 - Bairro Nova Brasília 76908-626
EEEFDr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima do Nascimento, 6280 – Capelasso 76912-100
EEEFMJanete Clair	Rua Joaquim Francisco Oliveira, 2809 - Bairro Jk 76909-762
EEEFJardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-716
EEEFMNova Brasília	Rua Cedro, 3981 - Bairro Mutirão 76909-660
EEEFOSwaldo Pianna	Rua Miguel L. dos Santos, 2146 - B. Jd.das Seringueiras 76913-398
EEEFProf. ^a Carmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611 - Bairro Dois de Abril 76900-842
EEEFProf. ^a Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821 - Bairro São Bernardo 76907-368
EEEFSão Francisco	Rua das Flores, 618 - Bairro São Francisco 76908-119
EEEFSão Pedro	Rua 3 Irmãos, 75 - Bairro São Pedro 76907-876
EEEFSilvio Micheluzzi	Rua São Paulo c/ T-31 - Bairro Nossa Sr ^a . De Fátima 76909-812
EEEFTancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866 - Bairro Riachuelo 76913-717
EEEFMAluizio Ferreira	Rua São Paulo, 1627 - Bairro Nova Brasília 76908-490
EEEFMGonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-690
EEEFMProf. José Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336 - Bairro Dom Bosco 76907-736
EEEMTIJovem Gonçalves Vilela	Rua Antônio Ferreira de Freitas, 211 - Bairro 02 de Abril 76901-013

EEEFM. Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827 - Bairro Nova Brasília 76908-468
CTPMVI - Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI (Antigo Lauro Benno)	Rua Avenca, 2042 - Bairro Santiago 76901-144
EEEFM Marcos Bispo da Silva	Rua G s/ n.º - BNH 76913-031
EEEFM Rio Urupá	Av. Ji-Paraná s/ n.º - Bairro Urupá 76900-261
IEEMarechal Rondon	Av. Transcontinental, 710 - Centro 76900-063
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Avenida Aracaju, nº 3750, Bairro Jorge Teixeira 76912-678
CTPMIV - Colégio Tiradentes da Polícia Militar (Antigo Júlio Guerra)	Rua Cascalheira, 190 - Bairro Nova Brasília.

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Rua Saulo de Alcântara, 2070
EEEF Inácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Colina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFM Tupã	Rua Tiradentes, 696

Escolas Indígenas de Ji-Paraná* :

ESCOLA	ENDEREÇO
Bekaa	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Vaparah	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Mahuguvehy	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Adoh	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Zawidiay	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Maloi Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Iterap	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pay Gapiujoiuu	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Manoel Cachoeira	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Xinepuabah	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

*A entrega dos produtos destinados às escolas indígenas deverá ser realizada no Núcleo de Educação Indígena, localizado na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Município de Alvorada do Oeste:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFM Santa Ana	Rua Eça de Queiroz, 4681 - Bairro Centro 76930-970
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	AV. Carlos Chagas, 5158 76930-970
EEEFM Monte Alegre	AV. Central, 5430 - Bairro Alto Alegre 76930-970
CEEJAEuclides da Cunha	AV 5 de Setembro, 5027 - Bairro Centro 76930-970

Município de Presidente Médici:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJAMarechal Rondon	Av. Dom Bosco, 1767 - Bairro centro 76916-970
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Rua Natalino Rossi Javarini. Distrito de Bandeira Branca. 76916-970 - Zona Rural
EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang	6ª linha - Assentamento Chico Mendes III
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Rua Maringá, 2340 Bairro Cunha e Silva 76916-970
EEEFM Dona Benta	Rua Pedro Jaqueira. Distrito de Riachuelo - Zona Rural

EEEFMEburana	Rua Padre Romano, 818. Distrito de Estrela de Rondônia - Zona Rural
EEEFMPresidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532 - Bairro Lino Alves Teixeira 76916-970
EEEFMProf.Paulo Freire	Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2187 - Bairro Centro 76916-970

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através do cartão PNAE na modalidade débito e/ou cartão PEALE na modalidade crédito, onde o fornecedor deverá apresentar a máquina de cartão em nome do produtor no caso de Associação ou produtor individual e em nome da Cooperativa no caso das cooperativas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e ficha de declaração de cadastramento e habilitação atualizada, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública, modelo de projeto de venda, quantitativos de produtos a serem adquiridos e declaração de cadastramento e habilitação poderão ser obtidos pessoalmente junto à CRE de Ji-Paraná, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira e/ou através do e-mail renfinanjpa@seduc.ro.gov.br ou ainda nos escritórios da EMATER de Presidente Médici e Alvorada do Oeste no caso das escolas destes municípios.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender a legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP física/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares com DAP física inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2022.

Gislei Westphal dos Reis

Chefe Prestação de Contas I

CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0023487702

Portaria de férias nº 167 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIGIA OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300125183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/05/2022 a 03/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2022 a 02/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC1885

Portaria de férias nº 184 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300132362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)** e **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2022 a 26/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1886

Portaria de férias nº 185 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DAMASIO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300172793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1887

Portaria de férias nº 186 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300019497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1888

Portaria de férias nº 187 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de

06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL BUENO DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300024956, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1889

Portaria de férias nº 188 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA MAXIMIANO BISPO DE CERQUEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300019003, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1890

Portaria de férias nº 189 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE BARBOSA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022) e (13/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1891

Portaria de férias nº 191 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2022 a 03/06/2022) e (03/08/2022 a 12/08/2022) e (23/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1892

Portaria de férias nº 192 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300057363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 05/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1893

Portaria de férias nº 190 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURINDA APARECIDA DE LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300128785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(27/09/2022 a 06/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1894

Portaria nº 833 de 19 de janeiro de 2022

Institui as Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI REGULAR do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de acompanhamento do Contrato PROAFI REGULAR e compras;

Presidente Matrícula Função

Rosineide Gosenheimer 300115117 Professora – Nív. III

Membros Matrícula Função

1º Gustavo Laed Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. -Nív. II

2º João Neves da Silva 300025250 Técnico Educacional – Nív. I

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente Matrícula Função

Gisele Cristina de Lima 300110071 Professora classe C

Membros Matrícula Função

1º Olga de Paula Gonçalves Oliveira 300113433 Técnico Adm. Nív. II

2º Elizete Souza Barbosa Lima 300113367 Técnico Educacional – Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023557250

Portaria nº 834 de 19 de janeiro de 2022

Institui as Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI COVID do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de acompanhamento do Contrato PROAFI COVID e compras;

Presidente Matrícula Função

Rosineide Gosenheimer 300115117 Professora – Nív. III

Membros Matrícula Função

1º Gustavo Laed Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. -Nív. II

2º João Neves da Silva 300025250 Técnico Educacional – Nív. I

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente Matrícula Função

Gisele Cristina de Lima 300110071 Professora classe C

Membros Matrícula Função

1º Olga de Paula Gonçalves Oliveira 300113433 Técnico Adm. Nív. II

2º Elizete Souza Barbosa Lima 300113367 Técnico Educacional – Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023557893

Portaria nº 612 de 13 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, CNPJ 04.774.808/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissão de Licitação, conforme estabelece o art.20, §1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição desta Comissão é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

JONES ALVES DE SOUZA, Matrícula **300027480**;

LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE, Matrícula **3144277**;

CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO, Matrícula **300117734** ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ
Presidente/Diretora Escolar EEEFMGV

Protocolo 0023415813

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 DO CONTRATO Nº010/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

CNPJ/MF Nº 84.708.775/0001-06. .

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias (do dia 26/12/2021 à 25/01/2021), a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Construção de bloco com duas salas e banheiros, castelo de caixa d'água e reforma no pátio com fornecimento de material e mão de obra nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2021.

Corumbiara, 17 de janeiro de 2022.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 713.806.632-53

AGEU FERNANDES RODRIGUES

Representante/Contratada

CPF: 672.382.382-68

Protocolo 0023469264

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

CONTRATADA: EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, para prestar serviços no ramo **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE “CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS E BANHEIROS, CASTELO DE CAIXA D'ÁGUA E REFORMA NO PÁTIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES DA E.E.E.F. SÃO ROQUE**, para atender as necessidades da escola que se encontra situada na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 1800, Centro, Corumbiara – Rondônia, conforme especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 313.892,50 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irredutíveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II “d”, da Lei federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO Nº 0029.150517/2020-82.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 713.806.632-53

AGEU FERNANDES RODRIGUES

Representante/Contratada

CPF: 672.382.382-68

Protocolo 0023560013

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº010/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

CNPJ/MF Nº 84.708.775/0001-06. .

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Aditivo tem por objeto acréscimo no prazo de execução e aproveitamento de saldo no valor de R\$ 6.776,24 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o reforço de empenho no valor de R\$ 9.327,53 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) com a realização de **adição de:**

- Aterro na construção das salas de aula com banheiro em razão da realocação das salas e do desnível do terreno e para aterrar fossa antiga;
- Tubo de PVC 100mm, caixa de esgoto em razão da realocação do sistema de tratamento de esgoto existente que está passando no local da construção;
- Calçada para interligar as salas ao prédio existente;
- Demolição de alvenaria para abrir o corredor;
- Verga e contraverga considerando a necessidade, para que não ocorram fissuras na alvenaria;
- Tanque e sumidouro pois não é possível utilizar o sistema de tratamento existe.

E realizou-se a supressão de:

- Da metragem quadrada de janela e alumínio de correr 4 folhas em razão da compatibilização do projeto arquitetônico com o estrutural.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Do prazo de fornecimento do serviço o presente termo aditivo do contrato será de 90 dias, de acordo com o artigo 16 da Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021 contando da data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. As demais cláusulas permanecem sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, ente si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2021.

Corumbiara, 17 de janeiro de 2022.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 713.806.632-53

AGEU FERNANDES RODRIGUES

Representante/Contratada

CPF: 672.382.382-68

Protocolo 0023469250

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire: Notebook Intel Core i5, 4gb, HD 1TB, 15,6"(x2) (Aparelhos e Equipamentos de Informática e Aparelhos) e Tela de Projeção, 60pol, 120m (Equipamentos e Máquinas para Comunicação, Cine Foto e Som), a partir de 21/01/2022, no valor total estimado de **R\$9.150,00** (nove mil cento e cinquenta reais).

Presidente Médici/RO, 20 de Janeiro de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0023563051

Portaria nº 748 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo das Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de serviços e de materiais de consumo e permanentes para atender o Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, a serem adquiridos ao longo do ano de 2022.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato as servidoras a seguir relacionadas :

1. Helúzia Patrícia Lara, matrícula nº 300111521;
2. Cristina Moreira Portela - matrícula nº 300042338;

Art. 3º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023489568

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para entregar na EEEFRocha Pombo, o MATERIAL, a partir de 04/08/2021, no valor total estimado de R\$ 967,50 (novecentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de agosto de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023564263

Portaria nº 753 de 17 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, CNPJ 04.774.808/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, §1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

MARIA VALDINÉIA REIS LIMA, Matrícula 300021888;

ANDREA NAZARÉ FEITOSA DO AMARAL, Matrícula 300014521;

JULIANA DE MATOS CAMURÇA FIGUEIREDO, Matrícula 300094705;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ
Presidente/Diretora Escolar EEEFMGV

Protocolo 0023493144

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srº **JONES ALVES DE SOUZA**, Matrícula nº **300027480**, do Município de Porto Velho– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 612/2022, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, Data: **02/02/2022, Horário de início: 09:00**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2022**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Reparo nas Instalações Elétricas da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)**, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no Valor de até: R\$ 328.470,10 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos) conforme nota de empenho nº (0023186023), que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.288001/2020-18.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: de 20 de janeiro a 01 de fevereiro 2022, das 08h às 13h horas.

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas Localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO

LICITAÇÃO: Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, conforme Decreto nº 25.981, de 16 de abril de 2021, a licitação acontecerá de forma presencial, com os devidos cuidados de prevenção de combate ao corona vírus no **dia 02 de fevereiro, no horário 9h00**,

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h às 13h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail: escolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

JONES ALVES DE SOUZA

Matrícula: 300027480

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023415834

Portaria nº 841 de 20 de janeiro de 2022

O (A) presidente da Unidade Executora, Wanderlei Aparecido Gabriel, Matrícula 300051553e CPF 46931279220, do Conselho Escolar Conselho Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 016498980001-96, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 443 de 02 de fevereiro de 2021:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Ivone Procópio Da Silva – Matrícula 3000 20 993

Secretário(a): Esmeraldina Leite Coelho – Matrícula 3000 60762

Membro: : Eduardo Capucho Junior – Matrícula 3001 13380

Suplente :: Marcia Cristina Toledo de Oliveira -Matrícula 300110059

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Rosely A. da Silva Bernardes – Matrícula 3000 50 867 CPF 277 086 082 87

Secretário(a): Eduardo Capucho Junior – Matrícula 3001 13380 CPF 764 680 462 20

Membro: : José Geraldi – Matrícula 300035260

Suplente : Terezinha Alice Carvalho Ciechorski -Matrícula 300111551

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 20 de Janeiro de 2022.

Wanderlei Aparecido Gabriel

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023568256

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa VR FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 27.140.857/0001-63, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer JOGO DE FERRAMENTAS, para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2021, **no valor de R\$ 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2021 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2021

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2021.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022210674

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMGV**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2022****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE "REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS****1 - PREÂMBULO:**

1.1 – O CONSELHO ESCOLAR DA **ESCOLA GETÚLIO VARGAS** através de sua Comissão de Compras, designada pela Portaria nº 612 de 12/01/2022, "**TORNA PÚBLICO**", para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar "LICITAÇÃO", na modalidade: "CONVITE", Sob o Regime de Execução Indireta pelo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Através do recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, Resolução nº 001, e as leis nacionais nº 8666/93 e 4320/64. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no **dia 02 de fevereiro de 2022, Horário de início: 09:00**, na **EEEFM GETÚLIO VARGAS**, sito Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO, em Ato Público. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006**, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. **Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI 0029.288001/2020-18.**

1.2 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas respectivas alterações.

1.3 - **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos por via e-mail: escolagetuliovargas@educ.ro.gov.br e via whatsapp (69) 99256-7581 Diretora Luciana, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00 (horário comercial)

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS DE "REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"**, localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO, conforme solicitação, memorial descritivo, projeto básico e planilhas em anexo.

2.1 - Todas as informações relativas à Contratação e sua execução, encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo IV deste Edital.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será de **30 dias** a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5- DO CONTRATO/PENALIDADE

5.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

5.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela COMISSÃO DE COMPRAS.

5.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o impedimento, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

5.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) pelo atraso na execução do contrato:

Multa moratória de 0,25% (vinte e cincocentésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratado, por um prazo não superior a dois anos;

5.8 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo

com a minuta anexa ao presente Edital;

5.9 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital, nas condições especificadas no item 4.

5.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;

5.11- O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6- DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 03 meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

8 - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão com recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO –PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei n °3.350, de abril de 2014 e Resolução 001.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - **ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022
- ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;

9.2 - **ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022
- ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

10.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados, numerados e encadernados** da forma como preferir os licitantes, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou, por servidor desta Comissão de Compras **até um dia antes da abertura da Licitação** ou então, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica

10.2 - Apresentação dos anexos impressos em papel que identifique a licitante e devidamente assinado.

10.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

10.3.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

10.3.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

10.3.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou alteração consolidada, em vigor, conforme inciso III;

10.3.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

10.3.5 - Sociedades Civas: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

10.4- DA REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

10.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.4.2 - Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Federal;

10.4.3 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.4.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - Declaração da LICITANTE documentos referentes ao registro ou à inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA e CAU), em plena validade, comprovando estar a licitante apta ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; E Lei conforme previsão legal da Lei nº 12.378/2010;

10.6.2 - Declaração da LICITANTE documentos que comprovem que possui, **em seu Quadro Permanente**, Responsável Técnico devidamente reconhecido pelo CREA/CAU detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Edital, o qual será responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e E Lei conforme previsão legal da Lei nº 12.378/2010;

11- A PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O prazo do INICIO dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos Termos de Homologação. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10%, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.2 – O prazo de VALIDADE da proposta é para cinco dias úteis, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

11.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS**.

11.4 – A proposta e as demais planilhas deverão ser assinada e carimbada, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado “rasura”.

12- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informados pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

12.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

12.3 - Após o Presidente da Comissão de Compras declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

12.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

12.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Compras, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

12.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Compras

13- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, *caput* e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2– O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro da média estipulada no levantamento de mercado, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

a) Na equivalência de preços (empate) conforme item 13.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;

b) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente a nova proposta com o novo valor ;

c) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;

d) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3– No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no subitem 13.2, será realizado sorteio entre elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

13.4– Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

13.5– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 10 e seus subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

13.6– Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7– A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14- DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1 - Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Direção da Escola, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

14.1.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições. A impugnação deverá ser protocolada na sala da Direção da Escola para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, a Direção da Escola o processo formalizado.

14.1.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por e-mail ou whatsapp (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados **no mural da escola** para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento **no referido mural**) sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

15- DOS RECURSOS:

15.1- Dos atos da Comissão de Compras do Conselho Escolar ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

15.2 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

15.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, **após a prestação de todos os serviços**, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, e imposto recolhido referente aos serviços prestados cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

18.2. Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o pagamento será efetuado em parcela única, conforme execução do serviço mediante a realização da fiscalização do SETOR DE OBRAS DA SEDUC, conforme planilha de medição expedida pelo referido setore observado o cumprimento do art.63 da 4.320/64 estabelecido pela Portaria nº 1559 e 04 de março de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivo da Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC de 22/02/2019.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

19.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

19.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

19.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

19.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

19.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

19.1.8 - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - A critério do **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS** e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

19.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

19.4 - As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

19.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

- 19.6- Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados, serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório
- 19.7- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
- 19.8 - É facultada à Comissão de Compras do **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS** ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.
- 19.9 - A Comissão de Compras procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido no Item 10 do projeto básico.
- 19.10 - As dúvidas relativas ao edital deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas á Comissão de Compras do **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.**
- 19.11- A Comissão de Compras poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.
- 19.12 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM GETÚLIO VARGAS** observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.
- 19.13- As decisões emanadas da Comissão de Compras serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.
- 19.14 A Comissão de Compras do **Conselho Escolar da ESCOLA GETÚLIO VARGAS** no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira no horário das: **08h e 00min às 13h e 00min**, na **EEEFM GETÚLIO VARGAS**, na Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO ou pelo telefone : (69) 99256-7581 Diretora Luciana (Whats App).
- 19.16 - A comarca de Porto Velho - RO será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

20- DOS ANEXOS

20.1 Integram este parte integrante deste edital os respectivos anexos:

- **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO – envelope 2); (0023496809)
- **ANEXO II** (CARTA DE APRESENTAÇÃO – (envelope 2) (0023496081)
- **ANEXO III** (COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE)- (envelope2) (0023496686)
- **ANEXO IV** (PROJETO BÁSICO) (0023494454)
- **ANEXO V** (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – envelope 1) (0023496564)
- **ANEXO VI** (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (envelope 1, se for o caso) (0023496455)
- **ANEXO VII**– (MEMORIAL DESCRITIVO – dispensável a apresentação) (0023494535)
- **ANEXO VIII** – (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) (0023494617)
- **ANEXO IX** - (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA -RO)(0023494565)
- **ANEXO X** - CONTRATO (0023497297)

LUCIANA ANDREIA HOLTZ
PRESIDENTE/DIRETORA ESCOLAR EEEFMGV
JONES ALVES DE SOUZA
Matrícula: 300027480
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023415851

Portaria nº 835 de 19 de janeiro de 2022

Instituiu Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Programa EXCELÊNCIA Recurso 2021 utilizado em 2022 do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de acompanhamento do Contrato EXCELÊNCIA e compras;

Presidente Matrícula Função

Rosineide Gosenheimer 300115117 Professora – Nív. III

Membros Matrícula Função

1º Gustavo Laed Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. -Nív. II

2º João Neves da Silva 300025250 Técnico Educacional– Nív. I

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente Matrícula Função

Gisele Cristina de Lima 300110071 Professora classe C

Membros Matrícula Função

1º Olga de Paula Gonçalves Oliveira 300113433Técnico Adm. Nív. II

2º Elizete Souza Barbosa Lima300113367Técnico Educacional- Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.**MARINEIDE RODRIGUES**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023558706

Portaria nº 842 de 20 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do

Programa de Apoio Financeiro - PDDE/Ações Integradas.**RESOLVE****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)

(b) André Pereira da Rocha, Matricula: (300122185)

(c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Damaris Marques Rodrigues de Abreu, Matrícula: (300117399)

(b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)

(c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2022.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023569513

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCOS LEONARDO DA SILVA**, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 31.564.593/0001-42**, para **FORNECER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura/RO 20 de Janeiro de 2022.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023569761

Portaria nº 845 de 20 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**.**RESOLVE****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)

(b) André Pereira da Rocha, Matricula: (300122185)

(c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Damaris Marques Rodrigues de Abreu, Matrícula: (300117399)

(b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)

(c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2022.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023570369

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: STAR COM. DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.252.941/0001-36, para entregar na EEEFRocha Pombo, o MATERIAL, a partir de 31/05/2021, no valor total estimado de R\$ 4.773,92(quatro mil setecentos setenta e tres reais e noventa e dois centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de maiode2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023572788

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. P/ SAÚDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 32.053.182/0001-55, para entregar na EEEFRocha Pombo, o MATERIAL, a partir de 08/07/2021, no valor total estimado de R\$ 141,15(cento quarenta e um reais e quinze centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de julhode2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023573216

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: L.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.859.630/0001-44, para entregar na EEEFRocha Pombo, o MATERIAL, a partir de 17/08/2021, no valor total estimado de R\$ 444,15(quatrocentos quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de agostode2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023573613

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa VR FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 27.140.857/0001-63 , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer APARELHOS UTENSILIOS DOMESTICOS - ESCADA PORTATIL , para atender as necessidades dos 619 alunos matriculados no ano letivo de 2021 , **no valor de R\$ 908,15 (Novecentos e Oito Reais e Quinze Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2021 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2021 Ji-Paraná/RO, 10 de Dezembro de 2021.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022768029

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ECOLIM EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 17.221.558/0001-08, para entregar na EEEFRocha Pombo, o MATERIAL, a partir de 27/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.016,28 (um mil dezesseis reais e vinte oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de agosto de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023573934

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 779/21, de 27 de dezembro de 2021/2022/SEDUC-CEE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 779/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Retifica no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme especifica:

- No Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO:

Onde se lê: [...] por quadro anos [...]

Leia-se: [...] por quatro anos [...]

Onde se lê: Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO

Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21.

- Na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21:

Onde se lê: Art. 2º Parágrafo único [...]

Leia-se: Parágrafo único [...]

Onde se lê: Art. 3º

Leia-se: Art. 2º

Onde se lê: Art. 4º

Leia-se: Art. 3º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução CEB/CEE/RO n. 760/21-CEE/RO, de 08 de novembro 2021, publicada no DOE n. 249, de 20/12/2021.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0023575625

Portaria nº 825 de 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, CNPJ nº 63.761.894/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE; PEALE; PDDE'S; PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL/ EXCEPCIONAL/; EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Gilmar do Carmo Lopes

b) Membro: Ivone do Socorro Mendonça de Queiroz

c) Membro: Vinícius Lopes Marques

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Eliana Pereira Lopes
 b) Membros: Raimunda Feitosa da Silva
 c) Membros: Helena da Costa Cardozo

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 066-077 Livro- A-686, Certidão Registro Integral nº 0002453 de 23.11.2020

- a) Presidente: Irenilda Lucas de Miranda
 b) Membros: Francineide Lima Almeida
 c) Membros: Moniege Rodeigues Lagos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023554784

Portaria nº 850 de 20 de janeiro de 2022

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, Inscrito no CNPJ Nº 01.533.616/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar:

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Comissões de Recebimento e Conselho Fiscal, conforme estabelece o Art 20§1 da Lei nº 3.350 de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3753 de 30/12/2015 e a Lei 11.947 de 16/06/2009;

Considerando que a constituição destas comissões é de extrema importância para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE, PDDE BÁSICO; PDDE DESEMPENHO; PDDE QUALIDADE; PDDE EMERGENCIAL; PROAFI REGULAR; PROAFI EMERGENCIAL; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; PEALE E PEALE ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Qualidade, como membros e sob a presidência do primeiro:

- 1 - Presidente: Francisca Filha dos Santos
 2 - Membro: Pedro Paulo Pacífico
 3 - Membro: Rosária Tauffman de Oliveira
 4 - Suplente: Maria do Socorro dos Santos Salvador

Art 2º - Esta portaria estará em vigor a partir de 04/06/2021.

ITAPUÁ DO OESTE/RO, 07, JUNHO de 2021.

ALTAIR RAMOS GOMES
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
 EEEFM PAULO FREIRE

Protocolo 0023581530

IDEP

Decreto de 17 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.140277/2021-61,

R E S O L V E:

Cessar Convocação a contar de **12 de janeiro de 2022**, do Decreto 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 160 de 18.08.2020, que convocou a contar de 01.02.2020 a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	300050853	PROFESSOR CLASSE C - 40H	SEDUC

Protocolo 0023471810

SEAS

**AVISO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.425239/2021-33**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para limpeza sendo, (Roçadeira á Gasolina, enxada larga em aço, pá, rastelo/ancinho, tesoura para poda/jardinagem, carrinho de mão, mangueira para jardim flexível em PVC, Container de lixo, facão terçado, escada de alumínio), tendo como finalidade atender a Casa dos Conselhos Estadual, Unidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **THIAGO BERNADO GUERRA**, CNPJ nº **23.036.698/0001-09**, no valor de **R\$ 6.301,23 (seis mil trezentos e um reais e vinte três centavos)**, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93, conforme **Justificativa SEAS-GC (0022143403)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.301,23 (seis mil trezentos e um reais e vinte três centavos) conforme Justificativa SEAS-GC (0022143403), em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023550989

Portaria nº 30 de 19 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 10/2022/SEAS-GHAB (0023454191), contido nos autos de n. 0026.024594/2022-70.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **17.01.2022 a 26.01.2022**, o servidor **DUAN DE ANDRADE BELO**, Assessor Técnico, CDS-05, matrícula: 300169865, para responder pela Gerência de Habitação, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**, Gerente, CDS-07, matrícula 300144075, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº **746 de 08 de novembro de 2021** (0021895603).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023532273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2021/ZETA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.093253/2021-63, cujo objeto é aquisição de material permanente (Computador, Impressora e Bebedouro), visando atender a Sede da SEAS e os Conselhos Tutelares dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **673/2021/ZETA/SUPEL/RO**, e, de acordo com o Despacho Final (0023518874) emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, no valor de **R\$ 35.537,47 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)** para o item 03, totalizando portanto, o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 35.537,47 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023566990

FEASE

Portaria nº 41 de 06 de janeiro de 2022

Designar o servidor Silvanio Robson dos Santos Oliveira, matrícula nº

300155731, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE, para substituir o servidor Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula nº 300088017, no cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Silvanio Robson dos Santos Oliveira, matrícula nº 300155731, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE, para substituir o servidor Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula nº 300088017, no cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos períodos de: 04/08/2021 a 07/08/2021 (4 dias), 13/09/2021 a 15/09/2021 (3 dias), 07/10/2021 a 08/10/2021 (2 dias), 04/11/2021 (1 dia), 21/11/2021 a 26/11/2021 (6 dias) e 07/12/2021 a 10/12/2021 (4 dias), referente a viagens a serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023287551

SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.217087/2021-15**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de R\$6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa: **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMIDIA LTDA**, CNPJ: **07.304.055/0004-87**, conforme Parecer nº426/2022/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.217087/2021-15, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.217087/2021-15**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, na velocidade mínima de 200Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 40Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, para atender as necessidades da Gerência Regional em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no valor de **R\$6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.217087/2021-15 e Parecer Jurídico nº426/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMIDIA LTDA**, CNPJ: **07.304.055/0004-87**.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0023573501

IDARON

Portaria nº 28 de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.108587/2020-97,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 10/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 16/05/2020, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO**, matrícula 300097418, Fiscal Estadual Agropecuário, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritit, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria n. 331 de 14 de maio de 2020 (0011541991) a partir de 16 de maio de 2020;

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria n. 635 de 21 de agosto de 2020 (0013121926);

Art. 4º - Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de maio de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023501252

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.489283/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300116482, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023541130

Portaria nº 40 de 20 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 136/2020/IDARON-GIPOA**, publicada no dia 15/07/2020, que designou o servidora **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - KEREN KLEMES RIBEIRO (J.K AGROINDÚSTRIA DE LEITE)**, CPF: 950.804.142-00, estabelecido na linha E, gleba 05, Lote 65, Km 14, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Designar **FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO**, a contar de 01/10/2020, matrícula nº 300163130, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (YOGO MILK)**, CNPJ: 36.239.915/0001-00, estabelecido na Linha 07, Lote 65, Gleba 05, Setor Nova Prosperidade, município de Cacoal/RO.

Art. 3º - Fica **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, a contar de 01/04/2020, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (YOGO MILK)**, CNPJ: 36.239.915/0001-00, estabelecido na Linha 07, Lote 65, Gleba 05, Setor Nova Prosperidade, município de Cacoal/RO.

Art. 4º - Fica **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, a contar de 01/07/2021, matrícula nº 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA (YOGO MILK)**, CNPJ: 36.239.915/0001-00, estabelecido na Linha 07, Lote 65, Gleba 05, Setor Nova Prosperidade, município de Cacoal/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0023566455

Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 784 de 08/10/2020**, publicada dia 09/10/2020, que designou o servidor **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300055749, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 021 - FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rodovia 383, Km 05, Lote 51, Gleba 05, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Designar **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, a contar de 01/07/2019, matrícula nº 300055749, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 021 - FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rodovia 383, Km 05, Lote 51, Gleba 05, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 3º - Fica **DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ**, a contar de 01/10/2020, matrícula nº 300112509, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 021 - FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rodovia 383, Km 05, Lote 51, Gleba 05, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 4º - Fica **FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO**, a contar de 13/01/2020, matrícula nº 300163130, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 021 - FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rodovia 383, Km 05, Lote 51, Gleba 05, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0023311680

Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 404/2019/IDARON-GIPOA**, publicada no dia 15/07/2020, que designou a servidora **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 054 - CRISTOVÃO CORREIA DA PAES (AGROINDÚSTRIA IOGURTE NATURAL ELIETE)**, CPF: 537.310.429-91, estabelecido na linha 208, km13, gleba 07, lote 13-B, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Designar **FLAVIANE APARECIDA SATÓRIO**, a contar de 01/10/2020, matrícula nº 300163130, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 054 - CRISTOVÃO CORREIA DA PAES (AGROINDÚSTRIA IOGURTE NATURAL ELIETE)**, CPF: 537.310.429-91, estabelecido na linha 208, km13, gleba 07, lote 13-B, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 3º - Fica **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, a contar de 01/04/2020, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 054 - CRISTOVÃO CORREIA DA PAES (AGROINDÚSTRIA IOGURTE NATURAL ELIETE)**, CPF: 537.310.429-91, estabelecido na linha 208, km13, gleba 07, lote 13-B, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 4º - Fica **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, a contar de 01/07/2020, matrícula nº 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 054 - CRISTOVÃO CORREIA DA PAES (AGROINDÚSTRIA IOGURTE NATURAL ELIETE)**, CPF: 537.310.429-91, estabelecido na linha 208, km13, gleba 07, lote 13-B, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0023313927

Portaria nº 36 de 19 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.574201/2021-12,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300042566, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, nos meses de **maio/2022, novembro/2022 e maio/2023** referente ao 3º quinquênio de 05/08/2012 á 04/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023549223

EDITAL Nº 1/2022/IDARON-GRH

55ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 19 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação **dalista geral**, do candidato da 85ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALVORADA DO OESTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
85ª	FABIANO SANTOS CABRAL

Protocolo 0023515135

Portaria nº 38 de 20 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.369820/2021-97,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o servidor **JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300097418, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritit, nos meses de **julho/2022, julho/2023 e julho 2024** referente ao 2º quinquênio de 27/05/2015 a 26/05/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023565347

Portaria nº 33 de 19 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.140220/2020-68,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 298 (0011401200) de 05 de maio de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade aoservidor**Nestor Marinho Serudo Martins Neto**, AssistenteEstadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de CASTANHEIRAS, nos meses de **abril 2020, julho de 2021, junho 2022**, referente ao 1º quinquênio de05/10/2011 a02/10/2016.

ONDE SE LÊ:

... nos meses de *abril 2020, julho de 2021, junho 2022*

LEIA-SE:

.... nos meses de *abril 2020, julho de 2021, junho 2022*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023542678

Portaria nº 35 de 19 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 0015.063296/2020-62,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01.05.2023, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, do servidor **PAULO SERGIO DE MORAIS**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Tarilândia.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023545656

Portaria nº 41 de 20 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 529/2021/IDARON-GIPOA**, publicado dia 30/07/2021, que designou a servidora**DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 106 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL)**, CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Designar **FLAVIANE APARECIDO SARTÓRIO**, a contar de 01/10/2020, matrícula nº 300163130, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 106 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL)**, CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Art. 3º - Fica **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA NASCIMENTO**, a contar de 01/04/2020, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Art. 4º - Fica **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, a contar de 01/03/2021, matrícula nº 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade:

Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CÔRREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0023571283

SEDEC

Portaria nº 10 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.465680/2021-60.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Leila Fabia Marques Alves**, Auxiliar Técnico, Matrícula 300168404, lotado nesta Secretaria, programada através desta portariado exercício 2021 para ser usufruídas em dois períodos:

1º Período de 04/10/2021 a 13/10/2021;

2º Período de 18/10/2021 a 27/10/2021 - Abono Pecuniário;

3º Período de 07/02/2022 a 16/02/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de Janeiro de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDECPortaria nº 07 de 14 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0023507984

SEOSP

Portaria nº 28 de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante Despacho SEOSP-NPE (0023443041), nos autos do Processo nº0069.606724/2021-18;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 391 de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 254 de 28.12.2021, que concedeu o gozo de folga por doação de sangue a servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Arquiteta, matrícula nº 300121601, lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, nos dias **17 a 21 de janeiro de 2022 - 05 (cinco) dias, 30 e 31 de março de 2022 - 02 (dois) dias e 1 de abril de 2022 - 01 (um) dia**, sendo 08 (oito) dias.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023550100

DER

ATO Nº 3/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 021/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, processo administrativo nº0009.498017/2020-23, que tem por objeto a Construção de 1 (uma) ponte definida como mista de concreto armado e aço laminado estruturado, pré-moldado, sobre o Rio Araras, na Linha 34, km 2,80 com extensão de 1,00 metros e largura útil de 5,20 metros no município de Primavera de Rondônia/RO.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023313010

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº095/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Senhor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, neste ato representado pela Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeita, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício n.º 198/2021/SETCON (0022744165), Despacho/GECON (0022744174), Informação nº 526/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral Adjunto (0023048369), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.327924/2021-11**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 095/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Diretor Geral Adjunto

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023074479

Portaria nº 116 de 13 de janeiro de 2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos Procuradores Autárquicos do DER/RO nas Classes de que trata a Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, que acresce dispositivos à Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Art. 1º-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que o Art. 1º-A, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, reestruturou os cargos de Procurador de Autarquia, passando a serem agrupados em Primeira Classe, Segunda Classe, Terceira Classe e Classe Especial, bem como determinou que a progressão dar-se-á verticalmente, a cada 3 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, fixou o correspondente subsídio da carreira de Procurador de Autarquia, com acréscimo de 10% para cada Classe, a partir da Primeira, até a Classe Especial;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º-A da Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, determinou que o enquadramento nas respectivas classes observará o tempo de efetivo exercício no respectivo cargo e terá como termo inicial o dia 1º de janeiro de 2022, mediante ato conjunto do Procurador-Geral do Estado e do dirigente máximo da respectiva Autarquia;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º-A da Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, determinou que para fins do disposto no § 1º, do Art. 1º-A, da referida lei complementar, será considerado como efetivo exercício exclusivamente, aquele realizado em unidades de assessoramento e consultoria jurídica ou de representação judicial, no âmbito dos Poderes ou órgãos autônomos do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.609174/2021-56;

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam os Procuradores de Autarquia do DER/RO enquadrados diretamente, a partir de 01 de janeiro de 2022, nas novas Classes dispostas na Lei Complementar Estadual nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescida pela Lei Complementar Estadual nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, conforme a equivalência das Classes, observando-se o tempo de efetivo exercício nos cargos, passando a fazer jus ao subsídio fixado para a respectiva Classe, conforme o art. 1º, parágrafo único, da referida Lei Complementar, ficando reposicionados na carreira

conforme a relação constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Determina-se que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, proceda as averbações e progressões de direito nos assentos funcionais dos respectivos Procuradores de Autarquia, bem como adote as providências necessárias perante a SEGEP/RO para implantação em folha do subsídio correspondente, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

ANEXO ÚNICO

Procurador de Autarquia Data da Admissão Tempo de Serviço Classe de Enquadramento ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA 30/07/2012 9 anos, 5 meses e 2 dias Classe Especial CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA 22/12/2014 7 anos e 9 dias Terceira Classe HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA 19/03/2014 7 anos, 9 meses e 12 dias Terceira Classe LUCIANO JOSÉ DA SILVA 18/01/2013 9 anos Classe Especial MARIANA CALVI AKL MONTEIRO 08/04/2013 8 anos, 8 meses e 23 dias Terceira Classe REINALDO ROBERTO DOS SANTOS 23/11/2012 9 anos, 1 mês e 8 dias Classe Especial

Protocolo 0023417540

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.043909/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº 300121613, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0023525461

JUCER

Portaria nº 21 de 19 de janeiro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, Matrícula 300147215, Técnico Administrativo, exercendo a função de Assistente de Transportes, Símbolo CDS-02, para substituir no período de 07/01/2022 a 26/01/2022, o servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, Matrícula 300147177, ocupante do cargo efetivo do Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Auxiliar de Operações, símbolo CDS-03, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023552004

Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **Allan Henrique Gois Dib**, Chefe de Equipe II - CDS - 01, Mat. 300147113, como Gestor e **Hélio Juarez de Araújo**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147215, como fiscal, e seus respectivos suplentes **Zeilaine Geraldo Cerqueira**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147414 e **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147167 para fiscalizar a execução do contrato de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 conforme tabela abaixo:

Nº do CONTRATO	EMPRESA
002/ 2020/JUCER	Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRC/ RO
GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR
Allan Henrique Gois Dib	Zeilaine Geraldo Cerqueira
FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Hélio Juarez de Araújo	Elismácia da Silva de Oliveira

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023551540

IPERON

Resolução N. 22/2022/IPERON-GAB

Altera o Anexo I da RESOLUÇÃO N. 2/2020/IPERON-GAB de 13 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 13 de 07 de janeiro de 2022 (0023310149).

CONSIDERANDO as atribuições definidas na Lei Complementar n. 1.100/2021.

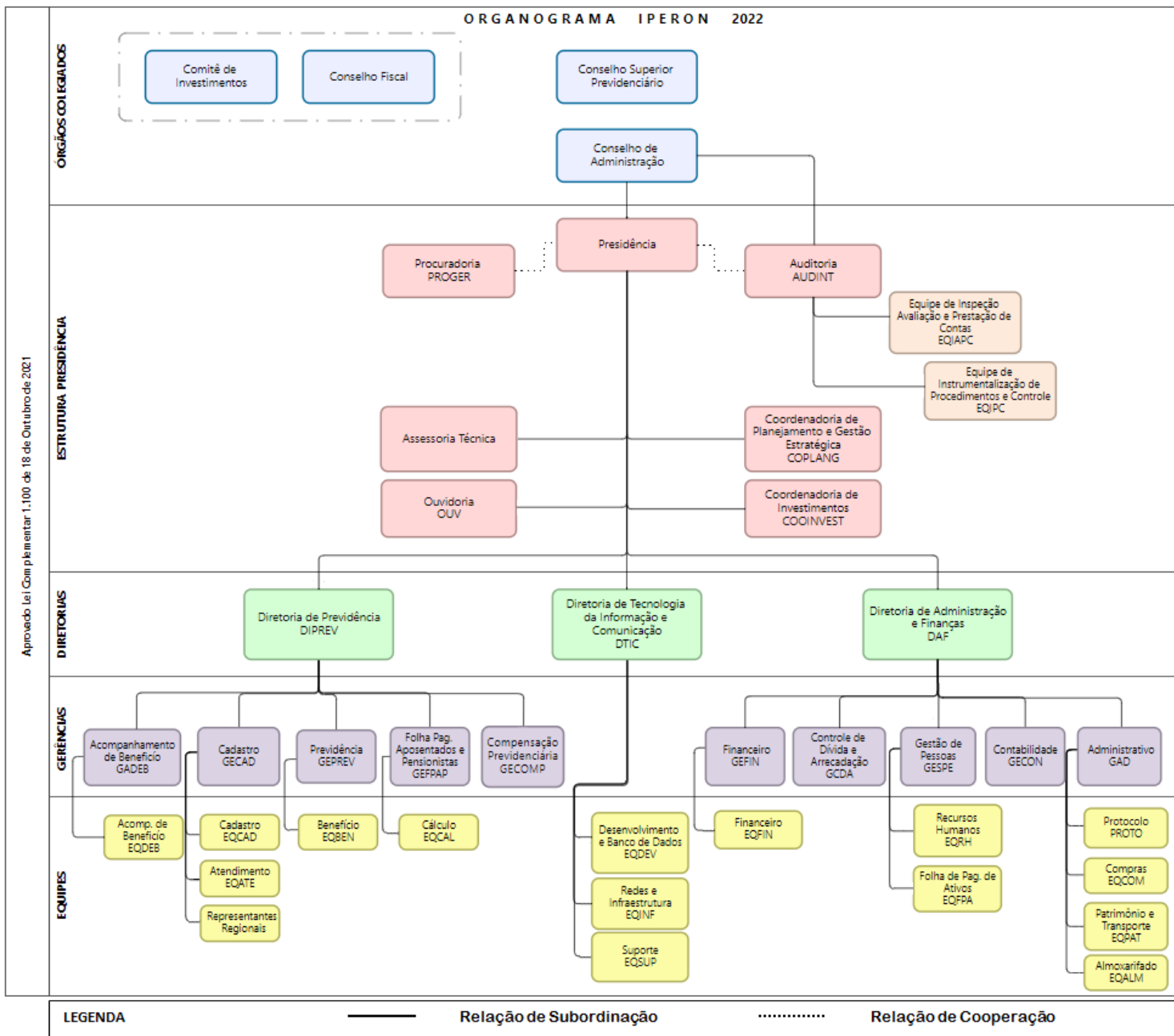
CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios- Pró-Gestão criados pela Portaria MPS nº 185/2015, alteração pela Portaria MF nº 577/2017.

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistema de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da RESOLUÇÃO N. 2/2020/IPERON-GAB de 13 de novembro de 2020 publicada no DOE n. 223 de 17.11.2020, que "Aprova o organograma da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon" que passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Universa Lagos

Presidente em exercício

Portaria n. 13 de 07 de janeiro de 2022 (0023310149)

Protocolo 0023510362

Portaria nº 23 de 17 de janeiro de 2022

Retificar portaria

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho de 13/01/2022, ID:0023433293

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 5 de 10/01/2022 que concedeu 2½ (duas e meia) diárias, no período de 19/01 a 21/01/2022,

Onde se lê: **ALCY SANTANA MONTEIRO**

Leia-se: **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

EDITAL Nº 3/2022/IPERON-GAB

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 501 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 16 de novembro de 2021 e a Comissão de Apuração, designada por meio da Portaria nº 6, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 02, no dia 05 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, encarregadas de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal dos representantes dos beneficiários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – RPPS/RO, **HOMOLOGA** o Resultado das Eleições para o referido Conselho Fiscal, realizada no dia 12 de Janeiro de 2022, considerando não ter havido registros de impugnações do resultado, conforme previsto nos termos do Arts. 27 e 28, do Edital n. 1/2021/IPERON-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado n. 240, de 07.12.2021.

RESULTADO

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO PARA CONSELHO FISCAL IPERON		ÓRGÃO
CANDIDATOS	VOTOS RECEBIDOS	PODER
CHAPA 1 CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA SUPLENTE: RUBSTON FERRAZ DE LIMA	1110	EXECUTIVO
CHAPA 5 ANTÔNIO GERMANO TORRESSOARES SUPLENTE: FÁBIO ROMANINI MATTIUZI	643	EXECUTIVO
CHAPA 2 WILSON GOMES DE SOUZA SUPLENTE: ALAN CÂNDIDO JESUS BORGES	459	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CHAPA 3 JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES SUPLENTE: MAURO CONSUELO SALES DESOUSA	291	TRIBUNAL DE CONTAS
CHAPA 4 JOSÉ VIANA ALVES SUPLENTE: HOMEROSILVA SCHEIDT	251	MINISTÉRIO PÚBLICO
CHAPA 6 CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA SUPLENTE: INA INERAN GOMES DE CARVALHO	242	EXECUTIVO
BRANCO	9	-
NULO	9	-

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.

Marcelo Fábio Lima Valente

Presidente da Comissão Eleitoral

Stela Poltronieri Guerra Braga

Membro da Comissão Eleitoral

Pedro Orlando Ramos de Melo

Membro da Comissão Eleitoral

Jailson Pereira Barata

Presidente da Comissão de Apuração

Andressa Roberta Soares Bastos

Secretária

Daiane Rodrigues Caminha Medeiros

Mesária

Protocolo 0023561811

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/IPERON

PROCESSO: 0016.432664/2021-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS -EPP.

REPRESENTADO POR: IVANILDO MICHELETTO.

CNPJ: 34.762.534/0001-77

PERÍODO: 20/12/2021 à 20/12/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.393,00
EMPENHO: 2021NE000688
VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.393,00
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021
FORO: PORTO VELHO/RO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício
Portaria nº 13 de 07 janeiro de 2022

Protocolo 0023515202

Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2022

Retificar portaria.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 5 de 12/01/2022, que convalidar a suspensão de fruição de férias da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Onde se lê: 15 (quinze), período de 23/12/2021 a 06/01/2022

Leia-se: 10 (dez), período de 28/12/2021 a 06/01/2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0023436156

AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.498079/2021-20**

INTERESSADOS:

0001.498079/ 2021-20	80642330204 - MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
0001.498079/ 2021-20	55847269234 - ALTOMÍCIO JOSE DIAS VEIRA
0001.498079/ 2021-20	237215292 - CRISTIANO DA SILVA MENDES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.498079/2021-20**em favor de **80642330204 - MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 55847269234 - ALTOMÍCIO JOSE DIAS VEIRA e 237215292 - CRISTIANO DA SILVA MENDES**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 11/2021/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **80642330204 - MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 55847269234 - ALTOMÍCIO JOSE DIAS VEIRA e 237215292 - CRISTIANO DA SILVA MENDES** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 11/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI N.º**0001.498079/2021-20**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 27 de Dezembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023088004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.497790/2021-67

INTERESSADOS:

0001.497790/ 2021-67	00332092275 - DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA
0001.497790/ 2021-67	52828115291 - KELLY HIROME SILVA KIMURA
0001.497790/ 2021-67	75425220278 - VALCEIR SANTOS FERREIRA
0001.497790/ 2021-67	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA
0001.497790/ 2021-67	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.497790/ 2021-67	87396670225-NAYARA TOMASONI
0001.497790/ 2021-67	90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS
0001.497790/ 2021-67	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES
0001.497790/ 2021-67	73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA
0001.497790/ 2021-67	00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ
0001.497790/ 2021-67	78456746215-POLIANA DOS SANTOS BISPO

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.497790/2021-67 em favor de **00332092275 - DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA, 52828115291 - KELLY HIROME SILVA KIMURA, 75425220278 - VALCEIR SANTOS FERREIRA, 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA, 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA, 87396670225-NAYARA TOMASONI, 90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS, 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES, 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA, 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ e 78456746215-POLIANA DOS SANTOS BISPO** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 12/2021/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente prestação de contas de diárias em favor de **00332092275 - DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA, 52828115291 - KELLY HIROME SILVA KIMURA, 75425220278 - VALCEIR SANTOS FERREIRA, 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA, 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA, 87396670225-NAYARA TOMASONI, 90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS, 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES, 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA, 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ e 78456746215-POLIANA DOS SANTOS BISPO** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 12/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI N.º 0001.497790/2021-67, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 28 de Dezembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023102808

CAERD

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

PROC. SEI RO N.º 0003.531211/2021-01

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Fornecimento do produto químico Cloro Liquefeito (fórmula química: Cl₂) na forma gasosa e peças e serviços para manutenção em cilindros e sistemas de dosagens de cloro gasoso utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nos SAE's da CAERD em todo o Estado.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 10/01/2022 a 09/01/2023.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.564.860,25 (valor reajustado em 5% - valor negociado).

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205-Material de Tratamento.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 23/nov/2021

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente interino/CAERD

EVANGELA R. PACHECO, Representante Legal/HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Diretor-Presidente interino

Protocolo 0023514693

SOPH

Portaria nº 4 de 18 de janeiro de 2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração da Inexecução da Garantia da Obra.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando o Processo Administrativo nº 0040.036070/2018-67, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a demolição de edificações e construção da nova sede administrativa e operacional da SOPH-RO.

Considerando o devido procedimento licitatório para realização da contratação através de Concorrência Pública nº 002/CPL/SOPH/RO/2018, realizado em conformidade com a legislação, devidamente homologado e tendo por vencedora a empresa **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.372.833/0001-77, firmado através do Contrato nº 009/2018 8404400);

Considerando a narrativa dos fatos constantes no Relatório de Auditoria de Obra DOC SEI nº (0021822575), apresentados pela fiscalização do contrato em comento, devidamente nomeada pela Portaria nº 138/2019/SOPH-GAB (7125765);

Considerando o teor do Ofício nº 402/2021/SOPH-GAB 0021941850, endereçado à CMG Engenharia solicitando os ajustes de inconformidades detectadas no Relatório de Auditoria;

Considerando a resposta da CMG Engenharia por meio do ofício CMG-ENG/11-16/2021 nº0022134564);

Considerando a solicitação expressa no memorando nº 2 (0023514498) da Diretoria de Fiscalização e Operação e,

Considerando o Art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC desta empresa pública, item Do procedimento para aplicação de sanções (2122785);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Apuração da Inexecução da Garantia da Obra, estipulada na "Cláusula Décima Sexta"** do CONTRATO Nº 009/2018/SOPH/RO, visando à verificação dos descumprimentos contratuais cometidas pela empresa em comento.

Art. 2º Designar o servidor **GERSON ANTÔNIO SAPPER**, CPF nº 450.XXX.XXX-00, para apuração dos fatos apresentados, tendo o mesmo 40 (quarenta) dias para concluir os trabalhos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0023526511

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/CPL/2021GLOBAL Nº 040/SEMSAU/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 040/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 04 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RAIOS-X E DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRAFICAS**. O valor estimado: R\$: 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361 – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 19 de Janeiro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO12166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 02/2022**

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1831/2021

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, conforme **CONVÊNIO Nº 898241/2020, SICONV Nº 131/DPCN/2020, COM EXTENSÃO DE PAV: 439,50m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 824,16m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 3.076,51m² E DE CALÇADAS: 988,99m².**

Valor estimado: R\$ **349.440,00**

Abertura da sessão pública: 03/02/2022 às 09:00h

Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12172

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços Nº 04/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1707/2021**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL – LINHA 108, com recurso do CONVÊNIO Nº087/2021/PJ/DER-RO**Valor estimado:** R\$ 226.153,37**Abertura da sessão pública:** 04/02/2022 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12179

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-11848/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (camisetas) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução do Programa Criança Feliz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 4.935,54 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Data de Abertura: 02/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12173

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 4459/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa**, para atender as necessidades das Unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, única empresa que possui infraestrutura e disponibilidade para fornecer os serviços de telefonia fixa convencional em sua totalidade (197 – linhas), é a concessionária OI S.A. valor total de **R\$ 330.936,36 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO12201

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0001/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-16066/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão, administração, gerenciamento, distribuição fornecimento de vale transporte para os servidores ativos**, efetivos e comissionados da prefeitura de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento na acordo no art. 25 *caput*, e o parágrafo único do art. 26, todos da Lei 8666/93, em favor da empresa **TRANVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA** CNPJ: 84.705.995/0001-86, com valor por Tarifa de Remuneração de R\$ 5.00 (cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 213.690,00** (duzentos e treze mil e seiscentos e noventa reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias). Ademais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

Protocolo DO12206

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB, CONFORME TERMO DE COVENIO Nº 290/PGE/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMACOL Com Valor estimado em **R\$ 1.391.584,00** (Um Milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). A sessão de abertura será realizada no dia **08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6401/2021** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de janeiro de 2021.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO12187

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BALÃO MAGICO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103966-1”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com Valor estimado em **R\$ 577.237,94** (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6062/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de janeiro de 2021.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO12188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Valor Contratado : R\$ 113.483,23 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). PROCESSO Nº 1458/2021/SEMUSA Objeto: Reforma do HPP Contratada: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, situada à Rua do Sol nº 300 Bairro Aleixo, Cidade de Manaus - AM Valor contratado.

Pimenteiras do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12189

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1457/2021/SEMUSA Objeto: Ampliação do HPP Contratada: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, situada à Rua do Sol nº 300 Bairro Aleixo, Cidade de Manaus - AM Valor contratado. Valor Contratado : R\$ 104.695,53 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Pimenteiras do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12190

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1177/2021/SEMUSA Objeto: Ampliação do Hospital (lavanderia e cozinha) Contratada: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, situada à Rua do Sol nº 300 Bairro Aleixo, Cidade de Manaus - AM Valor contratado. Valor Contratado : R\$ 268.245,18 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarentas e cinco reais e dezoito centavos).

Pimenteiras do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12191

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 1458/SEMUSA/2021, contrato 001/2022/SEMUSA, empenhos nº 37/38/44-2022, AUTORIZA a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, a dar início imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12194

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 1457/SEMUSA/2021, contrato 002/2022/SEMUSA, empenhos nº 39/40/45-2022, AUTORIZA a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, a dar início imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12195

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 1177/SEMUSA/2021, contrato 003/2022/SEMUSA, empenhos nº 41/42/2022, AUTORIZA a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, a dar início imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO12196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1466/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 122.006,62 (cento e vinte e dois mil, seis reais e sessenta e dois centavos), Início da sessão pública: dia 02/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O Edital e Sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO12192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 002/2022Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-405/2021**

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA PEQUENAS REFORMAS atendendo as necessidades das secretarias municipais: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura esporte e Lazer– SEMTUR, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Saúde — SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses”, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-405/2021. Empresas detentoras 01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO – CNPJ: 03.716.848/0001-00 totalizando R\$ 18.417,45; 02) J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 12.382.175/0001-90 totalizando R\$ 320.708,12; 03) A F BATISTA – CNPJ: 35.156.695/0001-80 totalizando R\$ 42.471,70. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 381.597,27. A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:637F54BE data de circulação 20/01/2022.

Alto Paraíso/RO, 20 de janeiro de 2022.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO12193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE REALINHAMENTO N.º 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/CPL/2021

Assunto: 5ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	62.890	R\$ 6,13	R\$ 6,81	2,3%	R\$ 6,96
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	173.000	R\$ 5,12	R\$ 5,75	2,8%	R\$ 5,91

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).

Diesel S10: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirópolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 20 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO12197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 04/2022/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1785/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED. Contratação está executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de

Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD's 012/2022/SEMUSA, 052/2022/SEMAF, 058/2022/SEMAM, 044/2022/SEMOSP, 060/2022/SEMPPLAN, 008/2022/SEMAS E 001/2022/SEMED. Data para cadastro de propostas a partir do dia 21/01/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 03/02/2022 e início da sessão pública dia 03/02/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 962.726,42 (Novecentos sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais quarenta e dois centavos)

Corumbiara-RO em 20 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12203

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de Construção de Parque Ecológico no município de Chupinguaia/RO, através do contrato de repasse nº 89926512020IMTUR/CAIXA, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 1952/2021. Valor Total de R\$:1.988.849,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data de início da sessão pública: **07 de fevereiro de 2022** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460.

Chupinguaia 18 de janeiro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº 384/2021

Protocolo DO12205

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95074 á 95084 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 3123 VANIA DE LIMA DE OLIVEIRA; REG Nº 3124 MAIRA ELI ADORNO, REG Nº 3125 GENI MARIA LEDNIK; REG Nº 3126 ANDREIA CARDOSO DE SIQUEIRA; REG Nº 3127 ADRIANA ROCHA DOS SANTOS ARTIMUNDO; REG Nº 3128 SUELY RIBAS PINTO DE ARAUJO, REG Nº 3129 ELISABETE APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA, REG Nº 3130 MARCELLE CONCEIÇÃO DE MORAES CAVALCANTE, REG Nº 3131 DANIELLE ANDRADA SILVA ANDRADE; REG Nº 3132 HEVELYN MORAES GUIMARÃES, REG Nº 3133 ISIS FERREIRA CORRÊA, REG Nº 3134 ROSANGELA CRISTINA PEREIRA AYRES DA SILVA, REG Nº 3135 SELMA MATIAS DA SILVA, REG Nº 3136 TATIANA DA SILVA MEDEIROS CASTRO; REG Nº 3137 CLAUDIA MARIA NALDI DE MORAESM, REG Nº 3138 PRISCILA SANTOS DE SOUZA, REG Nº 3139 VITÓRIA RÉGIA GERMANO DA SILVA; REG Nº 3140 VANESSA ROCHA; REG Nº 3141 ADRIA MORAES PEREIRA; REG Nº 3142 IZELDITI DE JESUS SOUZA E SOUZA; REG Nº 3143 LILIAN ALBUQUERQUE DE SOUZA; REG Nº 3144

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11631>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/2022, às 13:28

SAMANTA MATIAS GONÇALVES; REG N° 3145 TAMYRIS VIEIRA PINTO DE ANGELIS, REG N° 3146 JANEIDE DE SOUZA LIMA; REG N° 3147 ANA CAROLINE DUTRA OLIVEIRA, REG N° 3148 ADRIANA MOREIRA HIGINO DE OLIVEIRA, REG N° 3149 DANUBIA DA CONCEIÇÃO TEÓFILO LEMOS, REG N° 3150 CASSANDRA MICHELA PINTO DA SILVA, REG N° 3151 IVONETE MARIA MARCIEL, REG N° 3152 MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA GOMES; REG N° 3153 EDIVANDO MANOEL IZIDORO; REG N° 3154 RAULITH ALVES GRACILIANO GOMES; REG N° 3155 LINDINALVA MARIA DO CARMO; REG N° 3156 GILVANISA LINDALVA DE OLIVEIRA SANTOS, REG N° 3157 WERLÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS , REG N° 3158 ANDRÉIA SANTOS DA SILVA, REG N°3159 MIRLIANE APARECIDA MORAIS FIGUEIREDO, REG N° 3160 MARCELA BANNI PEDRO, REG N° 3161 ADRIANA OLIVEIRA DO CARMO, REG N° 3162 FABIANA PAULA DE ARAÚJO PEREIRA, REG N° 3163 MARILZA MENDES DA SILVA, REG N° 3164 MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES, REG N° 3165 ANA LÚCIA SOUSA SILVA, REG N° 3166 MARIA INÊS MENDROT RONCONI, REG N°3167 ANDREIA CRISTINA JUNQUEIRA FRADE SILVA, REG N°3168 KARINY SILVEIRA GOMES, REG N° 3169 EDUARDA CRISTINA GEA MONOND PINTO, REG N° 3170 ANA KAROLINE GOMES CHIAPETA, REG N°3171 VERONICE BERTOLETTI DOS SANTOS, REG N° 3172 CAMILA BURDIN BERIGO MARTINES, REG N° 3173 ILIDIA MARIA ALMEIDA , REG N° 3174 PATRÍCIA MIRANDA DE ARAÚJO FREITAS, REG N° 3175 MARIA APARECIDA CAMILO ARAÚJO, REG N° 3176 RENATA CRISTINA CASSIMIRO, REG N° 3177 JOSELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, REG N°3178 MARLI MARIA DA SILVA LIMA, REG N° 3179 ANA CRISTINA ROSA FONSECA BRAGA.

Ariquemes, 17 de janeiro de 2022.

Protocolo DO12204